

ÍNDICE

BAHIA	27
AMARGOSA / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEDE SANTOS SOUZA RIBEIRO	27
APORA / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA	27
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JADELSON FERREIRA DA SILVA, EDIVANIA BATISTA CARDEAL	27
FEIRA DE SANTANA / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR AMBROZIO DE MIRANDA, JOAO PAULO AMBROZIO DE MIRANDA, VIVIANE MIRANDA TOQUEIRO, RICARDO AMBROZIO DE MIRANDA	28
JEQUIE / BA	29
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	29
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGRANOR ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA	29
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS	29
MUCUGE / BA	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGE	30
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DORIVAL NOVAIS FREITAS	30
SALVADOR / BA	30
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO CARLOS GOMEZ LORENZO	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELA PAZOS LORENZO	31
XIQUE-XIQUE / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ZELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	31
CEARÁ	32
TAUA / CE	32
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JURACI BATISTA DE LIMA	32
ESPÍRITO SANTO	32
CARIACICA / ES	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HUGOLANDIA S/A, KELLYANN GIOVANELLI BARBOSA, JOAO KARLOS MORAES, LUCIANO MARIANI DE LOIOLA, MARCOS AMARAL VARGAS	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HUGOLANDIA S/A, MARCELA ROCHA MOULAZ	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HUGOLANDIA S/A, ETNI NUNES LOUREIRO, ANDRESSA FABIANA BARCELLOS LOUREIRO	33
LINHARES / ES	34
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	34

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA PELISSARI ZORZANELLI	34
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA PELISSARI ZORZANELLI	35

GOIÁS

ANAPOLIS / GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SATURNINO MARTINS DE OLIVEIRA	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVANO GONCALVES TORRES	36

FORMOSA / GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO LIVIO PESSOA OLIVEIRA DE SOUZA, INGRID DA SILVA MACEDO DE SOUZA	36
--	----

PIRES DO RIO / GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EURIPEDES ALVES TEIXEIRA	37
---	----

PLANALTINA / GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO ALVES DE SOUZA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO XAVIER BARBOSA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO JULIO BRAZ DIAS, INGRID GOMES SILVA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIA CARMELITA PASSOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO FERNANDES EUGENIO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DECIO BENTO CARDOSO DOS SANTOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENCAR DA SILVA SANTOS, ITAIANE FERREIRA DE SOUZA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTENOR VIEIRA NARDE	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULYANE ROCHA LIMA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMANA ALVES LOPES	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UARLEI PEREIRA VIEIRA, ANDREZA VIEIRA GONCALVES	42

RIO VERDE / GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIDIA FELICIANA GONCALVES	43
--	----

SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRACI LOPES DA SILVA, MARIA DA PIEDADE LOPES	43
--	----

MINAS GERAIS

ALFENAS / MG

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA WINDERS DE ALMEIDA FERREIRA, AMARILDO MARQUES FERREIRA	44
BARROSO / MG	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LIMA	44
BELO HORIZONTE / MG	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA AZEVEDO QUEIROZ, SAMUEL DIAS DA CRUZ QUEIROZ	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN ANDRADE GUTIERRES	45
BOM DESPACHO / MG	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON DIAS DE CARVALHO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS AUGUSTO DE OLIVEIRA ROCHA	47
BRASÍLIA DE MINAS / MG	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGDO MENDES XAVIER, NAIR DOS SANTOS XAVIER	47
BUENOPOLIS / MG	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOPOLIS	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO MACIEIRA PADOVANI	48
CONQUISTA / MG	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONQUISTA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES ANDREI DE OLIVEIRA	49
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MIRANDA DA SILVA	49
FRUTAL / MG	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERA APARECIDA DA SILVA	50
GOVERNADOR VALADARES / MG	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUZIA DE ALMEIDA ALVES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON ALVES DA SILVA	51
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA FERNANDES VENUTO, MARIA DA CONCEICAO VENUTO DE BARROS, ANTONIO PURCINO FERNANDES, GERALDO OLAVO DE SOUZA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLYSON DE CARVALHO	52

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA MATOS, HALIDA RODRIGUES CARDOSO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCY MARTINS EURIQUES	53
GRAO MOGOL / MG	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSELY LIMA DA SILVA FERREIRA	53
GUARANI / MG	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR VIEIRA RINCO	54
IBIRITE / MG	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE MONTEIRO DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID PEGO MIRANDA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FERREIRA DA SILVA	55
IGARAPÉ / MG	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE DEUS MENDES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	56
ITAUNA / MG	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RODRIGUES SILVA	57
ITURAMA / MG	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	57
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TIGRAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUNDRA TERESSA DA COSTA	58
JEQUITINHONHA / MG	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DOMINGOS DA SILVA	58
JUIZ DE FORA / MG	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANIE DE AZEVEDO TEIXEIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLIVANILDA ELIZIA DOS REIS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA DE FATIMA MOREIRA, ULISSES GONELE	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS REIS AMANCIO	60
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE SOARES DE SOUZA	61

ROCHA	61
LAGOA SANTA / MG	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GUIMARAES DE SOUZA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALVARENGA CARDOSO COELHO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO ARAUJO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE DOS SANTOS FERREIRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PESSOA DE BRITO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CARLA DO NASCIMENTO SILVA, FABIO AUGUSTO DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEY JOHNATAS FERRAZ DE OLIVEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON COSTA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS LOPES MACHADO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MAIA OLIMPIO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON JULIANO DE OLIVEIRA LOPES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR OLIVEIRA PAIXAO	66
LAVRAS / MG	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO OSCAR DE PADUA GONCALVES	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA CONTRO MALAVASI	71
MANHUACU / MG	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WANOR BREDER BITENCOURT	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEIR EVANGELISTA LACERDA	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON CASSIANO SOBRINHO	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO JUNIO BAIA	72
MONTES CLAROS / MG	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DANILO XAVIER SOARES	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA	73
PASSOS / MG	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDA CARLA DA SILVA	74

PATROCINIO / MG	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BATISTA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BATISTA	75
PERDIZES / MG	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARDOSO OLIVEIRA	75
POUSO ALEGRE / MG	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNES ANGELICA DAS NEVES BERNARDES, LEANDRO MEDICI BERNARDES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GOMES DOS SANTOS	77
RIO POMBA / MG	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO POMBA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE BERNARDINO CASTRO	77
SALINAS / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO	78
SANTA LUZIA / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELLE DOS SANTOS SIQUEIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE TERESINHA GUILHERME	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BRUNO ASSIS DE OLIVEIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE MARIA LUCIA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DE SOUZA MACHADO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VINICIUS DOS SANTOS SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO LUIZ	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE MATOS SANTOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA SILVA DE OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR JOSE QUERES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA SOARES DA ROCHA FREITAS, LUCAS DOS ANJOS FREITAS DA ROCHA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BATISTA SIMA, MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES	83
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO APARECIDO	84

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

RIBEIRO	84
SAO FRANCISCO / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	84
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO, ANA PATRICIA SOARES VIEIRA RIBEIRO	85
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	85
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS	85
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS	91
SAO LOURENCO / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS REIS	94
SETE LAGOAS / MG	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDA LUCIENE DA SILVA, JOSE GERALDO COELHO FRANCA	95
UBERLANDIA / MG	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALA CARLA FERREIRA RAFAEL	95
VICOSA / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NAYRA LTDA, CARLOS WALTER MADALENA, ALEXANDRA ELISA MADALENA	96
MATO GROSSO DO SUL	96
CAMPO GRANDE / MS	96
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	96
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SUZELEI BRAULIO CEBALHO, FRANCISCO REINALDO SOBRINHO	96
PARÁ	97
ANANINDEUA / PA	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	97
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMANDO CAMARA UCHOA	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLUCE TANIA FACCIO DOS SANTOS	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE CARISMA LTDA	98
BELEM / PA	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL PEDROSA DA SILVA, AGEU FERREIRA DA SILVA	99
CANAA DOS CARAJAS / PA	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON PANTOJA DE SOUZA	100

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EDUARDO DE SANTANA MENESES, CAROLINE ELOY PEREIRA MENESES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCICLEIBSON DE SOUSA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ISRAEL SOUSA DE OLIVEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARREIRO SOARES, INGLYTH RODRIGUES DE SOUZA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSICLEIA MARIA SANTIAGO, RANGEL VICENTE GOMES ARAUJO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO AUGUSTO SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA COS	103
MARITUBA / PA	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA CRISTINA PORTILHO GONÇALVES	104
SÃO DOMINGOS DO CAPIM / PA	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELTON LOPES PANTOJA	104
PERNAMBUCO	104
BOM CONSELHO / PE	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZANGELA MARIA BELO DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSANIA MARIA BELO DA SILVA	105
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA MONTE GONÇALVES, CARTORIO DO 1 OFCIO DO CABO	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA MONTE GONÇALVES, CARTORIO DO 1 OFCIO DO CABO	106
CARPINA / PE	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	108
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AZEVEDO & SILVA LTDA	108
GARANHUNS / PE	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	108
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS CALADO DE SIQUEIRA AMARAL	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN CICERO DA SILVA	109
IBIMIRIM / PE	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETH DE BRITO	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETH DE BRITO	110
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	110

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO POLICARPO DE OLIVEIRA, FABIOLA WAGNER POLICARPO DE OLIVEIRA** 110

RECIFE / PE 111

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 111

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ACSL EMPREENDIMENTOS LTDA** 111

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 112

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSEILTON JOSUE DA SILVA, FABIOLA SOUTO OLIVEIRA** 112

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 112

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO EDUARDO GOMES DE LIRA** 112

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO ROBERTO DA PENHA JUNIOR** 113

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA** 113

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NIELITON MARTINS DA SILVA, CELIANA TAVARES MARTINS** 114

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JWA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., JORGE AJAME FILHO, FRANCISCA WIZIACK AJAME, CONSTRUTORA MORADA DOS PALMARES LTDA.** ... 114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA ADERITA FARIAS** 115

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RITA DE CASSIA FIGUEIROA LEITAO, MARCELO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY** 116

RIACHO DAS ALMAS / PE 116

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHO DAS ALMAS 116

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOSE MANOEL DA SILVA** 116

RIO DE JANEIRO 117

ANGRA DOS REIS / RJ 117

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS 117

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEVI TENORIO DOS SANTOS CONCEICAO, MARIA DE FATIMA SOUZA V D CONCEICAO** 117

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO NASCIMENTO CORREA** 118

ARARUAMA / RJ 118

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA 118

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATALIA ARAUJO DE BARROS** 118

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ 119

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 119

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS CARLOS CARDOSO LOPES** 119

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 119

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA DOS SANTOS VIEIRA** 119

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 120

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **KARLA TAVARES GAMA** 120

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO DA SILVA TAVARES, RENATA ALMADA HILDEBRANDT TAVARES** 120

DUQUE DE CAXIAS / RJ 120

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS 121

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA PEREIRA DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON MALAQUIAS DE SOUZA JUNIOR	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MEDEIROS DA SILVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA DE PAULA	122

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS 122

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO DE OLIVEIRA SILVA, SULEINE SALIMES FERREIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIAS DA SILVA PIAO, SHEILA CRISTINA FERREIRA PIAO	124

ITABORAÍ / RJ 124

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ 124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PORTO PIRES DE MATOS, DANIEL BARBOSA DE MATOS	124
---	-----

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ 125

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA DA SILVA BARBOSA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR GOMES FERREIRA, AYRAN GUIMARAES FERREIRA, RAYANA GUIMARAES FERREIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAULY ZANIBONI BELGUES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO NUNES COUTINHO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RODRIGUES MUNHOZ	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE BOTTI	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR TARCIANO MORAIS DE LIMA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MONSAO LAVINA, BRUNO DA SILVA RANGEL	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURI CARVALHO JARDIM, ANTONIO SAVYO NOBREGA FERNANDES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUISE COSTA RIBEIRO DA SILVA, RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE FARIA NOVAKOSKI, MARCIO GREICK NASCIMENTO DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON GOMES ARANHA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK DE CASTRO RODRIGUES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDELY MARIA MATTOS DE FARIA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO FIGUEIREDO QUIRGO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER DOS SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES DELMAR DA CRUZ	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ABREU DE CASTRO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ABREU DE CASTRO	134

.....	134
ITAPERUNA / RJ	134
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL GOMES JARDIM	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO AGRICOLA	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENYS XAVIER PERIARD	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DISTRIBUIDORA DE CARNES W.V. LTDA	137
MACAE / RJ	137
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE DIAS DOS RAMOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA GONCALVES CABRAL	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DE OLIVEIRA PIRES, ADELIA DE FATIMA MALAQUIAS DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN QUINTANILHA BATISTA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYZA GABRYELLA STELLET MORET VOLOTA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GARCIA PICANCO GOULART	140
MANGARATIBA / RJ	140
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVETE FRANCIS ZENICOLA, GILBERTO BARBOSA ZENICOLA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO JOSE RODRIGUES FLORENTINO, SILVIA MEIRELES VAZ FLORENTINO	141
MARICA / RJ	141
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN CRISTINE DA SILVA IVO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO COSTA BARBOSA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE ALVES DE QUEIROZ OLIVE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIBEL COSTA HORII	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS MONTEIRO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESMERALDA FREITAS ALVES, ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE OLIVEIRA PACHECO	145
NITEROI / RJ	145
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	145
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAMEDA 77 AUTO PECAS LTDA	145
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA XAVIER DE PAULA ANTUNES	146

NOVA FRIBURGO / RJ	146
---------------------------------	-----

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA HEGGDORNE PORFIRIO FALTZ, FHIDMAN FALTZ	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID DE AZEVEDO, ERICA DINIZ TOSTES DE AZEVEDO	147
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN OLIVEIRA DE PAULA, KEDNA HERDY SOARES DE PAULA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON PINHEIRO MORAIS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DOS SANTOS ASSIS	148
NOVA IGUAÇU / RJ	149
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DE MORAES, EDILENE DOS PASSOS CASTELO SEGURO, NAIR ZUQUI DA COSTA, ARMANDO ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES, EMPRESA TERRITORIAL IGUAÇU LTDA - ETIL	149
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI DA SILVA FARIA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALEX ALVES BARBOZA	150
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO COSTA VILELA ALVERNAZ	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO BARBOSA MANCILHA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE TIBURCIO XAVIER	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHELDA MARIANNE PORTAL SOUZA	152
QUEIMADOS / RJ	152
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR CARLOS DE BARROS SOBRINHO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MARTINS SOARES	153
RESENDE / RJ	153
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DE CARVALHO LINO	154
RIO DAS OSTRAS / RJ	154
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MOTTA CÂNCIO DA SILVA, CHARLES EMILIO MAGALHAES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO FREITAS OLIVEIRA DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUZA SIQUEIRA	155
RIO DE JANEIRO / RJ	156
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA SEPULVEDA FERNANDES, EDSON EDUARDO FREDERICHES FERNANDES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO VASCONCELOS FROES DA CRUZ	156

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA CRISTINA ALVES DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE MATOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GUILHERME ZANINI SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO JOSE LINS DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE MOTTA DA SILVA, JONATHAS DOS SANTOS VICTORINO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DA SILVA ALMEIDA, CARLOS AUGUSTO GONCALVES BONFIM	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE APARECIDA FERNANDES B D SANT, THIAGO SILVA DOS SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DA SILVA LUIZ	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA LOURENCO LEMOS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOFFMAN VIEIRA MENDES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DE OLIVEIRA MONTEIRO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BRITTO FRANCA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO COUTO SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO GOMES ROCHA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA ROSA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO RICARDO LOBO DE CARVALHO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE CARVALHO ROLDAO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA MOURA DE CARVALHO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DE SOUZA CLEMENTE	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME VASCONCELLOS FERREIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS FERREIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA SUELY ALVES MARTINS, JOSE MARTINS FILHO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BEZERRA DE LIMA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALATIEL GALDINO DE AGUIAR, LUCIANA RIBEIRO DE AGUIAR	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO BASTOS REIS, ELISANGELA DA S DOS S BASTOS REIS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BACELAR AMERICO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA P ABRANTES DE FARIAS, INACIO JOSE DE FARIAS NETO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ANTONIO	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

CARDOSO DE LIMA, ELIZANGELA ELIAS DE SOUSA DE LIMA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA CONCEICAO	
COUTINHO, ANA CRISTINA FORTUNATO COUTINHO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO MEIRELES	
.....	172
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA	
JUNIOR	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELIO FAUSTINO DA	
SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIMOTEO PROGENIO DA	
SILVA, ANDREIA DE ARAUJO PROGENIO DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE DIOGO	
DUMAS DA SILVA, ALINE FAZIO MARTINS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERNIVAL SILVA SANTOS	
.....	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE OLIVEIRA	
.....	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA CLAUDIA SIQUEIRA	
ROCHA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO HENRIQUE	
SANTOS DE SOUZA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DE ARAUJO	
TORRES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GOMES DE	
OLIVEIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE PAIVA MAIA	
.....	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO MATHIAS	
RODRIGUES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIZAEEL FERREIRA DE	
SOUZA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON SERAFIM	
FERREIRA DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JOSE DOS	
SANTOS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CINTIA PEDROSA GRAY	
.....	180
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BEATRIZ	
DOMINGUES DE CAMPOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR BOMFIM DA SILVA,	
DENISE FELIX DA SILVA BOMFIM	181
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO AGRIPINO DE	
FREITAS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ANTONIO DA	
SILVA DA SILVEIRA	182
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VIEIRA LOPES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENEVAL LIMA DE SOUZA,	
LUCIENE MARIA DA SILVA ROCHA SOUZA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SOUTO DUARTE	
JUNIOR	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE QUEIROZ	
MONTEIRO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DA SILVA	
.....	184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONICE NASCIMENTO RAMOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO GOMES DE MOURA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO PEZZINO DE BRITTO, ANA LUCIA LEMOS DOS SANTOS BRITTO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER PEREIRA DE SOUZA, CLAUDIA ALVES JACOB	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FELIPE VIEIRA BOTELHO DA FONSECA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SILVA E SOUZA, DIOGO VINICIUS GARCIA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SOUZA MARTINS CARNEIRO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DOS SANTOS SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SANTOS SILVA, MONIQUE NUNES DE ALVARENGA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA DALE YUNES NOGAROL, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE AROUCHE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SIMOES PINTO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BARROSO SANT ANNA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DOS SANTOS CORREA, MARCELO RIBEIRO ALVARES CORREA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHERINE SABINO PUNTAR	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN CALDAS CORREIA	192

SAO GONCALO / RJ 192

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 192

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO JORGE DE CARVALHO, DEONIR FONTES VIEIRA DE CARVALHO	193
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO JORGE DE CARVALHO, DEONIR FONTES VIEIRA DE CARVALHO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABELA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS CARDOZO MENDES	194

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 194

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA LUCIA PIMENTEL DE AZEVEDO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR PEREIRA GODINHO, ELSANY ROBERTO DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BIZZO DA CUNHA, SILVIA MARIA GUIMARAES DA CUNHA, MARIA JOSE DA CUNHA BARRETO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE SOUZA SOARES LUCAS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	196

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 197

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO OLIVEIRA VALENTE, IZABELLA PEREIRA VALENTE	197
---	-----

SAO JOAO DE MERITI / RJ 197

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR LACORTE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO NEVES DE MORAIS	198
SÃO GONÇALO / RJ	198
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARTINS GARUBA	199
VASSOURAS / RJ	199
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	199
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA ALBUQUERQUE MURTINHO, NEUZA MARIA ALBUQUERQUE DORNELLES, FERNANDO PINTO DORNELLES, CARLOS HENRIQUE MATTOSO FURTADO WENKE MOTTA	199
RIO GRANDE DO SUL	200
BENTO GONCALVES / RS	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	200
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): F F LOTEAMENTOS LTDA	200
CANGUCU / RS	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS ANGELIN DE VARGAS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SURIAM ORNEL MACHADO	201
CANOAS / RS	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SALLA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA LIMA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS CARDOSO PEREIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CESAR DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VIDOTTO BEZ JUNIOR	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEO RODRIGUES XAVIER	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSON SIQUEIRA CAMARGO, JESSIKA JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN BITENCOURT HERNANDES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYANNE DOS SANTOS LAUX	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SILVA DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS JOAQUIM	205
CAPAO DA CANOA / RS	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FIDELIS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA CUNHA DE AGUIAR	205

DOM PEDRITO / RS	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENVINDA JARDIM GARCEZ, REGIS MANOEL DE MORAES CORTES	206
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO ANTONIO DA COSTA NETO	207
ESTANCIA VELHA / RS	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERINSON EMILHANE DAPPER	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL KESSLER	208
GRAVATAI / RS	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FILIFE DA SILVA SILVEIRA, CRAVIELLI MOURA CARDOSO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CEZAR GARCIA KAIZER	209
GUAIBA / RS	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GOTTARDO	209
LAJEADO / RS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FRAGATA DOS SANTOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DEON GEACOMELLI	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONIVAR BADO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CONCEICAO DA ROSA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MOREIRA BORBA	212
MARAU / RS	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI MARTIN	212
NOVA HARTZ / RS	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JONAS ISMAEL DA SILVA, CARTORIO DO SERVICO REGISTRAL DE NOVA HARTZ	213
NOVO HAMBURGO / RS	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELANE DE MELO BECK	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR FERNANDO WAGNER, MARCIA BEATRIZ DE MOURA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ROTHEN	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE RIBEIRO DE MELO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CHAGAS DOS PASSOS	215

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON FERNANDES DA COSTA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO SARAIVA DA ROSA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MACIEL CAETANO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR FERNANDO WAGNER, MARCIA BEATRIZ DE MOURA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN MICHEL VARGAS DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DA SILVA, ELIZIANE TERESINHA WEBER	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROTHER, MARILISE PEREIRA ROTHER	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA NUNES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CAROLINE SILVA MENEZES DA COSTA, YAGO MENEZES DA COSTA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA DE SOUZA, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS MANGINI QUEIROZ	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LISBOA MACHADO, ROSANE LISBOA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DA SILVA CANABARRO JUNIOR, JESSICA DANIELA ARNOLD	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FRANK DE LIMA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE SAMUELA SILVA DA ROSA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RENATA DE OLIVEIRA CALAI	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ARLEI DE FRAGA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA JAQUELINE DA ROSA, VINICIUS SILVA DE ANDRADE	223
PASSO FUNDO / RS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULANA DANIELE MARTINS DALAZEN	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX WRZESMSKA DOS SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR GOMES COSTA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MARTINS KURSCHNER	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BORGES DOS SANTOS NECKEL	225
PELOTAS / RS	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL WINKEL MARQUES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO DE ARAUJO LARA, ANA ELIZABETH AYUB LARA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS AZEVEDO DE LEON	226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS SANTOS MACHADO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DA SILVA BARBOZA	227
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE JOSE DOS SANTOS	227
PORTAO / RS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DAVI BATISTA SILVEIRA	228
PORTO ALEGRE / RS	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FREITAS RISTOV, CATIA SIMONE DA COSTA BORGHETTI	228
SAO FRANCISCO DE PAULA / RS	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOIARA CANFIELD GARIN, FERNANDO CELLA BILHAR	229
SAO LEOPOLDO / RS	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLECIO LUIZ CAMILLO, MARISA BECKER CAMILLO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS NUNES DE ABREU	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLIANA DA SILVEIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CORDEIRO BRAZ, WALDIR PEREIRA DA ROCHA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELAINE LUIZA DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELAINE LUIZA DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA MACHADO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO SERAFINI	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS LUIS PEREIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA MACHADO GAZONI	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LEITZKE JUNIOR	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON LUIS DA ROSA DE FIGUEIREDO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR RODRIGUES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENI PARANHOS FRANCA, OSMAR FERREIRA FRANCA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VARGAS DE CASTILHOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA LOPES KRUG	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA ROCHA, LIANE APARECIDA SANTOS DA CHAGA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR DE SOUZA	235

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HERTER FERNANDES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO VALER, MIRTES SPIECKERT VALER	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAFAETE GIRARD DE ALMEIDA, CLEUSA NUNES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AITA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISANDRA PONTE SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIDI DE LIMA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETTE LOURDES VETTORAZZI DA SILVA, OSMAR DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ROSA DOS SANTOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL NUNES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTA CAMILO HEURICH	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA BARBOSA AJALA, MOISES DE CAMPOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDIO NICOLAU RHODEN	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GOULART VIANA DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA PIASSAROLLO DOS SANTOS, JANIO MARIA GONCALVES DOS SANTOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DE AZEVEDO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON BLANC LOURENCO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO NICHES MACHADO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA CARDOZO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYTE MARCIA KRONMEYER	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FRANCOIS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIR FONTOURA, GABRIELA PINTO DA VEIGA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN DA SILVA ANDRE DA CONCEICAO, LEONARDO BRESSANE	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE AZEVEDO, KATIUSCIA CUNHA DA ROSA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO FERREIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MACHADO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDIMAR JORGE MACHADO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE MURIELE MELLO DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FRANCIELE DALLA FLORA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURA CRISTIANE SANTANA CARNEIRO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CAROLINA DE OLIVEIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERLEI EUZEBIO ROTH	246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCI DOS SANTOS KRAEMER, GUILHERME DOS SANTOS KRAEMER	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ DOS REIS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SANCHES DE OLIVEIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDES DE MELLO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DE JESUS DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO IBARRA ALVES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON WILLIAM MESQUITA SOUZA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL KULMANN VIANA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DANIEL SANHUDO REIS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CARLOS FAGUNDES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO HENRIQUE GASPAR DOS SANTOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCINDO PEREIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LUIS DE SOUZA DORNELES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAN MARTINS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DE VARGAS MORAIS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN VINICIUS DE LIMA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA DE ALMEIDA SEFRIN, LUIS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA INES JULIANO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA ANGELICA SCHEFFLER WITT	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIDE CARNEIRO MONTEIRO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA TAIS SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TREICE LIMA DA ROCHA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR FIUZA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE OLIVEIRA ARRUDA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON OLIVEIRA VITT	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MACIEL SANTOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSAN REGINA BITTENCOURT SILVEIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE KETTLIN JARDIM	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID FERNANDO DE ASSIS FREITAS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINI RODRIGUES	256

MOTTA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIO PEDRO HECK	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERNANDES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE PEREIRA SILVEIRA DA CUNHA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA DOS SANTOS FAGUNDES, WILLIAM DOS SANTOS FRANCO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS RITTER RICCORDI	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LEAO DE ARAUJO RODRIGUES, ROSA MARIA SIQUEIRA RODRIGUES, JESSICA ROXANE SIQUEIRA RODRIGUES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER BASTOS BOEIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON MATHEUS SOARES DE MELO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO VARGAS FRANZMANN	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS WILLIAM JACINTO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LOPES RODRIGUES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ANTONIO MACHADO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYANEFER ALYCE SALAZAR RODRIGUES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS AGUIAR DOS SANTOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN VIEIRA SEFSTROM	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA BEATRIZ JACOBY BORTOLACI	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE SAMPAIO GUTERRES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PEREIRA DE PEREIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR GLADIER DOS SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ANTONIO CHAVES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLISE ARAUJO DE OLIVEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI LINKE MEDEIROS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RANGEL SAUL	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON VINICIUS SALBEGO ROSA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA DOS SANTOS, PABLO MATHEUS DOS SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN DA SILVA	265

SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRO QUIMICA DO BRASIL LTDA.	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON MOTA GONCALVES	267

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

SAPUCAIA DO SUL / RS	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUZA PANTA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE DE FATIMA DE OLIVEIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GIOVANI CARPES PINTO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON MODENA DOS SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JOSE NEVES	269
TRAMANDAI / RS	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA JEREMIAS	270
VACARIA / RS	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO COSTANZI FILHO, AROVALDO ALBERTO COSTANZI, MARIA DE LOURDES COSTANZI, LUIZ CARLOS COSTANZI, ARNO ROBERTO COSTANZI	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUDOXIO JULIO DOS SANTOS CARNEIRO	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO COSTANZI FILHO, AROVALDO ALBERTO COSTANZI, MARIA DE LOURDES COSTANZI, LUIZ CARLOS COSTANZI, ARNO ROBERTO COSTANZI	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANEZA DE SIQUEIRA SILVA	272
VERANOPOLIS / RS	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS	273
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA FAVERO LTDA	273
VIAMAO / RS	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON DIAS GARCIA, CAROLINE AMANDO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO TAYLOR GOULART	274
SANTA CATARINA	274
ARAQUARI / SC	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BANDEIRANTES COMERCIO DE IMOVEIS LTDA	275
ARARANGUA / SC	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA, ALISSANDRO VALNIER	275
BALNEARIO CAMBORIU / SC	276
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRAMARA GOULART DOS REIS	276
BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHIRLEY SEBASTIANA	276

BIGUACU / SC	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO FURTADO JUNIOR	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL JORGE COSTA	277
BLUMENAU / SC	278
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBER DALCASTAGNE, NERI ARCANJO INACIO, MARIA IVANETE INACIO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME AUGUSTO DIAS LINDNER, JESSICA LARICE DUWE	279
CANOINHAS / SC	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	279
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIANO KRUPACH, ELIZABETE DA SILVEIRA KRUPACH	279
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EGLINTON BATISTA MOREIRA	280
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALCEMIR JOSE BETTO, EVA TAVARES BETTO	280
CRICIUMA / SC	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DOS SANTOS SARAIVA	281
DIONISIO CERQUEIRA / SC	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARINA RIBEIRO	281
IMBITUBA / SC	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IDESIO LEAL LOURENCO, MARILENE MACHADO LOURENCO	282
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE SANTA CATARINA - CODISC - EM LIQUIDACAO	283
JOINVILLE / SC	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS SAMPAIO VASCONCELOS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDARAI DOS SANTOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPPE DE SOUZA SCHMIDT, ROBERTA CHANAN MOREIRA DA SILVA	284
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE MULLER DOS SANTOS	285
SAO BENTO DO SUL / SC	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	285
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R2N ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	285

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO LINKE	286
SAO JOSE / SC	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA REGINA TEIXEIRA IZEPON, JOELSON TEIXEIRA IZEPON	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LIO DA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FRANCISCO MULLER	287
TIMBO / SC	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	287
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEONITA DALPIAZ, SERGIO ROPELATO, LODEMAR ANIBAL DALPIAZ, GLORIA VIZENTAINER DALPIAZ, LAURITA DALPIAZ BONA, ALCIR VICENTE BONA, LAURINDO LUIZ DALPIAZ, MARIA DAS GRACAS BARBOSA DOS SANTOS DALPIAZ	288
TROMBUDO CENTRAL / SC	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	288
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO IVORLI RODRIGUES DA SILVA, VERONICA RODRIGUES DA SILVA, IRIA TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, SILVANA RODRIGUES DA SILVA, GUESSER, DEIVER AMERICO GUESSER, JAISON RODRIGUES DA SILVA, SILMARA RODRIGUES DA SILVA, RENILDO RODRIGUES DA SILVA, MARIA DE FATIMA DA SILVA	289
TUBARAO / SC	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	289
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO ALECIO DANDOLINI EIRELI	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX GUIMARAES GARCIA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE FAVERI FERNANDES	290
SÃO PAULO	291
CARAGUATATUBA / SP	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SMIDT, OSMILDA DE CAMARGO SMIDT	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VINICIUS DOS SANTOS NEVES	291
COTIA / SP	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RIBEIRO JORGE, IVAN JORGE JUNIOR	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA CRUZ MAESTA	293
PRESIDENTE VENCESLAU / SP	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE VENCESLAU	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO FONTOLAN SORIANO, SANDRA LETICIA PERES SORIANO	293
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	294
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, SP 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FLAVIO MICHEL	294
SAO PAULO / SP	295
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	295

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANUEL MENDES TAIPINA	295
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE HOLANDA DUARTE	296

ESTADO - BAHIA
COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEDE SANTOS SOUZA RIBEIRO

EDITAL -- André Navarro Perez, Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 144440073085-8, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 4960 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na R AGENOR GUEDES DE ARA JO 155 LOTE URBANI CENTRO AMARGOSA BA 45300000, cidade de AMARGOSA/BA 45300000, fica cientificado por este Ofício, os devedores LUCINEDE SANTOS SOUZA RIBEIRO, CPF nº 614.172.705-00-- a qual fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 11 de julho de 2022, corresponde à R\$ 40.669,11 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - APORÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JADELSON FERREIRA DA SILVA, EDIVANIA BATISTA CARDEAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ/BA EDITAL 032/2022 Por meio do presente instrumento, faço saber que JADELSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 01.538.587-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 175.444.405-91 e sua companheira EDIVANIA BATISTA CARDEAL, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 03.782.504-69 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 359.145.055-34, ambos residentes e domiciliados na Praça Coronel Francelino, nº 378, Centro, Aporá/BA, requerem em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel, denominado "Fazenda Queimada III", Zona Rural, Aporá/BA, medindo uma área total de 21,7680 ha, confrontando-se com Fazenda Oiteiro de propriedade pertencente a Sr.ª Antônia Araújo Damacena, Fazenda Vaca Velha de propriedade pertencente ao Sr.º Agapito Carvalho do Monte, Estrada Oiteiro para Vaca Velha e Estrada de Larginha a Vaca Velha, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPD de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Tabelião, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito dos requerentes. Os mesmos também apresentaram Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros

interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 13 de julho de 2022.
Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VILMAR AMBROZIO DE MIRANDA, JOAO PAULO AMBROZIO DE MIRANDA, VIVIANE MIRANDA TOQUEIRO, RICARDO AMBROZIO DE MIRANDA

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi -- preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: 60.250.776/0001-91, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: Primeiro Leilão: dia 21 de Julho de 2022 às 11:00 horas Segundo Leilão: dia 25 de Julho de 2022 às 11:00 horas Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 -- conj. 22 -- Vila Monte Alegre -- São Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. Descrição do Imóvel: Um imóvel rural, denominado "SÍTIO DO LAMBARI GORDO", atual "SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA", com a área de 3,00 alqueires, ou sejam, 72.600,00 m², situados à margem do Córrego do Lambari e da estrada municipal que liga Caiabu a Mariápolis, no Distrito de Boa Esperança D'Oeste, Município de Caiabu/SP, desta comarca de Regente Feijó, dentro do seguinte roteiro de divisas: Partindo do ponto 01, segue por uma distância de 1.044,00m fazendo divisa com Antonio Alves Pereira e sua mulher Julia Maria Pereira, até encontrar o ponto 02; daí vira à direita e segue por uma distância de 69,20m, fazendo divisa com o córrego do Lambari, até encontrar o ponto 3; daí vira novamente à direita e segue por uma distância de 1.060,00m, fazendo divisa com Francisco Eliseu Vasconcelos e Djanira Vasconcelos, até encontrar o ponto 04; daí vira à direita e segue por uma distância de 68,80m, fazendo divisa com a estrada municipal que liga Caiabu a Mariápolis, até encontrar o ponto 01, que deu origem ao presente roteiro. Matrícula nº 5.866 do Cartório de Registro de Imóveis de Regente Feijó/SP. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 259.000,00 Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 152.188,36 Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extrajudicial, no dia 25 de Julho de 2022, às 11:00 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante. O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista e em favor da Credora Fiduciária, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar

ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. Mais informações no escritório do Leiloeiro. Tel (11) 4083-2575. Eduardo Consentino, Matrícula - JUCESP 616 -- Leiloeiro Oficial -- (João Victor Barroca Galeazzi -- preposto em exercício) -- www.biasileiloes.com.br

COMARCA - JEQUIÉ/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AGRANOR ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 88.549, com os seguintes dados: REQUERENTE: AGRANOR ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.223.794/0001-79, com sede na Estrada Fazenda Bom Jardim, S/N, Fazenda Bom Jardim, CEP: 45215-000, em Lafaiete Coutinho/BA, representada por Nilson Alberto Anjos Filho, brasileiro, maior, capaz, RG nº 775513202 SSP/BA, CPF nº 790.989.595-04, casado em 16/07/2017, sob o regime da separação de bens com Carla Assis Anjos, brasileira, maior, capaz, RG nº 0864447000 SSP/BA, CPF nº 002.072.935-97, residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro II, nº 417, bairro São Luís, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Avenida Rio Branco, nº 624, bairro Centro, CEP: 45200-011 em Jequié/BA, consistente de uma área total medindo 320,84 m², sendo a área construída de 290,49 m², com inscrição imobiliária nº 01011940173001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por João Paulo Gonçalves de Oliveira, Arquiteto e Urbanista, CAU-BR nº A68312-4, RRT nº 0000008692630, e Marcio Manoel Lopes Matos, Engenheiro Civil, CREA nº 85916-BA, ART nº BA20220036401. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Matrícula atípica Nº 13.044, Livro 2-AX. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há 39 anos. Pelo presente edital, fica intimado NÃO IDENTIFICADO, na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. Jequié. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 89.721, com os seguintes dados: REQUERENTE: WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, taxista, RG nº 0321277589 SSP/BA, CPF nº 452.045.605-30, casado em 18/01/2005, sob o regime da comunhão parcial de bens com ELÍCA SANTANA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, comerciante, RG nº 1260610500 SSP/BA, CPF nº 006.967.445-03, residentes e domiciliados na Rua Aiquara, nº 108, Joaquim Romão, em Jequié/BA. IMÓVEIS USUCAPIENDOS: Imóvel localizado na Rua Santa Luzia, nº 751, bairro Joaquim Romão CEP: 45200-560 em Jequié/BA, consistente de uma área total medindo 42,52 m², sendo a área construída de 42,52 m², com inscrição imobiliária nº 01011550085002, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Marcio Manoel Lopes Matos, Engenheiro Civil, CREA nº 85916 BA, ART nº BA20220057897, e o imóvel localizado na Rua João José Duarte, nº 759, bairro Joaquim Romão, CEP: 45202-110, consistente de uma área total medindo 29,80 m², sendo a área construída de 29,80 m², com inscrição imobiliária nº 01011550085001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Marcio Manoel Lopes Matos, Engenheiro Civil, CREA nº 85916 BA, ART nº BA20220057871. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO:

54.306, Livro 3-AV. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais de 18 anos. Pelo presente edital, fica intimado PACÍFICO BRITO GOMES, CPF: 042.109.135-53, E SUA ESPOSA DIRCE RIBEIRO BRITO GOMES, CPF: 865.434. 405-97 na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - MUCUGE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DORIVAL NOVAIS FREITAS

Poder Judiciário Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Mucugê/Ba EDITAL 003/2022 FERNANDO MARTINS MONTENEGRO GOMES, Oficial do cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Mucugê-Ba estado da Bahia, conforme art. 216-A, §§4º da Lei 6.015/73 e art. 16, §1º do Provimento nº 065/2017 Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER para fins de direito e a quem interessar possa, que foi protocolado sob o nº 05578 em 02/05/2022, por parte do Sr. Dorival Novais Freitas, brasileiro, solteiro, CPF nº 084.190.605-00, residente e domiciliada no Povoado Capoeira, zona rural, Jussiape/Ba, representada pelo Advogado Dr. Paulo Renê Costa Oliveira, OAB/BA nº 38.203, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Usucapião Extraordinário na forma do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel rural denominado Fazenda Estreito, com 26,02 ha (vinte e seis hectares dois ares), situado na zona rural de Mucugê/Ba, que confronta com João dos Reis Moura, Lourivaldo Magalhães Aguiar e Adenor Alves de Almeida, Estrada da Rodagem, Antônio Marques dos Santos. O requerente alega ter de posse mansa e pacífica por mais de 15 (quinze) anos no referido imóvel, que possui como benfeitoria uma casa bem antiga, bebedouros, poço, cerca e plantação de palma. O imóvel não possui matrícula e teve seu levantamento topográfico executado pelo Engenheiro Agrônomo Diego Ledo Fernandes Donato, CREA nº 86037/BA. Ficam através deste notificados eventuais interessados a apresentar impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mucugê, situado na Travessa da Rua da Várzea, s/nº, Galeria de Maria Helena, Sala 06, Centro, Mucugê/Ba, no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste e a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mucugê-BA, 12 de julho de 2022. O Oficial.

COMARCA - SALVADOR/BA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALBERTO CARLOS GOMEZ LORENZO

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ALBERTO CARLOS GOMEZ LORENZO, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registrado sob nº 201270 e nº 201275), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel: FLAT DESIGNADO PELO Nº 2417, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 641.927-5, DO TIPO 20 DA "TORRE COMERCIAL MISTA", INTEGRANTE DO "CONDOMÍNIO SALVADOR PRIME", SITUADO A AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2227, SUBDISTRITO

DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 112.076. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 02/09/2021 como sendo no importe de R\$ 22.456,67, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, 01 de julho de 2022. A Oficiala/Suboficial _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANUELA PAZOS LORENZO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MANUELA PAZOS LORENZO, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registrado sob nº 201269 e nº 201273), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel: FLAT DESIGNADO PELO Nº 2417, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 641.927-5, DO TIPO 20 DA "TORRE COMERCIAL MISTA", INTEGRANTE DO "CONDOMÍNIO SALVADOR PRIME", SITUADO A AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2227, SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 112.076. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 02/09/2021 como sendo no importe de R\$ 22.456,67, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, 05 de julho de 2022. A Oficiala/Suboficial _

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA ZELIA PEREIRA DE OLIVEIRA

HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Virgílio Bessa, 389, Bairro centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que MARIA ZÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 11 de abril de 1955, natural de Barra do Mendes/BA, portadora da Cédula de Identidade nº 02610870-45 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 203.807.985-49, comerciante, residente e domiciliada na Rua E, nº 11, Bairro BNH Velho, Xique-Xique/BA. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 027738 de 10/09/2021, do imóvel urbano localizado na Avenida Raul Teixeira Braga, s/n, Bairro São Francisco de Assis, Cidade de Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 6992, Livro 2-AO -- REGISTRO GERAL, folha 88. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenharia civil LAYLLA MARTINS DE SOUZA, inscrita no CREA/BA sob n. 3000054223, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220042409. Assim sendo, fica intimado ORLANDO DE SOUZA PEREIRA confrontante do lado norte cadastro imobiliário nº 01.03.116.0020.001 titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da

publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 07 de julho de 2022. Hervison Barbosa Soares Oficial designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - TAUÁ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JURACI BATISTA DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2022 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por seu Escrevente Autorizado, João Paulo Venancio de Sousa, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimentos datado de 13/09/2021, protocolado sob nº 22.366, apresentado a esta serventia pelo proprietário Juraci Batista de Lima, qualificado perante esta serventia, onde requerer a retificação da descrição do imóvel do qual é titular, processada nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto da matrícula 3.459, Livro 2-N, Folhas 110, deste Registro Imobiliário, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária desta serventia: "Uma faixa de terra de cultura, encravada nos lugares denominados Fazenda Cajazeiras e Bom Lugar desta comarca, com uma área que mede 564,5has (quinhentos e sessenta e quatro) hectares e 05 (cinco) ares, com benfeitorias, dependências, servidões e sucessões, dentro dos seguintes limites: ao NORTE, com o Rio Trici; ao SUL, com terras da propriedade Carnaúba; ao NASCENTE, com a propriedade Jasmin, em terreno de José Barreto e com o Sertão e ao POENTE, com o Riacho do Mato em terras de Antônio Gonçalves Lima. Cadastrada no INCRA sob nº 157.074.003.913-4. Área Total: 464,5has. Área Explorada: 5,0. Nº de Módulos 98,3. Nºs 4,68 e Fração Mínima de Parcelamento: 30,0." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados no registro acima, atuais proprietários, posseiros ou terceiros interessados, podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 05 de julho de 2022., João Paulo Venancio de Sousa, Escrevente Autorizado.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HUGOLANDIA S/A, KELLYANN GIOVANELLI BARBOSA, JOAO KARLOS MORAES, LUCIANO MARIANI DE LOIOLA,
MARCOS AMARAL VARGAS

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cariacica/ES, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele

conhecimento tiverem, a pretensão de HUGOLÂNDIA S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.395.185/0001-37, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis lotes 27, 28 e 29 da quadra 63, localizados na Rua Ottawa, Jardim América, Cariacica/ES, transcritos sob o nº 3593, Livro 3F do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados a Sra. Kellyann Giovanelli Barbosa, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.528.717-16, e seu esposo João Karlos Moraes, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.717.197-02, proprietários do imóvel denominado Lote 57 da Quadra 28, matriculado sob o nº 40.550, que confronta com os requerentes pelo fundo (pontos P34 ao P35) em 10,14m; o Sr. Luciano Mariani de Loiola, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.382.817-00, proprietário do imóvel denominado Lote 56 da Quadra 63, matriculado sob o nº 35.218, que confronta com os requerentes pelo fundo (pontos P33 ao P34) em 9,73m; Sr. Marcos Amaral Vargas, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.786.587-32, proprietário do imóvel denominado Lote 55 da Quadra 63, matriculado sob o nº 35.217, que confronta com os requerentes pelo fundo (pontos P32 ao P33) em 10,28m; assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações poderão ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (134.216). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HUGOLANDIA S/A, MARCELA ROCHA MOULAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- Protocolo 134.217 - Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cariacica/ES, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de HUGOLÂNDIA S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.395.185/0001-37, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis lotes 24, 25 e 26 da quadra 63, localizados na Rua Ottawa, Jardim América, Cariacica/ES, transcritos sob o nº 3593, Livro 3F do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica notificada a Sra. Marcela Rocha Moulaz, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.052.137-89, proprietária do imóvel denominado Lote 58 da Quadra 63, matriculado sob o nº 40.551, que confronta com os requerentes pelo fundo (pontos P35 ao P36) em 9,97m, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (134.217). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HUGOLANDIA S/A, ETNI NUNES LOUREIRO, ANDRESSA FABIANA BARCELLOS LOUREIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- Protocolo 134.219 -- Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cariacica/ES, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de HUGOLÂNDIA S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.395.185/0001-37, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis lotes 34 e 35 da quadra 63, localizados na Rua Ottawa, Jardim América, Cariacica/ES, transcritos sob o nº 3593, Livro 3F do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica notificada a Sr. Etnei Nunes Loureiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 876.480.087-34, e Andressa Fabiana Barcellos Loureiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.633.517-78, proprietários do imóvel denominado Lote 36 da Quadra 63, matriculado sob o nº 47.792, que confronta com os requerentes pelos pontos P24, P25 e P26 em 30,75m, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação pedido extrajudicial de

retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (134.219). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA PELISSARI ZORZANELLI**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial Benevenuto Zorzanelli, Maria Pellizari Zorzanelli, ou os seus herdeiros, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária comum, autuado sob nº 122.259, em 11 de maio de 2022, com tempo de posse de mais de 10 anos, formulado por Almir Caliman, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 695.766.107-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Domingas Maria de Angeli Caliman, brasileira, autônoma, portadora do CPF nº 979.465.087-00, residentes e domiciliados na Avenida Benevenuto Zorzanelli, nº 664, Bebedouro, Linhares/ES, tendo por objeto o LOTE 132, QUADRA 44, medindo a área de 1.058,04m², e o perímetro de 154,40m, situado na Avenida Benevenuto Zorzanelli, Centro, Bebedouro, LINHARES/ES, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.853,570m e E: 383.207,697 m, confrontando com Lote 048, de Nilza Ribeiro dos Santos, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.846.845,859 m e E: 383.219,617 m, com azimute de 122°53'50" e distância de 14,20m agora confrontando com Lote 094, de Antenor Ribeiro e Luzia da Luz Ribeiro; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.846.842,136 m e E: 383.225,372 m, com azimute de 122°53'50" e distância de 6,85 m agora confrontando com Lote 116, de Almir Caliman e Domingas Maria de Angeli Caliman; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.846.831,975 m e E: 383.218,773 m, com azimute de 212°59'52" e distância de 12,12 m deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.846.817,026 m e E: 383.241,892 m, com azimute de 122°53'09" e distância de 27,53 m agora confrontando com Avenida Benevenuto Zorzanelli; deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.846.802,645 m e E: 383.232,299 m, com azimute de 213°42'14" e distância de 17,29 m agora confrontando com Lote 150, de Terezinha Domingas Borgueti; deste segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7.846.818,549 m e E: 383.209,335 m, com azimute de 304°42'22" e distância de 27,93 m agora confrontando com Lote 332, de Terezinha Domingas Borgueti; deste segue até o ponto 08 definido pelas coordenadas N: 7.846.830,286 m e E: 383.192,389 m, com azimute de 304°42'22" e distância de 20,61 m agora confrontando com Lote 395, CRAS Bebedouro; deste segue até o ponto 09 definido pelas coordenadas N: 7.846.844,521 m e E: 383.201,748 m, com azimute de 33°19'22" e distância de 17,04 m agora confrontando com Lote 417, de Unidade de Saúde de Bebedouro; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.853,570 m e E: 383.207,697 m, com azimute de 33°19'22" e distância de 10,83 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.058,04 m², contendo uma unidade residencial duplex medindo 398,70m², constante de uma área maior transcrita sob nº 32, do Livro nº 3, do Cartório de Registro de Imóveis de Linhares, de propriedade tabular de Benevenuto Zorzanelli, Maria Pellizari Zorzanelli; O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, e de Benevenuto Zorzanelli, Maria Pellizari Zorzanelli, que

poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei, subscrevo e assino. HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA PELISSARI ZORZANELLI**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial Benevenuto Zorzanelli, ou seus herdeiros, se falecido for, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 123.262, em 11 de maio de 2022, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Almir Caliman, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Domingas Maria de Angeli Caliman, brasileiros, autônomos, ele portador do CPF nº 695.766.107-53, ela portadora do CPF nº 979.465.087-00, residentes e domiciliados na Avenida Benevenuto Zorzanelli, nº 664, Bebedouro, Linhares/ES, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote nº 116, da Quadra nº 44, com área de 336,89m², e o perímetro de 79,56m, situado a Avenida Benevenuto Zorzanelli, Bebedouro, Comarca de Linhares/ES, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.842,136m e E: 383.225,372 m, confrontando com Lote 094, de Antenor Ribeiro e Luzia da Luz Ribeiro, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.846.840,440 m e E: 383.228,044 m, com azimute de 122º25'03" e distância de 3,17 m agora confrontando com Lote 104, de Milson Soeiro Duarte e Diomar Freitas Duarte; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.846.827,358 m e E: 383.248,643 m, com azimute de 122º25'03" e distância de 24,40 m agora confrontando com Avenida Benevenuto Zorzanelli; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.846.817,026 m e E: 383.241,892 m, com azimute de 213º09'44" e distância de 12,34 m agora confrontando com Lote 132, de Almir Caliman e Domingas Maria de Angeli Caliman; deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.846.831,975 m e E: 383.218,773 m, com azimute de 302º53'09" e distância de 27,52 m deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.842,136 m e E: 383.225,372 m, com azimute de 32º59'52" e distância de 12,12 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 336,89 m², contendo uma unidade residencial duplex medindo 623,72m², encravado em área maior constante da transcrição nº 32, do Livro nº 3, desta Serventia, tendo como proprietário tabular Benevenuto Zorzanelli. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessado, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei, subscrevo e assino. HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SATURNINO MARTINS DE OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de

Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Nilza Nunes de Oliveira, inscrita no CPF nº 105.454.502-25, residente e domiciliada na Rua 30 de Maio, nº 3.200, Centro, Conceição de Araguaia-PA, vem, pela presente, notificar: SATURNINO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF nº 069.067.371-04, proprietário do imóvel localizado na Rua 04, Quadra 02, Parte do Lote 24, Vila Miguel Jorge, nesta cidade, Matrícula nº 74.296, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Alexandre Bastos Abrão, CREA nº 1019243570D-GO, instruído pela ART 1020210200566, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 66.269, desta Serventia, situado na Rua 04, Quadra 02, Parte do Lote 24, Vila Miguel Jorge, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 Nº: 00902201212739525430140

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SILVANO GONCALVES TORRES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Nilza Nunes de Oliveira, inscrita no CPF nº 105.454.502-25, residente e domiciliada na Rua 30 de Maio, nº 3.200, Centro, Conceição de Araguaia-PA, vem, pela presente, notificar: SILVANO GONÇALVES TORRES, CPF nº 122.773.201-53, proprietário do imóvel localizado na Rua Um, Quadra 02, Lote 23, Vila Miguel Jorge, nesta cidade, Matrícula nº 25.792, residente e domiciliado na Rua Um, Quadra 02, Lote 23, Vila Miguel Jorge, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Alexandre Bastos Abrão, CREA nº 1019243570D-GO, instruído pela ART 1020210200566, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 66.269, desta Serventia, situado na Rua 04, Quadra 02, Parte do Lote 24, Vila Miguel Jorge, Anápolis-GO; Para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 Nº: 00902201212739525430139

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORMOSA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): THIAGO LIVIO PESSOA OLIVEIRA DE SOUZA, INGRID DA SILVA MACEDO DE SOUZA

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Túlio Valadares Reis Júnior, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO, sob o Protocolo nº 152.744 pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL solicitado por THIAGO LIVIO PESSOA OLIVEIRA DE SOUZA, CPF 921.778.161-49 e INGRID DA SILVA MACÊDO DE SOUZA, CPF 043.989.246-55, respectivamente, o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do Imóvel: Lote 5 da Quadra 48, situado na rua Coronel Pedro Borba, Jardim Califórnia, Formosa-GO, com área de 300m³ constante na Transcrição 26.040, de propriedade de Alayr Batista, Antonio Bernardes Neto, Marcelina Harunari Matida. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários ALAYR BATISTA, CPF 035.297.468-00, ANTONIO BERNARDES NETO, CPF 077.743.548-91, MARCELINA HARUNARI MATIDA 521.899.108-20 e seu esposo MASSAO MATIDA, CPF 006.449.948-00, e os confrontantes ELISA NUNES DOURADO, CPF 058.590.421-91 e ALMIR GUIMARÃES SOBRINHO, CPF 423.926.831-15, a promissária

compradora MARIA DE LOURDES MOREIRA CUNHA, e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial nos termos do Art. 10, § 5º do Provimento 65/17 do CNGCJ-GO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRES DO RIO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EURIPEDES ALVES TEIXEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Pires do Rio -- GO, Protocolo n. 35.503, com os seguintes dados: Requerente -- EURIPEDES ALVES TEIXEIRA, brasileiro, fazendeiro, documento de identificação n.º 847715/SSP-GO e CPF/MF sob o n.º 039.842.571-04, e sua esposa ANTONIA GONÇALVES DE MELO TEIXEIRA, brasileira, fazendeira, documento de identificação n.º 1444365/SSP-GO e CPF/MF sob o n.º 710.924.041-04. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano situado na Rua Deodoro Veiga, lado par, sendo a via mais próxima a Rua Padre Ângelo, localizada a sua esquerda e distante 50,76 metros, no Centro, nesta cidade, compreendido nas seguintes medidas, limites e confrontações: Frente - dez metros e setenta e quatro centímetros (10,74m) com a Rua Deodoro Veiga; Lado Direito - trinta metros e quarenta e seis centímetros (30,46m) com o lote número 291 do cadastro urbano, de propriedade de Alfredo Honório da Silva Netto, conforma matrícula 6.154; Fundo - onze metros e treze centímetros (11,13m) com o lote número 113 do cadastro urbano, de propriedade de Pedro Cecílio Neto, conforma matrícula 16.367; Lado Esquerdo - trinta metros e sessenta e dois centímetros (30,62m) com o lote número 267 de cadastro urbano, de propriedade de Casa de Saúde e Maternidade Santa Rita Ltda., conforma matrículas 1.872 e 3.391; perfazendo a área superficial de 333,80m². Transcrição nº 9.377. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: Lino Ferreira de Souza. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegada: mais de quarenta anos. Pelo presente edital de notificação ficam NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação diretamente no Registro de Imóveis de Pires do Rio-GO, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de vinte dias desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará na presunção legal de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado, situado na Rua Rui Barbosa, nº 91, centro, Pires do Rio-GO. Dado e passado na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, aos 13 de julho de 2022. Maria José de Moraes Borges Monteiro, Oficial. Selo Eletrônico: 04462107145723317230000. Consulte <https://see.tjgo.jus.br/>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE FERNANDO ALVES DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122276 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOSE

FERNANDO ALVES DE SOUSA CPF: 794.528.171-00, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PA CATEDRAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.0600041, celebrado em 01/10/2010, referente ao imóvel, LOTE 25, QUADRA 12, MR-07, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR6/R7, da matrícula n.º14925, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2022, de R\$19.201,96. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO XAVIER BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122272 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FRANCISCO XAVIER BARBOSA CPF: 690.006.461-20, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PA CATEDRAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1252894, celebrado em 06/06/2011, referente ao imóvel, CASA 12, RESIDENCIAL NOVO LAR, CHÁCARA 98-2, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º54227, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2022, de R\$3.307,16. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 07/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO JULIO BRAZ DIAS, INGRID GOMES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122916 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), EVANDRO JULIO BRAZ DIAS CPF: 034.614.361-60/ INGRID GOMES SILVA CPF:046.461.601-88, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência Brazlandia DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento

Imobiliário nº8.5555.1157335, celebrado em 14/05/2011, referente ao imóvel, CASA 08, RESIDENCIAL VITORIA, LOTE 343, QUADRA MANSÃO, MÓDULO M, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º56807, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$20.892,79. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUGENIA CARMELITA PASSOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122699 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, EUGENIA CARMELITA PASSOS CPF: 351.746.332-91, residente e domiciliado em Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0697181, celebrado em 26/08/2014, referente ao imóvel, CASA 08-A, RESIDENCIAL DONA SANTINHA, LOTE 08, QUADRA 92, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º71788, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/05/2022, de R\$39.402,71. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 07/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO FERNANDES EUGENIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122933 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, SERGIO FERNANDES EUGENIO CPF: 154.519.718-03, residente e domiciliado em PLANALTINA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1386291, celebrado em 21/11/2016, referente ao imóvel, CASA 08-D, RESIDENCIAL GANESH, LOTE 08, QUADRA 43, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR6/R7, da matrícula n.º71865, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data

base 29/05/2022, de R\$58.581,69. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 07/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DECIO BENTO CARDOSO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122942 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOSE DECIO BENTO CARDOSO DOS SANTOS CPF: 503.973.541-34, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0897920, celebrado em 06/05/2015, referente ao imóvel, CASA 18-A, RESIDENCIAL BAZAGA E CARVALHO II, LOTE 18, QUADRA 04, MR-09, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º72856, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$51.186,23. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALENCAR DA SILVA SANTOS, ITAIANE FERREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122910 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), ALENCAR DA SILVA SANTOS CPF: 056.000.691-89/ ITAIANE FERREIRA DE SOUZA CPF: 059.684.111-63, residente(s) e domiciliado(s) à em Planaltina DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência GUARA II DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3740319, celebrado em 12/08/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, BLOCO A, 1º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º75618, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$15.298,48. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o

público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTENOR VIEIRA NARDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122911 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ANTENOR VIEIRA NARDE CPF: 722.483.781-49, residente e domiciliado à Brasília DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência GUARA II DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3719626, celebrado em 18/07/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, BLOCO D, 1º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHACARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º75665, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$17.321,86. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULYANE ROCHA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122663 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)/fiduciante, GIULYANE ROCHA LIMA CPF: 060.647.701-20, residente e domiciliado em Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência GRANDE COLORADO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1289193, celebrado em 12/07/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO L'AQUILA, LOTE 14, QUADRA 04, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º77736, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/05/2022, de R\$73.381,04. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 07/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMANA ALVES LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123078 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ROMANA ALVES LOPES CPF: 150.809.351-20, residente e domiciliado à Quadra 06, lote 06, N 576, Vila Vicentina, Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PA MINISTÉRIO DO TRABALHO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1236347, celebrado em 30/05/2016, referente ao imóvel, CASA 01-D, CONDOMINIO JM I, LOTE 01, QUADRA 15, MR-04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º77961, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/06/2022, de R\$ 178.627,24. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UARLEI PEREIRA VIEIRA, ANDREZA VIEIRA GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122620 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), UARLEI PEREIRA VIEIRA CPF: 044.410.745-22/ ANDREZA VIEIRA GONÇALVES PEREIRA CPF: 046.391.821-55, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2203658, celebrado em 11/11/2019, referente ao imóvel, LOTE 04-A, QUADRA 09, MR-09, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º89419, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/05/2022, de R\$14.165,09. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 07/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELIDIA FELICIANA GONCALVES

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMÓVEL URBANO DE MATRÍCULA 6.290. FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que o Sr. WAGNER GONÇALVES MOURA, inscrito no CPF nº710.353.461-68, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº6.290 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado à Fazenda Lage, Gleba nº 14, perímetro urbano, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matrícula nº 58.925, fica a sua titular, Sra. ELÍDIA FELICIANA GONÇALVES, portadora do CPF nº 789.137.211-04, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO, em 08 de julho de 2022. _ Oficial (a)

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IRACI LOPES DA SILVA, MARIA DA PIEDADE LOPES

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19 § 3º, da Lei 6.766 de 1979, que pelo proprietário IRACI LOPES DA SILVA - CI n. 329.545 SSP/GO, e CPF nº 056.015.761-49, brasileiro, nascido aos 12/09/1929, aposentado, casado sob o regime da Comunhão de Bens, aos 22/06/1952, com MARIA DA PIEDADE LOPES - CI 827.089-SSP/GO, e CPF 350.363.381-20, brasileira, nascida aos 03/04/1929, aposentada, residentes e domiciliados à Rua L-12, S/N, São Luís de Montes Belos-GO, que foram depositados neste Cartório, conforme Protocolo nº 55.271, datado de 27/06/2022; Todos os documentos exigidos pela Lei nº 6.766, de 19/12/1.979, que dispõe sobre parcelamento do solo urbano; para fins de registro do parcelamento de solo urbano, sob a denominação de "JARDIM BOA VISTA - 3ª etapa", situado no imóvel denominado "JARDIM BOA VISTA - 3ª etapa", localizado no perímetro urbano desta cidade de São Luís de Montes Belos/GO, com a área de 4.090,45m², devidamente registrada neste CRI sob a Matrícula 19.147 do livro 2 Geral; o qual fará parte da quadra já existente, denominada como Quadra Q, perfazendo um total 16 (dezesesseis) unidades destinadas a moradia e ou comercial, com áreas superiores àquelas estabelecidas pela municipalidade; tendo sido aprovado pelo Decreto Municipal n. 469/2022, datado de 12/05/2022, tudo conforme planta de localização acostada do processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou que expedisse o presente Edital, que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônicos, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante

três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação, no endereço desta Serventia Registral, sito Avenida Rio da Prata n. 281, Centro, São Luís de Montes Belos -- GO, e não havendo impugnação de quaisquer partes, será procedido imediatamente o competente Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA WINDERS DE ALMEIDA FERREIRA, AMARILDO MARQUES FERREIRA**

Emílio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA WINDERS DE ALMEIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03986465626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMARILDO MARQUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00585277613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440374897-9, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 25590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREFEITO A DE SOUZA 211 JD AEROPORTO ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 165.853,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emílio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS LIMA**

Fernanda Duarte Félix de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Barroso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99851750697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bias Fortes, 118, Centro Barroso MG CEP 36212-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441077033-8, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 3914, a qual diz

respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ICLAIR GRACANO 0 IRMAOS PINTO BARROSO MG 36212000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 34.967,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barroso-MG. Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA AZEVEDO QUEIROZ, SAMUEL DIAS DA CRUZ QUEIROZ**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº518370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA AZEVEDO QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05946354620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL DIAS DA CRUZ QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01354115643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552126060-9, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 137059, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELI SEABRA FILHO, 100, APTO 207, BL 1, BURITIS, BELO HORIZONTE-MG, 30575740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 496.929,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLAN ANDRADE GUTIERRES**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº521446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN ANDRADE GUTIERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10360211658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000009620-6,

firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANGABEIRAS, 204, APTO 302, EX-COLÔNIA AFONSO PENA, BELO HORIZONTE-MG, 30350170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes a R\$ 1.180.762,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON DIAS DE CARVALHO**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON DIAS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02934628604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440789737-3, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 26100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO AZUL 121 NOVO SAO VICEN BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 61.545,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DOS SANTOS**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04051854647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770248726-4, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na

Matrícula nº 38737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE PAULA COUTO 33 QD 03 L 06 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 4.479,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS AUGUSTO DE OLIVEIRA ROCHA

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS AUGUSTO DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13402426641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770731107-5, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 38819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OMICRON 0 LT 06 QD 07 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 4.000,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGDO MENDES XAVIER, NAIR DOS SANTOS XAVIER

José Norberto Rodrigues, oficial do Registro de Imóveis de Brasília de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGDO MENDES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03626548678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIR DOS SANTOS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00100983642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Durval Passos, 100, Sala 01 Centro Brasília de Minas MG CEP 39330000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551645085-1, firmada em 06/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R2, na Matrícula nº 16714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO REIZAO 768 CASA NOVO HORIZONTE PONTO CHIQUE MG 39328000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.442,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brasília de Minas-MG. José Norberto Rodrigues, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BUENOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIO MACIEIRA PADOVANI

Kíldare Oliveira Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buenópolis/MG, serviço extrajudicial situado à Avenida Padre Laerte Esperança de Oliveira, nº. 420, bairro Santa Luzia, em Buenópolis/MG, FAZ SABER que MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº. 240.236.399-15, portador da cédula de identidade nº. 5.995.836-15, expedida pela SSP/PR, e sua esposa LUCY TÂNIA BORGES TEIXEIRA, brasileira, artesã, inscrita no CPF sob o nº. 886.228.869-72, portadora da cédula de identidade nº. 3.722.253-4, expedida pela SSP/PR, residentes e domiciliados à Rua Edmundo de Barros, nº. 1255, bairro Maracanã, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, CEP:85852-170, com endereço eletrônico: marcosteixeira10@hotmail.com, REQUERERAM a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº. 5.420, livro 02, deste Ofício, denominado Fazenda Buriti dos Almeida, com área de 215,56ha, de sua titularidade, localizado na zona rural deste município de Buenópolis/MG, passando a ficar com a área atualizada de 212,5372ha, certificada pelo INCRA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do sócio representante da titular do imóvel confrontante M.O.M REPRESENTAÇÕES LTDA, titular da matrícula 5.428, fica o sócio, MÁRIO MACIEIRA PADOVANI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 067.845.156-76, com endereço à Avenida Itororo, nº. 857, apto. 302, Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP:30720-450, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Kíldare Oliveira Teixeira, Oficial Titular, digitei e subscrevi. KÍLDARE OLIVEIRA TEIXEIRA
Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONQUISTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALLES ANDREI DE OLIVEIRA**

Henrique Alves Rosa Valle, oficial do Registro de Imóveis de Conquista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALLES ANDREI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09581005609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mj Leopoldo Ferreira Mendonça, 301, A Centro Conquista MG CEP 38195-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440481388-8, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 2438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME VIEIRA MACHADO 81 BISINOTO CONQUISTA MG 38195000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 8.614,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conquista-MG. Henrique Alves Rosa Valle, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY MIRANDA DA SILVA**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY MIRANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09110133690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440109386-0, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 17410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 12 0 LOTE 19 QUA SANTO AGOSTINH CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 10.450,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERA APARECIDA DA SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06316464690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551334874-6, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 41388, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA CAMPOS TEIXEIRA 279 PRINC ISABEL FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 4.877,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUZIA DE ALMEIDA ALVES**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUZIA DE ALMEIDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02421028671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552927957-9, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 517 AP 203 BL D CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 2.179,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON ALVES DA SILVA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55914284600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440883297-6, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 34220, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LUIZ ROCHA 150 B VILA BOA VISTA GOVERNADOR VALA MG 35040320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 2.256,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEBASTIANA FERNANDES VENUTO, MARIA DA CONCEICAO VENUTO DE BARROS, ANTONIO PURCINO FERNANDES, GERALDO OLAVO DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973, pelo art. 1.018-F, do Provimento 325/2016; e pelo art. 16, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, vem notificar JOSÉ FERREIRA LOPES, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado sob o nº 144.881, Livro nº 1, em 07/02/2022, nesta Serventia, realizado por: SEBASTIANA FERNANDES VENUTO, brasileira, divorciada, do lar, C.I nº M-802.854-SSP/MG, CPF nº 216.019.926-53, residente na Rua Esmeralda, nº 2.741- B, Bairro Vera Cruz, nesta cidade; MARIA DA CONCEIÇÃO VENUTO DE BARROS, brasileira, enfermeira, C.I nº MG-2.198.043-PC/MG, CPF nº 386.844.546-34, casada desde 19/02/2002, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com EDSON EUSTAQUIO DE BARROS, brasileiro, aposentado, C.I nº MG-735.799-SSP/MG, CPF nº 189.589.316-04, residente na Rua Terminóis, nº 107, Bairro Jardim Pérola, nesta cidade; ANTÔNIO PURCINO FERNANDES, brasileiro, aposentado, C.I nº MG-428.810-PC/MG, CPF nº 883.863.688-53, casado desde 21/05/1977, sob o regime da Comunhão Universal de Bens com MARIA DO CARMO FERNANDES, brasileira, C.I nº MG-21.772.543-PC/MG, CPF nº 098.041.688-47, residente na Rua Quinze de Novembro, nº 2.741, Bairro Jardim Vera Cruz, nesta cidade; e, GERALDO OLAVO DE SOUZA, brasileiro, comerciante, C.I nº 18.648.141-SSP/MG, CPF nº 108.268.648-48, casado desde 14/09/2013, sob o regime da Comunhão Universal de Bens com ADELINA SMANGARZEWSKI, brasileira, C.I nº 1.194.839-SSP/SC, CPF nº 479.476.839-72, residente na VL Costa Carvalho, Itainópolis, Santa Catarina/RS, para fins de

reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, há mais de 15 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, do "Lote de terreno nº 27, da quadra nº 11, da planta de loteamento do Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, com área total de 300,00m², ou seja: 12,00m de frente, com a Rua Trinta de Janeiro; 13,00m nos fundos, com o lote nº 04; 24,00m à direita, com o lote nº 28; e, 24,00m à esquerda, com o lote nº 26", imóvel matriculado sob o nº 54.647, Livro nº 02, desta Serventia. Assim, caso o Sr. José Ferreira Lopes se julgar prejudicado pelos fatos alegados, deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, nº 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queira, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLYSON DE CARVALHO

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLYSON DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11645596648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770307100-2, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 44072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS FERNANDES DE SA 1407 AP7206 PR 7 N S DAS GRACAS GOVERNADOR VALA MG 35060460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 11.919,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA MATOS, HALIDA RODRIGUES CARDOSO

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07972413614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HALIDA RODRIGUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13278561660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770068191-8, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº AV09, na Matrícula nº 44003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS FERNANDES DE SA 1407 AP5107 BL05 NOSSA S D GRA GOVERNADOR VALA MG 35060460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 11.890,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELCY MARTINS EURIQUES

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELCY MARTINS EURIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56911629691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552322448-9, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 38126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL PINHEIRO 1545 4304 SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALA MG 35020220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 5.246,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAO MOGOL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSELY LIMA DA SILVA FERREIRA

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE GRÃO MOGOL ESTADO DE MINAS GERAIS Thaísa Nunes Barbosa, Registradora Imobiliária da Comarca de Grão Mogol Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas) e Provimento nº 65 de 14/12/2017 - CNJ, que, ROSELY LIMA DA SILVA FERREIRA, brasileira, divorciada, agricultora, inscrita no CPF nº 066.587.296-89, portadora do RG nº 13.454.638 PC/MG, residente e domiciliada na Rua C, nº 6, distrito de Vila Sítio, município de Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000, requereu nesta Serventia Usucapião Extraordinária (Art. 1238 do Código Civil), com posse declarada de mais de quinze anos, de imóvel urbano não matriculado ou de origem registraria não identificada, situado no distrito de

Vila Sítio, município de Grão Mogol/MG, na Rua C, nº 06, com área de 107,80m² (cento e sete metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), marco inicial -P-01 de coordenadas N 8.168.339,971 e E 685.585,947, e penúltimo -P-06 de coordenadas 8.168.328,261 e E 685.583,716, tendo como confinantes: Escola Municipal Professor Catão, Odeon Caitano da Silva, Rua José Correa Mourão. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias úteis, contados desta única publicação nesta Central; e, não as havendo, será feito de imediato o registro, presumindo-se a concordância de todos. A contagem do referido prazo se dará na forma do artigo 1.159, parágrafo primeiro, do Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas). Grão Mogol/MG, 12 de julho de 2022. Thaísa Nunes Barbosa -- Oficial Interina

COMARCA - GUARANI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDIR VIEIRA RINCO**

Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, oficial do Registro de Imóveis de Guarani, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR VIEIRA RINCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06649196690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avelino Sarmento Nº59, 59, Centro Guarani MG CEP 36160000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550895300-9, firmada em 19/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6E7, na Matrícula nº 3.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO MAGALHAES FARIA 77 PIRAPETINGA GUARANI MG 36160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.499,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guarani-MG. Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE MONTEIRO DA SILVA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05441548606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440320399-7, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 25911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 243 CASA 01 REDEN O IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes a R\$ 8.208,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID PEGO MIRANDA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75.674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID PEGO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13261567643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441529275-2, firmada em 09/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 33346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEFAS 707 CASA 04 SAO PEDRO IBIRITE MG 32415120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2022, correspondentes a R\$ 8.878,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FERREIRA DA SILVA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02554994692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440048808-7, firmada em 10/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELMIRO GOMES 411 BL1 AP 304 JD ANCHIETA SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2022, correspondentes a R\$ 84.292,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DE DEUS MENDES

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE DEUS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78833485668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770596491-8, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 28076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 0 AP 206 JARDIM V RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 18.775,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01201658640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553125153-8, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 22960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSCELINO KUBITSCHKE 333 APT403 BL06 MACHADO IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 10.301,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE RODRIGUES SILVA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164.435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09484195636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553266148-9, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DIAS PEREIRA FILHO 60 BL 2 AP 305 OLIMPIO MOREIR ITAUNA MG 35680787. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 2.718,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TIGRAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Iturama -- MG, faz saber a todos os interessados que TIGRÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.960.757/0001-00, com sede na Avenida Campina Verde, n. 1560, Sala 02, bairro centro, em Iturama-MG, NIRE nº 31212807868, representada por seus sócios administradores Jair Urzedo de Freitas, inscrito no CPF/MF n. 165.851.511-00 e Victor Luis de Souza, inscrito no CPF/MF sob n. 070.884.036-17, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO, denominado "RESIDENCIAL DIVINO PAI ETERNO II", situado na ÁREA URBANA ISOLADA deste Município e Comarca de ITURAMA-MG, com a área de 110.800,00m², confrontando por seus diferentes lados com Residencial Divino Pai Eterno, terras de Paula Urzedo

Queiroz e Saulo Urzedo Queiroz, terras de Jair Urzedo de Freitas e terras de José Militão Filho, havido pela Matrícula sob n. 54.431, por ficha no Livro R.G.2, do Serviço Registral de Imóveis desta comarca de Iturama-MG. O Loteamento contém a área total de 110.800,00m², e foi assim distribuído: a área de 68.662,89m² destinada aos 328 Lotes, divididos em 15 Quadras, designadas pelos números "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12", "13", "14" e "15"; área de 7.782,57m² ocupado pela Área Verde; área de 1.505,23m² ocupada pela Área Institucional; e a área de 32.849,31m² destinada ao Sistema Viário, formado pelas seguintes Ruas/Avenida: Avenida Nossa Senhora Rainha da Paz, Avenida Nossa Senhora Aparecida, Avenida Santo Expedito, Avenida Sagrado Coração de Jesus, Avenida São João Batista, Rua Nossa Senhora Aparecida, Rua Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Rua Nossa Senhora do Desterro, Rua Nossa Senhora de Piedade e ampliação da Avenida Imaculado Coração de Maria. O Loteamento destina-se a uma zona exclusivamente RESIDENCIAL, exceto os lotes 01 da Quadra 01; Lotes 01 e 22 da Quadra 05; Lotes 01 e 07 da Quadra 06; Lotes 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra 09; Lotes 01, 18 e 19 da Quadra 10; Lotes 03, 04, 30, 31, 32 e 33 da Quadra 11; Lotes 01 e 19 da Quadra 12; lotes 29, 30, 31 e 32 da Quadra 13; Lote 01 da Quadra 14, e Lotes 25 e 26 da Quadra 15, que possuem destinação Comercial e Residencial, devendo ser, nas construções, observadas as restrições do Poder Público Municipal e as constantes do contrato padrão. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por meio eletrônico na plataforma digital do Registro Imobiliário Brasileiro-RIB site: www.registrodeimoveis.org.br/, por (03) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUNDRA TERESSA DA COSTA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUNDRA TERESSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08127676675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550924256-4, firmada em 22/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 24.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM Ø Q B L 07 SANTA ROSA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 3.133,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JEQUITINHONHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMILSON DOMINGOS DA SILVA**

Usilde Teixeira Lage, oficial do Registro de Imóveis de Jequitinhonha, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00438177509, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Virgem da Lapa, 81, Centro Jequitinhonha MG CEP 39960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440975145-7, firmada em 14/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 10686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIN 140 Q 02 L 07 NOVA ESPERANCA JEQUITINHONHA MG 39960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 6.046,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jequitinhonha-MG. Usilde Teixeira Lage, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANIE DE AZEVEDO TEIXEIRA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANIE DE AZEVEDO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12914111606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553546227-4, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 68866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRF IRINEU J DE PAULA 200 AP 612 TI PREVIDENCIARIO JUIZ DE FORA MG 36031360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 5.085,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLIVANILDA ELIZIA DOS REIS**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLIVANILDA ELIZIA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82023263620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770484886-8, firmada em 26/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 78700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MALVACCINI 580 APTO 106 TORRE I MARILANDIA JUIZ DE FORA MG 36037790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 10.920,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANA DE FATIMA MOREIRA, ULISSES GONELE

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA DE FATIMA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04469705659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ULISSES GONELE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04206513651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441012710-9, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 62632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIANO PINTO 1635 AP 404 BL I SANTA EFIGENIA JUIZ DE FORA MG 36032010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 48.474,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS REIS AMANCIO

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DOS REIS AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04459704641, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770171861-0, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 72814, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DARCY VARGAS 1832 APTO 711 TORRE I SAO GERALDO JUIZ DE FORA MG 36031100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 5.871,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE SOARES DE SOUZA ROCHA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE SOARES DE SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05488996656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440192136-3, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIMARAES JUNIOR 75 NOVA ERA JUIZ DE FORA MG 36087390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes a R\$ 145.981,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS GUIMARAES DE SOUZA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS GUIMARAES DE

SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11636412602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553264651-0, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 37.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 840 AP401 BL03 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 10.660,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ALVARENGA CARDOSO COELHO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ALVARENGA CARDOSO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10516070606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553915479-5, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 43099, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA GONCALVES 580 AP 404 BL06 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes a R\$ 24.694,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AUGUSTO ARAUJO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL AUGUSTO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08283676636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553741651-2, firmada em 02/09/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 42368, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP402 BL K BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 9.670,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILENE DOS SANTOS FERREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILENE DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01479535613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553873425-9, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 42248, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP202 BL G BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 4.320,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PESSOA DE BRITO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PESSOA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06189116698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770263770-3, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP201 BL02 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 9.854,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA CARLA DO NASCIMENTO SILVA, FABIO AUGUSTO DA SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA CARLA DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00046163670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05297903602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770289950-3, firmada em 21/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP205 BL02 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 7.867,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLEY JOHNATAS FERRAZ DE OLIVEIRA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLEY JOHNATAS FERRAZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12526461600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770313858-1, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP104 BL4 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 10.074,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON COSTA SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01332345689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770553386-0, firmada em 26/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 40265, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.11 AP203 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 4.775,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS LOPES MACHADO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS LOPES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11842746650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770735704-0, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40359, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.17 AP201 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 8.878,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MAIA OLIMPIO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MAIA OLÍMPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08404456607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770152962-1, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIRM GONCALVES 25 AP 101 BL7 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 30.241,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON JULIANO DE OLIVEIRA LOPES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON JULIANO DE OLIVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01213868645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770981545-3, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 47490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 BL.3 AP203 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 4.611,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR OLIVEIRA PAIXAO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR OLIVEIRA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11032280646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770901545-7, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 40588, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.31 AP302 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.553,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO OSCAR DE PADUA GONCALVES

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem informar que João Oscar de Pádua Gonçalves, CPF nº 097*****91, casado com Wanda Fonseca Gonçalves, CPF nº 490*****87, requereram neste cartório, retificação de área, protocolada sob o nº 190.421, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por uma gleba de terras, situada no lugar denominado Água Limpa, com a área total de 15,3636ha (área real de 23,1460ha) - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.650.624,38 m. e E 497.362,56 m., situado no limite com A.P.P. Não Cadastrada, deste, segue com azimute de 225°41'01" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com imóvel registrado na matrícula nº 20.554, propriedade da Diocese de São João del-Rei -- Paróquia de Sant'Ana de Lavras, até o vértice V-02, de coordenadas N 7.650.613,90 m. e E 497.351,83 m.; deste, segue com azimute de 225°41'01" e distância de 26,08 m., confrontando neste trecho com imóvel registrado na matrícula nº 20.554, propriedade da Diocese de São João del-Rei -- Paróquia de Sant'Ana de Lavras, até o vértice V-03, de coordenadas N 7.650.595,68 m. e E 497.333,17 m.; deste, segue com azimute de 230°16'39" e distância de 51,07 m., confrontando neste trecho com imóvel registrado na matrícula nº 20.554, propriedade da Diocese de São João del-Rei -- Paróquia de Sant'Ana de Lavras, até o vértice V-04, de coordenadas N 7.650.563,04 m. e E 497.293,89 m.; deste, segue com azimute de 229°26'38" e distância de 42,19 m., confrontando neste trecho com imóvel registrado na matrícula nº 20.554, propriedade da Diocese de São João del-Rei -- Paróquia de Sant'Ana de Lavras, até o vértice V-05, de coordenadas N 7.650.535,61 m. e E 497.261,83 m.; deste, segue com azimute de 229°28'22" e distância de 32,52 m., confrontando neste trecho com imóvel registrado na matrícula nº 20.554, propriedade da Diocese de São João del-Rei -- Paróquia de Sant'Ana de Lavras, até o vértice V-06, de coordenadas N 7.650.514,47 m. e E 497.237,11 m.; deste, segue com azimute de 229°13'17" e distância de 14,02 m., confrontando neste trecho com imóvel registrado na matrícula nº 20.554, propriedade da Diocese de São João del-Rei -- Paróquia de Sant'Ana de Lavras, até o vértice V-07, de coordenadas N 7.650.505,32 m. e E 497.226,50 m.; deste, segue com azimute de 228°59'00" e distância de 14,10 m., confrontando neste trecho com imóvel registrado na matrícula nº 20.554, propriedade da Diocese de São João del-Rei -- Paróquia de Sant'Ana de Lavras, até o vértice V-08, de coordenadas N 7.650.496,07 m. e E 497.215,86 m.; deste, segue com azimute de 228°25'31" e distância de 4,85 m., confrontando neste trecho com imóvel registrado na matrícula nº 20.554, propriedade da Diocese de São João del-Rei -- Paróquia de Sant'Ana de Lavras, até o vértice V-09, de coordenadas N 7.650.492,85 m. e E 497.212,23 m.; deste, segue com azimute de 230°12'06" e distância de 12,72 m., confrontando neste trecho com imóvel registrado na matrícula nº 20.554, propriedade da

Diocese de São João del-Rei -- Paróquia de Sant'Ana de Lavras, até o vértice V-10, de coordenadas N 7.650.484,70 m. e E 497.202,46 m.; deste, segue com azimute de 230°12'06" e distância de 19,07 m., confrontando neste trecho com imóvel registrado na matrícula nº 20.554, propriedade da Diocese de São João del-Rei -- Paróquia de Sant'Ana de Lavras, até o vértice V-11, de coordenadas N 7.650.472,50 m. e E 497.187,81 m.; deste, segue com azimute de 230°12'06" e distância de 3,28 m., confrontando neste trecho com imóvel registrado na matrícula nº 20.554, propriedade da Diocese de São João del-Rei -- Paróquia de Sant'Ana de Lavras, até o vértice V-12, de coordenadas N 7.650.470,40 m. e E 497.185,29 m.; deste, segue com azimute de 231°51'24" e distância de 13,05 m., confrontando neste trecho com imóvel registrado na matrícula nº 20.554, propriedade da Diocese de São João del-Rei -- Paróquia de Sant'Ana de Lavras, até o vértice V-13, de coordenadas N 7.650.462,34 m. e E 497.175,03 m.; deste, segue com azimute de 227°09'35" e distância de 15,27 m., confrontando neste trecho com imóvel registrado na matrícula nº 20.554, propriedade da Diocese de São João del-Rei -- Paróquia de Sant'Ana de Lavras, até o vértice V-14, de coordenadas N 7.650.451,96 m. e E 497.163,83 m.; deste, segue com azimute de 203°01'06" e distância de 0,38 m., confrontando neste trecho com imóvel registrado na matrícula nº 20.554, propriedade da Diocese de São João del-Rei -- Paróquia de Sant'Ana de Lavras, até o vértice V-15, de coordenadas N 7.650.451,61 m. e E 497.163,68 m.; deste, segue com azimute de 192°38'04" e distância de 0,45 m., confrontando neste trecho com imóvel registrado na matrícula nº 20.554, propriedade da Diocese de São João del-Rei -- Paróquia de Sant'Ana de Lavras, até o vértice V-16, de coordenadas N 7.650.451,17 m. e E 497.163,58 m.; deste, segue com azimute de 282°38'04" e distância de 0,77 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-17, de coordenadas N 7.650.451,34 m. e E 497.162,83 m.; deste, segue com azimute de 282°38'52" e distância de 19,77 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-18, de coordenadas N 7.650.455,67 m. e E 497.143,54 m.; deste, segue com azimute de 282°11'06" e distância de 23,18 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-19, de coordenadas N 7.650.460,56 m. e E 497.120,88 m.; deste, segue com azimute de 282°25'29" e distância de 39,03 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-20, de coordenadas N 7.650.468,96 m. e E 497.082,77 m.; deste, segue com azimute de 282°22'59" e distância de 40,28 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-21, de coordenadas N 7.650.477,60 m. e E 497.043,42 m.; deste, segue com azimute de 282°24'22" e distância de 24,67 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-22, de coordenadas N 7.650.482,90 m. e E 497.019,33 m.; deste, segue com azimute de 282°30'24" e distância de 34,74 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-23, de coordenadas N 7.650.490,42 m. e E 496.985,41 m.; deste, segue com azimute de 282°24'54" e distância de 25,15 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-24, de coordenadas N 7.650.495,83 m. e E 496.960,84 m.; deste, segue com azimute de 282°27'53" e distância de 44,54 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-25, de coordenadas N 7.650.505,44 m. e E 496.917,35 m.; deste, segue com azimute de 282°26'08" e distância de 42,66 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-26, de coordenadas N 7.650.514,63 m. e E 496.875,69 m.; deste, segue com azimute de 282°39'20" e distância de 19,62 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-27, de coordenadas N 7.650.518,93 m. e E 496.856,55 m.; deste, segue com azimute de 282°21'59" e distância de 18,27 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-28, de coordenadas N 7.650.522,84 m. e E 496.838,70 m.; deste, segue com azimute de 282°47'09" e distância de 18,91 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-29, de coordenadas N 7.650.527,03 m. e E 496.820,26 m.; deste, segue com azimute de 284°14'35" e distância de 22,25 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-30, de coordenadas N 7.650.532,50 m. e E 496.798,69 m.; deste, segue com azimute de 285°23'39" e distância de 19,73 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-31, de coordenadas N 7.650.537,74 m. e E 496.779,66 m.; deste, segue com azimute de 288°01'29" e distância de 20,04 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-32, de coordenadas N 7.650.543,94 m. e E 496.760,61 m.; deste, segue com azimute de 289°48'31" e distância de 11,83 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-33, de coordenadas N 7.650.547,95 m. e E 496.749,48 m.; deste, segue com azimute de 297°10'23" e distância de 11,05 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-34, de coordenadas N 7.650.553,00 m. e E 496.739,64 m.; deste, segue com azimute de 302°48'05" e distância de 18,76 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-35, de coordenadas N 7.650.563,16 m. e E 496.723,87 m.; deste, segue com azimute de 303°35'04" e distância de 2,84 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-36, de coordenadas N 7.650.564,74

m. e E 496.721,50 m.; deste, segue com azimute de 303°27'30" e distância de 18,50 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-37, de coordenadas N 7.650.574,94 m. e E 496.706,07 m.; deste, segue com azimute de 304°06'22" e distância de 14,05 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-38, de coordenadas N 7.650.582,82 m. e E 496.694,43 m.; deste, segue com azimute de 303°34'00" e distância de 31,00 m., confrontando neste trecho com Avenida Projetada, até o vértice V-39, de coordenadas N 7.650.599,96 m. e E 496.668,60 m.; deste, segue com azimute de 29°00'13" e distância de 1,83 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar Eugênio Filho, até o vértice V-40, de coordenadas N 7.650.601,56 m. e E 496.669,49 m.; deste, segue com azimute de 26°53'09" e distância de 4,48 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar Eugênio Filho, até o vértice V-41, de coordenadas N 7.650.605,55 m. e E 496.671,51 m.; deste, segue com azimute de 27°05'44" e distância de 34,37 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar Eugênio Filho, até o vértice V-42, de coordenadas N 7.650.636,14 m. e E 496.687,17 m.; deste, segue com azimute de 26°55'49" e distância de 35,15 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar Eugênio Filho até o vértice V-43, de coordenadas N 7.650.667,48 m. e E 496.703,08 m.; deste, segue com azimute de 26°48'30" e distância de 25,17 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar Eugênio Filho, até o vértice V-44, de coordenadas N 7.650.689,95 m. e E 496.714,44 m.; deste, segue com azimute de 26°46'00" e distância de 26,45 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar Eugênio Filho, até o vértice V-45, de coordenadas N 7.650.713,56 m. e E 496.726,35 m.; deste, segue com azimute de 26°53'36" e distância de 9,44 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar Eugênio Filho, até o vértice V-46, de coordenadas N 7.650.721,98 m. e E 496.730,62 m.; deste, segue com azimute de 26°56'49" e distância de 19,80 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar Eugênio Filho, até o vértice V-47, de coordenadas N 7.650.739,63 m. e E 496.739,59 m.; deste, segue com azimute de 26°52'32" e distância de 37,88 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar Eugênio Filho, até o vértice V-48, de coordenadas N 7.650.773,42 m. e E 496.756,71 m.; deste, segue com azimute de 26°53'07" e distância de 27,06 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar Eugênio Filho, até o vértice V-49, de coordenadas N 7.650.797,55 m. e E 496.768,95 m.; deste, segue com azimute de 26°41'55" e distância de 16,51 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar Eugênio Filho, até o vértice V-50, de coordenadas N 7.650.812,31 m. e E 496.776,37 m.; deste, segue com azimute de 26°41'35" e distância de 3,20 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar Eugênio Filho, até o vértice V-51, de coordenadas N 7.650.815,16 m. e E 496.777,81 m.; deste, segue com azimute de 26°47'02" e distância de 20,13 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar Eugênio Filho, até o vértice V-52, de coordenadas N 7.650.833,14 m. e E 496.786,88 m.; deste, segue com azimute de 26°39'56" e distância de 41,34 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar Eugênio Filho, até o vértice V-53, de coordenadas N 7.650.870,08 m. e E 496.805,43 m.; deste, segue com azimute de 26°48'27" e distância de 33,83 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar Eugênio Filho, até o vértice V-54, de coordenadas N 7.650.900,27 m. e E 496.820,69 m.; deste, segue com azimute de 26°48'32" e distância de 38,45 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar Eugênio Filho, até o vértice V-55, de coordenadas N 7.650.934,59 m. e E 496.838,03 m.; deste, segue com azimute de 26°55'11" e distância de 31,65 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar Eugênio Filho, até o vértice V-56, de coordenadas N 7.650.962,81 m. e E 496.852,36 m.; deste, segue com azimute de 26°44'54" e distância de 23,52 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar Eugênio Filho, até o vértice V-57, de coordenadas N 7.650.983,82 m. e E 496.862,95 m.; deste, segue com azimute de 25°24'17" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar Eugênio Filho, até o vértice V-58, de coordenadas N 7.650.988,33 m. e E 496.865,09 m.; deste, segue com azimute de 23°33'03" e distância de 8,66 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar Eugênio Filho, até o vértice V-59, de coordenadas N 7.650.996,27 m. e E 496.868,55 m.; deste, segue com azimute de 23°33'03" e distância de 1,71 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar Eugênio Filho, até o vértice V-60, de coordenadas N 7.650.997,83 m. e E 496.869,23 m.; deste, segue com azimute de 117°16'52" e distância de 2,55 m., confrontando neste trecho com imóvel registrado na matrícula nº 53.797, propriedade do Município de Lavras, até o vértice V-61, de coordenadas N 7.650.996,66 m. e E 496.871,50 m.; deste, segue com azimute de 28°36'02" e distância de 9,91 m., confrontando neste trecho com imóvel registrado na matrícula nº 53.797, propriedade do Município de Lavras, até o vértice V-62, de coordenadas N 7.651.005,36 m. e E 496.876,24 m.; deste, segue com azimute de 33°05'04" e distância de 2,44 m., confrontando neste trecho com imóvel registrado na matrícula nº 53.797, propriedade do Município de Lavras, até o vértice V-63, de coordenadas N 7.651.007,40 m. e E 496.877,57 m.; deste, segue com azimute de 33°05'02" e distância de 38,72 m., confrontando neste trecho com imóvel registrado na matrícula nº 53.797, propriedade do Município de

Lavras, até o vértice V-64, de coordenadas N 7.651.039,84 m. e E 496.898,71 m.; deste, segue com azimute de 169°38'07" e distância de 6,56 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-65, de coordenadas N 7.651.033,39 m. e E 496.899,89 m.; deste, segue com azimute de 101°35'18" e distância de 15,90 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-66, de coordenadas N 7.651.030,19 m. e E 496.915,46 m.; deste, segue com azimute de 109°04'07" e distância de 38,86 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-67, de coordenadas N 7.651.017,50 m. e E 496.952,18 m.; deste, segue com azimute de 47°21'16" e distância de 48,78 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-68, de coordenadas N 7.651.050,55 m. e E 496.988,07 m.; deste, segue com azimute de 122°12'53" e distância de 23,99 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-69, de coordenadas N 7.651.037,76 m. e E 497.008,36 m.; deste, segue com azimute de 116°37'44" e distância de 62,25 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-70, de coordenadas N 7.651.009,86 m. e E 497.064,01 m.; deste, segue com azimute de 142°24'56" e distância de 28,82 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-71, de coordenadas N 7.650.987,02 m. e E 497.081,58 m.; deste, segue com azimute de 141°08'44" e distância de 40,17 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-72, de coordenadas N 7.650.955,74 m. e E 497.106,78 m.; deste, segue com azimute de 122°20'56" e distância de 33,70 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-73, de coordenadas N 7.650.937,71 m. e E 497.135,25 m.; deste, segue com azimute de 159°55'46" e distância de 13,15 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-74, de coordenadas N 7.650.925,36 m. e E 497.139,76 m.; deste, segue com azimute de 172°33'43" e distância de 17,47 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-75, de coordenadas N 7.650.908,03 m. e E 497.142,03 m.; deste, segue com azimute de 190°18'08" e distância de 24,22 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-76, de coordenadas N 7.650.884,21 m. e E 497.137,69 m.; deste, segue com azimute de 171°08'47" e distância de 37,02 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-77, de coordenadas N 7.650.847,63 m. e E 497.143,39 m.; deste, segue com azimute de 150°46'54" e distância de 37,13 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-78, de coordenadas N 7.650.815,22 m. e E 497.161,52 m.; deste, segue com azimute de 145°06'45" e distância de 28,53 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-79, de coordenadas N 7.650.791,81 m. e E 497.177,84 m.; deste, segue com azimute de 157°27'02" e distância de 29,00 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-80, de coordenadas N 7.650.765,03 m. e E 497.188,96 m.; deste, segue com azimute de 154°43'07" e distância de 25,04 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-81, de coordenadas N 7.650.742,39 m. e E 497.199,65 m.; deste, segue com azimute de 146°36'46" e distância de 23,45 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-82, de coordenadas N 7.650.722,81 m. e E 497.212,56 m.; deste, segue com azimute de 132°12'05" e distância de 45,94 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-83, de coordenadas N 7.650.691,95 m. e E 497.246,59 m.; deste, segue com azimute de 126°08'02" e distância de 52,05 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-84, de coordenadas N 7.650.661,26 m. e E 497.288,62 m.; deste, segue com azimute de 130°22'42" e distância de 21,43 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-85, de coordenadas N 7.650.647,38 m. e E 497.304,95 m.; deste, segue com azimute de 105°29'04" e distância de 13,64 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-86, de coordenadas N 7.650.643,74 m. e E 497.318,09 m.; deste, segue com azimute de 142°14'40" e distância de 10,81 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-87, de coordenadas N 7.650.635,19 m. e E 497.324,71 m.; deste, segue com azimute de 121°58'39" e distância de 22,09 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-88, de coordenadas N 7.650.623,50 m. e E 497.343,44 m.; deste, segue com azimute de 83°29'21" e distância de 13,69 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-89, de coordenadas N 7.650.625,05 m. e E 497.357,04 m.; deste, segue com azimute de 96°56'30" e distância de 5,56 m., confrontando neste trecho com A.P.P. Não Cadastrada, até o vértice V-01, de coordenadas N 7.650.624,38 m. e E 497.362,56 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; registrado sob o nº 1-14.154, Lº2. Em relação à área confrontante denominada: "A.P.P. Não Cadastrada", não possui

número de cadastro no município de Lavras, MG. Após verificação dos Requerentes e do(a) Profissional Habilitado(a), não foi possível identificar o(a) proprietário(a) da referida área não cadastrada, motivo pelo qual faz-se a presente intimação/notificação por Edital para que eventuais interessados/confrontantes possam manifestar-se, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG. Assim informamos que as impugnações deverão ser apresentadas neste cartório, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
UBIRAJARA CONTRO MALAVASI**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, o Sr. Ubirajara Contro Malavasi, CPF nº 100*****20, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Sueli Aparecida Botrel, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 189.589, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por Um lote de terreno, sito nesta cidade de Lavras/MG, à Rua Misseno de Pádua, bairro Centro, com a área de 720,00m², mais ou menos, (área real de 685,10m²); localizado no setor 01, zona 012, quadra 00003, lote 00520, sublote 00000, da planta cadastral da cidade, matriculado nesta Serventia sob o nº 18.906, Livro 2 -- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WANOR BREDER BITENCOURT**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, nº 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar os sucessores do Espólio de Wanor Breder Bitencourt, que era inscrito no CPF sob o nº 215.362.446-00, proprietário do imóvel confrontante matriculado sob o nº 11.174, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel transcrito sob o nº 29.563, Livro 03-AE, de propriedade do Espólio de Geraldo Alves Baia, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial apresentados nesta Serventia); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) inventariante ou dos herdeiros do Espólio de Wanor Breder Bitencourt, proprietário do imóvel confrontante, expediu-se este edital. Manhuaçu, 11 de julho de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEIR EVANGELISTA LACERDA**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, nº 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar a Sra. Leir Evangelista Lacerda, inscrita no CPF sob o nº 001.701.076-47, proprietária do imóvel confrontante matriculado sob o nº 19.660, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel transcrito sob o nº 29.563, Livro 03-AE, de propriedade do Espólio de Geraldo Alves Baia, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial apresentados nesta Serventia); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento da proprietária do imóvel confrontante, expediu-se este edital. Manhuaçu, 11 de julho de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDSON CASSIANO SOBRINHO**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, nº 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Edson Cassiano Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº 078.839.987-06, proprietário do imóvel confrontante matriculado sob o nº 19.668, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel transcrito sob o nº 29.563, Livro 03-AE, de propriedade do Espólio de Geraldo Alves Baia, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial apresentados nesta Serventia); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário do imóvel confrontante, expediu-se este edital. Manhuaçu, 11 de julho de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIAO JUNIO BAIA**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, nº 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar os sucessores do Espólio de Olinto Alves Baia ou Espólio de Orlytho Alves Baia, proprietário do imóvel confrontante transcrito sob o nº 24.492, Livro 03-X, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel transcrito sob o nº 29.563, Livro 03-AE, de propriedade do Espólio de Geraldo Alves Baia, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do

confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial apresentados nesta Serventia); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) inventariante ou dos herdeiros do Espólio de Olinto Alves Baia ou Espólio de Orlytho Alves Baia, proprietário do imóvel confrontante, expediu-se este edital. Manhauçu, 11 de julho de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS DANILO XAVIER SOARES**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105.475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DANILO XAVIER SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08492511680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441052183-4, firmada em 16/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 25832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEQUIZEIRO 47 AP 102 BLOC CANELAS MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 24.749,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARLA PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192.839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10588438693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442253643-2, firmada em 06/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 82560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 468 CASA 02 JARDIM OLIMPI MONTES CLAROS MG 39406549. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 9.657,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDA CARLA DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDA CARLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01546487107, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553763839-6, firmada em 11/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 75764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGU 59 QD D LT 48 SAO FRANCISCO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 6.209,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO BATISTA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64729796691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552292275-3, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 ,

na matrícula nº 42.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRALIA L170 Q90 DAS FLORES SERRA DO SALITR MG 38760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes a R\$ 157.565,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO BATISTA

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64729796691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552219702-1, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 42.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRALIA L160 Q90 CENTRO SERRA DO SALITR MG 38760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes a R\$ 169.376,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PERDIZES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CARDOSO OLIVEIRA

COMARCA - PERDIZES/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CARDOSO OLIVEIRA Kelsem Ricardo Rios Lima, oficial do Registro de Imóveis de Perdizes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Sicoob Cred-Acif -- CNPJ 04.013.172/0012-03, prenotado sob nº 68.298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CARDOSO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 126.058.066-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Conceição, 387, Caixa Postal 77 Centro Perdizes MG CEP 38170000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato 182241, de 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº R26, na Matrícula nº 8.661, a qual diz respeito ao imóvel situado no Sítio Santos Reis, Zona Rural do Município de Pedrinópolis/MG desta Comarca de Perdizes/MG, objeto da matrícula referida. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 1.978.205,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Perdizes-MG. Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNES ANGELICA DAS NEVES BERNARDES, LEANDRO MEDICI BERNARDES**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNES ANGELICA DAS NEVES BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02967255602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO MEDICI BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83800875691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440077319-0, firmada em 07/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 55905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PITOMBEIRA 380 CASA JARDIM JACARAN POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 30.889,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01319376347, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310377-0, firmada em 23/03/2018,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8, na Matrícula nº 102992, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 18 A 304 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 5.423,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON GOMES DOS SANTOS

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11338643681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553743240-2, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 96724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECANTO DAS AGUAS 1005 T 1 AP 203 FAISQUEIRA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 6.186,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO POMBA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO POMBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE BERNARDINO CASTRO

Débora Cristina Pimenta Diniz, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pomba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE BERNARDINO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04263935624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Juscelino Kubstichek, 126, Casa 102 Centro Rio Pomba MG CEP 36180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 811230000345-9, firmada em 25/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004,

na Matrícula nº 7890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGRADOS CORACOES 69 CASA ROSARIO RIO POMBA MG 36180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 13.394,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Pomba-MG. Débora Cristina Pimenta Diniz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05587947696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, , Centro Salinas MG CEP 39560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440425591-5, firmada em 02/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 13577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 616 NOVO PANORAMA SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 4.616,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIELLE DOS SANTOS SIQUEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIELLE DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10657571660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP

33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770814851-8, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42060, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 AP101 BL27 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 5.970,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZETE TERESINHA GUILHERME**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZETE TERESINHA GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07985133658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757259-6, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 44448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR I PINHEIRO 131 BL.2 A 101 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 3.204,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BRUNO ASSIS DE OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BRUNO ASSIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09926903665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166862-1, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44287, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR DJALMA GUIMARAES, Nº 1862 - AP 103 BLOCO 8 - CHACARAS SANTA INÊS - SANTA LUZIA MG - 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 26.909,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE MARIA LUCIA SILVA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE MARIA LUCIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10899784640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770158530-0, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44153, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP 301 BL1 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 21.069,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA DE SOUZA MACHADO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DE SOUZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07654690657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442280085-7, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA BATISTA DA CRUZ, Nº 1300 - AP 147 - BLOCO 30 - RESIDENCIAL PORTAL DE SANTA LUZIA - BELO VALE SANTA LUZIA MG - 33113165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 2.450,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON VINICIUS DOS SANTOS SILVA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON VINICIUS DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06604806626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 811490001315-0, firmada em 05/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 26668, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA A, Nº 435 - APTO 403 - BLOCO 16 - RESIDENCIAL VIDA NOVA - BARONESA SANTA LUZIA MG - 33170330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 896,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE APARECIDO LUIZ

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE APARECIDO LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00715518674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770098674-3, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 41904, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 AP101 BL7 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 8.964,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DE MATOS SANTOS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DE MATOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08020033629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169022-8, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 44233, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR DJALMA GUIMARAES Nº 1862 - AP 301 BL 5 - CHÁCARAS SANTA INES - SANTA LUZIA MG - 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 14.015,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA SILVA DE OLIVEIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08986089610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185331-3, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 43507, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4655 AP201 BLG BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 4.156,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR JOSE QUERES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR JOSE QUERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34514341649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770198075-7, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 43487, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4655 AP801 BLF BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 16.074,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA SOARES DA ROCHA FREITAS, LUCAS DOS ANJOS FREITAS DA ROCHA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA SOARES DA ROCHA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08608011603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS DOS ANJOS FREITAS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06641503658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770209181-6, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 43516, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4655 AP402 BLG BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 6.364,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO BATISTA SIMA, MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO BATISTA SIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03493789670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

04404685661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770262976-0, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 45041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO RENE GIANETTI 230 AP201 BL2 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 41.785,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO**

Sinfronio Ferreira de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio do Monte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90916450678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro Santo Antonio do Monte MG CEP 35560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552397595-6, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 21.958, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE BRASIL 0 QD03LT26 SANTO ANTONIO D MG 35560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.915,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio do Monte-MG. Sinfronio Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO, ANA PATRICIA SOARES VIEIRA RIBEIRO**

EDITAL Pelo presente edital, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento do(a, os, as) interessado(a, os, as), tornar público todos que este edital virem, que o Sr. CLÁUDIO DA SILVA RIBEIRO, CPF-143.302.826-31 e sua esposa ANA PATRÍCIA SOARES VIEIRA RIBEIRO, CPF-117.611.036-52, na qualidade de requerente, protocolizou sob o nº 77.894, em 02/12/2021, requerimento e demais documentos para reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinário, onde informa que há mais de 31 anos (sendo a posse somada com a do seu antecessor Neymar Adrade Maynart), passou a explorar o referido imóvel, constituído por uma parte de terras situadas na Fazenda Boa Vista, neste município de São Francisco-MG, com a área de 14,00,00ha(quatorze hectares), com os seguintes limites: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSS-P-0001, de coordenadas N 8.224.881,31m e E 499.053,01m; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Jose Vieira, com azimute de 133°34'03" por uma distância de 879,5m até o vértice CSS-P-0002, de coordenadas N 8.224.275,13m e E 499.690,29m; deste segue, com azimute de 228°27'04" por uma distância de 178,1m até o vértice CSS-P-0003, de coordenadas N 8.224.157,00m e E 499.557,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Uilson Vieira da Silva, com azimute de 313°55'50" por uma distância de 200,9m até o vértice CSS-P-0004, de coordenadas N 8.224.296,41m e E 499.412,29m; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Carlos Ruas Nascimento, com azimute de 314°20'42" por uma distância de 414,3m até o vértice CSS-P-0005, de coordenadas N 8.224.586,00m e E 499.116,00m; deste segue, com azimute de 323°43'34" por uma distância de 247,6m até o vértice CSS-P-0006, de coordenadas N 8.224.785,63m e E 498.969,50m; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Jose Vieira, com azimute 41°06'44" por uma distância de 127,0m até o vértice CSS-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme esclarecem as partes, o imóvel usucapiendo possui origem registral sob o nº 19/6109, fls.151, Lº2/Rg, em nome de ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA, CPF.487.658.486-91. O presente procedimento extrajudicial de usucapião administrativo foi processado nos termos do Provimento 65 CNJ. O presente edital foi feito para ciência de terceiros eventualmente interessados, com base no Provimento CNJ nº 65/2017, que poderão se manifestar/impugnar o pedido nos 15(quinze) dias subsequentes à segunda publicação do presente edital junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, na Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101, Centro, São Francisco-MG. Não havendo impugnações no referido prazo, poderá ser deferido o pedido do requerente. ABAIXO CROQUI DA ÁREA. São Francisco-MG; 30 de maio de 2022. _ Juliano Fagundes da Silveira Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco-MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS**

Foi protocolado na data de 15 de Junho de 2.022, nesta serventia, pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL; na condição de solicitante: : (01) LUCIANO ROCHA DE QUEIROZ, lavrador, nascido aos 15/12/1976, natural de Rio Vermelho-MG, filho de Antônio Gomes de Queiroz e Maria da Conceição Rocha Gomes, portador da carteira de identidade nº MG-10.689.380 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 042.757.896-52, e sua esposa LIDIA ALVES DOS SANTOS QUEIROZ, lavradora, nascida aos 28/03/1976, natural de São José do Jacuri-MG, filha de Jacinto Andrade dos Santos e Geralda Alves dos Santos, portadora da carteira de identidade nº MG-15.928.750 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 091.442.026-79, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens aos 14/07/2001 (conforme certidão de casamento sob o número de matrícula 0513590155 2001 2 00013 171

0000361 96, extraída do Livro 13-B, Folha 171, Termo 171, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Coluna-MG, emitida aos 30/05/2022), residentes e domiciliados no Córrego Sobradinho, Zona Rural, Coluna-MG, CEP 39770-000, endereços eletrônicos: não indicados; e (02) CARLOS ANTONIO ROCHA DE QUEIROZ, lavrador, nascido aos 23/07/1975, natural de Coluna-MG, filho de Antônio Gomes de Queiroz e Maria da Conceição Rocha Gomes, portador da carteira de identidade nº MG-7.651.040 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 945.747.236-53, casado pelo regime da separação convencional de bens aos 19/09/2015, com ELEZIANE BARBOSA FONSECA QUEIROZ, (conforme certidão de casamento sob o número de matrícula 0512500155 2015 2 00006 057 0000912 20, extraída do Livro 06-B, Folha 057, Termo 912, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Mateus Leme - Azurita - MG, emitida aos 25/05/2022 e materializada por esta serventia na mesma data; e Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada pelo Cartório de Notas de Azurita-MG, no Livro 19, Folhas 064), do lar, nascida aos 17/05/1990, natural de Contagem-MG, filha de Décio Maciel da Fonseca e Marilza Barbosa de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº MG-19.212.775 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 129.655.806-11, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Teófilo Pereira, nº 83, Centro, Coluna-MG, CEP 39770-000, endereços eletrônicos: não indicados; NA CONDIÇÃO DE CONFRONTANTES ANUENTES E TESTEMUNHAS: DANIEL GOMES DA SILVA, brasileiro, divorciado, lavrador, nascido aos 17/10/1976, natural de Coluna-MG, filho de José Dias da Silva e Maria Célia Gomes da Silva, portador da carteira de identidade nº MG-10.067.295 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.205.676-20, residente e domiciliado na Rua Francisco de Souza Ferreira, nº 284, Centro, Coluna-MG, CEP 39770-000, endereço eletrônico: não indicado; ILDENIRA DO NASCIMENTO ALMEIDA COSTA, professora, nascida aos 31/01/1970, natural de Guanhães-MG, filha de Geraldo Lourenço de Almeida e Hilda do Nascimento, portadora da carteira de identidade nº MG-6.443.342 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 006.207.026-64, casada com RAMON EURICO COSTA, motorista, nascido aos 23/11/1963, natural de São João Evangelista-MG, filho de Eurico Costa e Maria José Pascoal, portador da carteira de identidade nº MG-6.107.026 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 047.274.968-44, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Benedito Valadares, nº 432, Centro, São João Evangelista-MG, CEP 39000-000, endereços eletrônicos: não indicados; HILDA DO NASCIMENTO ALMEIDA, brasileira, separada judicialmente, professora, nascida aos 24/04/1966, natural de São João Evangelista-MG, filha de Geraldo Lourenço de Almeida e Hilda do Nascimento, portadora da carteira de identidade nº MG-4.600.986 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 568.046.956-15, residente e REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG domiciliada na Praça Abdolono Ferreira, nº 8, Centro, Coluna-MG, endereço eletrônico: não indicado; AMÉLIA PEREIRA NETA BARRETO, professora, nascida aos 06/12/1959, natural de Coluna-MG, filha de Geraldo Lourenço de Almeida e Ilda José do Nascimento, portadora da carteira de identidade nº MG-2.799.772 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 458.420.516-72, casada com ANIRTON COELHO BARRETO, empresário, nascido aos 08/09/1956, natural de São João Evangelista-MG, filho de José Coelho Sobrinho e Maria dos Reis Barreto, portador da carteira de identidade nº 9.068.145-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 901.442.528-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Pimenta, nº 679, Bairro Centro, em Coluna-MG, CEP 39770-000, endereço eletrônico: não indicado; na condição de confrontantes anuentes e testemunhas: AMANTINO DIAS CAMELO, lavrador, nascido aos 19/06/1955, natural de Coluna-MG, filho de Agenário Dias Camelo e Erenita do Nascimento Camelo, portador da carteira de habilitação nº 02176137890 DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 199.649.196-20, casado com ELIZABETH CHAVES DE SOUZA, lavradora, nascida aos 15/09/1984, natural de Rio Vermelho-MG, filha de Geraldo Carvalho de Souza e Sebastiana Chaves Pinto Souza, portadora da carteira de identidade nº MG-16.703.777 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 083.299.426-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio Novo Horizonte, Zona Rural, em Coluna-MG, CEP 39770-000, endereços eletrônicos: não indicados; GERALDO JESUS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, produtor rural, nascido aos 06/07/1964, natural de Coluna-MG, filho de Geraldo Lourenço de Almeida e Hilda do Nascimento, portador da carteira de identidade nº M-3.740.739 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 505.764.706-78, residente e domiciliado no Córrego Matizada, Zona Rural, na cidade Coluna-MG, CEP 39770-000, endereço eletrônico: não indicado; o espólio de JOÃO CLAUDIANO NETO, representado pelo inventariante WENES CLAUDIANO DOS SANTOS, técnico de informática, nascido aos 10/04/1977, natural de Guanhães-MG, filho de João Claudiano Neto e Maria José dos Santos Barbosa, portador da carteira de identidade nº MG-10.367.002 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 036.681.056-18, casado com MARTA XAVIER LOPES DOS SANTOS, enfermeira, nascida aos 17/08/1988, natural de Belo Horizonte-MG, filha de Orlando Pereira Lopes e Gislei Zeferino Xavier Lopes, portadora da carteira de identidade nº MG-13.974.026 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 079.701.136-64, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Córrego Matizada, Zona Rural, na

cidade Coluna-MG, CEP 39770-000, endereço eletrônico: não indicado; na condição de interveniente anuente: MARIA APARECIDA ROCHA DE QUEIROZ, brasileira, divorciada, do lar, nascida aos 02/12/1978, natural de Coluna-MG, filha de Antônio Gomes de Queiroz e Maria da Conceição Rocha Gomes, portadora da carteira de identidade nº MG-14.874.749 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 271.530.828-08, residente e domiciliada na Rua Coronel Gabriel de Andrade, nº 952, Bairro Industrial, Contagem-MG, CEP 32235-170, endereço eletrônico: não indicado, neste ato representada pelo seu bastante procurador CARLOS ANTONIO ROCHA DE QUEIROZ, já qualificado, conforme Procuração Pública lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte, no Livro 1274P, às Folhas 089/090, cuja cópia autêntica fica aqui arquivada; DO IMÓVEL: SOLICITANTES possuem, em conjunto, na proporção de 60% para os primeiros requerentes (o casal Luciano e Lidia) e de 40% para o segundo requerente (Carlos Antônio), o imóvel rural constituído por "Um terreno rural, com a área total de 32,7081ha, denominado "Fazenda Sobradinho", situado no Córrego Sobradinho, Zona Rural, na cidade de Coluna-MG, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ERIA-M-0109, de coordenadas (Longitude: -42°47'58,766", Latitude: -18°15'29,147" e Altitude: 800,89 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SOBRADINHO, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Coluna-MG, Matrícula nº 1716, CNS: 03.345-6, Folha nº FICHA, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de São João Evangelista, da comarca de São João Evangelista, estado de MG, de propriedade de DANIEL GOMES DA SILVA, BRASILEIRO, PRODUTOR RURAL, residente a ZONA RURAL, Coluna-MG, CPF nº 050.205.676-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°32' e 17,10 m até o vértice ERIA-P-1058, (Longitude: -42°47'58,189", Latitude: -18°15'29,220" e Altitude: 800,22 m); 100°27' e 19,48 m até o vértice ERIA-P-1059, (Longitude: -42°47'57,537", Latitude: -18°15'29,335" e Altitude: 797,31 m); 123°19' e 6,72 m até o vértice ERIA-P-1060, (Longitude: -42°47'57,346", Latitude: -18°15'29,455" e Altitude: 796,00 m); 144°44' e 21,43 m até o vértice ERIA-P-1061, (Longitude: -42°47'56,925", Latitude: -18°15'30,024" e Altitude: 792,08 m); 147°10' e 5,74 m até o vértice ERIA-P-1062, (Longitude: -42°47'56,819", Latitude: -18°15'30,181" e Altitude: 790,82 m); 146°02' e 18,09 m até o vértice ERIA-P-1063, (Longitude: -42°47'56,475", Latitude: -18°15'30,669" e Altitude: 783,54 m); 143°40' e 12,59 m até o vértice ERIA-P-1064, (Longitude: -42°47'56,221", Latitude: -18°15'30,999" e Altitude: 777,27 m); 143°53' e 9,17 m até o vértice ERIA-P-1065, (Longitude: -42°47'56,037", Latitude: -18°15'31,240" e Altitude: 772,38 m); 143°37' e 18,18 m até o vértice ERIA-P-1066, (Longitude: -42°47'55,670", Latitude: -18°15'31,716" e Altitude: 762,43 m); 144°56' e 18,11 m até o vértice ERIA-P-1067, (Longitude: -42°47'55,316", Latitude: -18°15'32,198" e Altitude: 751,38 m); 145°06' e 22,08 m até o vértice ERIA-P-1068, (Longitude: -42°47'54,886", Latitude: -18°15'32,787" e Altitude: 737,54 m); 143°52' e 16,79 m até o vértice ERIA-P-1069, (Longitude: -42°47'54,549", Latitude: -18°15'33,228" e Altitude: 727,33 m); 144°50' e 32,91 m até o vértice ERIA-P-1070, (Longitude: -42°47'53,904", Latitude: -18°15'34,103" e Altitude: 704,75 m); 146°41' e 20,60 m até o vértice ERIA-P-1071, (Longitude: -42°47'53,519", Latitude: -18°15'34,663" e Altitude: 692,01 m); 181°29' e 1,14 m até o vértice ERIA-P-1072, (Longitude: -42°47'53,520", Latitude: -18°15'34,700" e Altitude: 691,52 m); 188°19' e 3,05 m até o vértice ERIA-P-1073, (Longitude: -42°47'53,535", Latitude: -18°15'34,798" e Altitude: 689,46 m); 191°52' e 27,40 m até o vértice ERIA-P-1074, (Longitude: -42°47'53,727", Latitude: -18°15'35,670" e Altitude: 675,15 m); 193°08' e 5,56 m até o vértice ERIA-P-1075, (Longitude: -42°47'53,770", Latitude: -18°15'35,846" e Altitude: 672,47 m); 191°56' e 26,27 m até o vértice ERIA-P-1076, (Longitude: -42°47'53,955", Latitude: -18°15'36,682" e Altitude: 655,52 m); 189°01' e 14,98 m até o vértice ERIA-P-1077, (Longitude: -42°47'54,035", Latitude: -18°15'37,163" e Altitude: 652,67 m); 188°47' e 12,69 m até o vértice ERIA-P-1078, (Longitude: -42°47'54,101", Latitude: -18°15'37,571" e Altitude: 649,48 m); 188°49' e 13,78 m até o vértice ERIA-P-1079, (Longitude: -42°47'54,173", Latitude: -18°15'38,014" e Altitude: 644,07 m); 187°10' e 15,77 m até o vértice ERIA-P-1080, (Longitude: -42°47'54,240", Latitude: -18°15'38,523" e Altitude: 643,70 m); 187°34' e 27,64 m até o vértice ERIA-M-0110, (Longitude: -42°47'54,364", Latitude: -18°15'39,414" e Altitude: 643,04 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SOBRADINHO, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Coluna-MG, Matrícula nº 1716, CNS: 03.345-6, Folha nº FICHA, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de São João Evangelista, da comarca de São João Evangelista, estado de MG, de propriedade de AMANTINO DIAS CAMELO, BRASILEIRO, PRODUTOR RURAL, residente a SÍTIO SOBRADINHO, Coluna-MG, CPF nº 199.649.196-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°43' e 10,26 m até o vértice ERIA-P-1081, (Longitude: -42°47'54,423", Latitude: -18°15'39,743" e Altitude: 641,66 m); 189°27' e 8,76 m até o vértice ERIA-P-1082, (Longitude: -42°47'54,472", Latitude: -18°15'40,024" e Altitude: 641,38 m); 189°14' e 16,29 m até o vértice ERIA-P-1083, (Longitude: -42°47'54,561", Latitude: -18°15'40,547" e Altitude: 640,67 m); 189°05' e

25,10 m até o vértice ERIA-P-1084, (Longitude: -42°47'54,696", Latitude: -18°15'41,353" e Altitude: 638,72 m); 187°52' e 19,93 m até o vértice ERIA-P-1085, (Longitude: -42°47'54,789", Latitude: -18°15'41,995" e Altitude: 636,78 m); 191°05' e 12,97 m até o vértice ERIA-P-1086, (Longitude: -42°47'54,874", Latitude: -18°15'42,409" e Altitude: 635,92 m); 189°07' e 11,30 m até o vértice ERIA-P-1087, (Longitude: -42°47'54,935", Latitude: -18°15'42,772" e Altitude: 635,81 m); 189°20' e 17,36 m até o vértice ERIA-P-1088, (Longitude: -42°47'55,031", REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG Latitude: -18°15'43,329" e Altitude: 635,01 m); 190°06' e 20,58 m até o vértice ERIA-P-1089, (Longitude: -42°47'55,154", Latitude: -18°15'43,988" e Altitude: 633,41 m); 189°17' e 19,82 m até o vértice ERIA-P-1090, (Longitude: -42°47'55,263", Latitude: -18°15'44,624" e Altitude: 632,59 m); 189°51' e 11,14 m até o vértice ERIA-P-1091, (Longitude: -42°47'55,328", Latitude: -18°15'44,981" e Altitude: 632,27 m); 189°05' e 6,51 m até o vértice ERIA-P-1092, (Longitude: -42°47'55,363", Latitude: -18°15'45,190" e Altitude: 632,00 m); 190°59' e 9,55 m até o vértice ERIA-P-1093, (Longitude: -42°47'55,425", Latitude: -18°15'45,495" e Altitude: 631,31 m); 189°48' e 23,47 m até o vértice ERIA-P-1094, (Longitude: -42°47'55,561", Latitude: -18°15'46,247" e Altitude: 630,45 m); 190°16' e 20,75 m até o vértice ERIA-P-1095, (Longitude: -42°47'55,687", Latitude: -18°15'46,911" e Altitude: 629,51 m); 190°28' e 2,91 m até o vértice ERIA-P-1096, (Longitude: -42°47'55,705", Latitude: -18°15'47,004" e Altitude: 629,36 m); 187°30' e 6,98 m até o vértice ERIA-M-0111, (Longitude: -42°47'55,736", Latitude: -18°15'47,229" e Altitude: 628,99 m); Corpo de água ou curso de água; deste, segue confrontando com FAZENDA SOBRADINHO, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Coluna-MG, Matrícula nº 1716, CNS: 03.345-6, Folha nº FICHA, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de São João Evangelista, da comarca de São João Evangelista, estado de MG, de propriedade de IDEMIRA DO NASCIMENTO ALMEIDA, BRASILEIRA, PRODUTORA RURAL, residente a SÍTIO SOBRADINHO, COLUNA-MG, CPF nº 006.207.026-64, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°06' e 5,01 m até o vértice ERIA-P-1097, (Longitude: -42°47'55,763", Latitude: -18°15'47,390" e Altitude: 628,43 m); 172°39' e 13,80 m até o vértice ERIA-P-1098, (Longitude: -42°47'55,703", Latitude: -18°15'47,835" e Altitude: 627,14 m); 241°01' e 3,49 m até o vértice ERIA-P-1099, (Longitude: -42°47'55,807", Latitude: -18°15'47,890" e Altitude: 626,74 m); 252°54' e 7,53 m até o vértice ERIA-P-1100, (Longitude: -42°47'56,052", Latitude: -18°15'47,962" e Altitude: 626,64 m); 258°48' e 6,02 m até o vértice ERIA-P-1101, (Longitude: -42°47'56,253", Latitude: -18°15'48,000" e Altitude: 626,43 m); 265°02' e 18,13 m até o vértice ERIA-P-1102, (Longitude: -42°47'56,868", Latitude: -18°15'48,051" e Altitude: 625,88 m); 269°16' e 19,57 m até o vértice ERIA-P-1103, (Longitude: -42°47'57,534", Latitude: -18°15'48,059" e Altitude: 625,40 m); 275°39' e 10,92 m até o vértice ERIA-P-1104, (Longitude: -42°47'57,904", Latitude: -18°15'48,024" e Altitude: 624,96 m); 287°53' e 12,01 m até o vértice ERIA-P-1105, (Longitude: -42°47'58,293", Latitude: -18°15'47,904" e Altitude: 624,79 m); 300°01' e 7,50 m até o vértice ERIA-P-1106, (Longitude: -42°47'58,514", Latitude: -18°15'47,782" e Altitude: 624,60 m); 310°57' e 12,29 m até o vértice ERIA-P-1107, (Longitude: -42°47'58,830", Latitude: -18°15'47,520" e Altitude: 626,24 m); 219°17' e 150,54 m até o vértice ERIA-M-0112, (Longitude: -42°48'02,075", Latitude: -18°15'51,309" e Altitude: 620,56 m); Corpo de água ou curso de água; deste, segue confrontando com FAZENDA SOBRADINHO, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Coluna-MG, Matrícula nº 1716, CNS: 03.345-6, Folha nº FICHA, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de São João Evangelista, da comarca de São João Evangelista, estado de MG, de propriedade de HILDA DO NASCIMENTO ALMEIDA, BRASILEIRA, PROFESSORA, residente a ZONA RURAL, Coluna-MG, CPF nº 568.046.956-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°38' e 77,29 m até o vértice ERIA-P-1108, (Longitude: -42°48'04,624", Latitude: -18°15'51,932" e Altitude: 619,01 m); 223°04' e 55,48 m até o vértice ERIA-P-1109, (Longitude: -42°48'05,914", Latitude: -18°15'53,250" e Altitude: 616,93 m); 180°52' e 78,66 m até o vértice ERIA-M-0113, (Longitude: -42°48'05,955", Latitude: -18°15'55,808" e Altitude: 615,85 m); Corpo de água ou curso de água; deste, segue confrontando com FAZENDA SOBRADINHO, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Coluna-MG, Matrícula nº 1716, CNS: 03.345-6, Folha nº FICHA, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de São João Evangelista, da comarca de São João Evangelista, estado de MG, de propriedade de GERALDO JESUS DE ALMEIRA, BRASILEIRO, REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG PRODUTOR RURAL, residente a SÍTIO SOBRADINHO, Coluna-MG, CPF nº 505.764.706-78, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°09' e 30,93 m até o vértice ERIA-P-1110, (Longitude: -42°48'06,369", Latitude: -18°15'56,733" e Altitude: 614,84 m); 179°54' e 184,24 m até o vértice ERIA-P-1111, (Longitude: -42°48'06,359", Latitude: -18°16'02,725" e Altitude: 613,53 m); 179°44' e 19,68 m até o vértice ERIA-P-1112, (Longitude: -42°48'06,356", Latitude: -18°16'03,365" e Altitude: 609,91 m); 200°01' e 41,10 m até o vértice ERIA-P-1113, (Longitude: -42°48'06,835", Latitude: -18°16'04,621" e Altitude: 608,61 m);

Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SOBRADINHO, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Coluna-MG, Matrícula nº 1716, CNS: 03.345-6, Folha nº FICHA, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de São João Evangelista, da comarca de São João Evangelista, estado de MG, de propriedade de GERALDO JESUS DE ALMEIRA, BRASILEIRO, PRODUTOR RURAL, residente a SÍTIO SOBRADINHO, Coluna-MG, CPF nº 505.764.706-78, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°01' e 24,26 m até o vértice ERIA-P-1114, (Longitude: -42°48'07,158", Latitude: -18°16'05,347" e Altitude: 611,15 m); 190°21' e 7,85 m até o vértice ERIA-P-1115, (Longitude: -42°48'07,206", Latitude: -18°16'05,598" e Altitude: 611,80 m); 191°35' e 14,03 m até o vértice ERIA-M-0114, (Longitude: -42°48'07,302", Latitude: -18°16'06,045" e Altitude: 612,49 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SOBRADINHO, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Coluna-MG, Matrícula nº 6416, CNS: 03.345-6, Folha nº FICHA, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de São João Evangelista, da comarca de São João Evangelista, estado de MG, de propriedade de AMÉLIA PEREIRA NETA, BRASILEIRA, PRODUTORA RURAL, residente a RUA OSVALDO PIMENTA, COLUNA-MG, CPF nº 458.420.516-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°32' e 5,78 m até o vértice ERIA-P-1118, (Longitude: -42°48'07,321", Latitude: -18°16'06,232" e Altitude: 612,48 m); 172°15' e 0,65 m até o vértice ERIA-P-1119, (Longitude: -42°48'07,318", Latitude: -18°16'06,253" e Altitude: 612,46 m); 259°05' e 3,41 m até o vértice ERIA-P-1120, (Longitude: -42°48'07,432", Latitude: -18°16'06,274" e Altitude: 611,40 m); 339°47' e 17,27 m até o vértice C4V-P-32955, (Longitude: -42°48'07,635", Latitude: -18°16'05,747" e Altitude: 612,24 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SOBRADINHO CAIÇARA, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Coluna-MG, Matrícula nº 889, CNS: 03.345-6, Folha nº FICHA, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de São João Evangelista, da comarca de São João Evangelista, estado de MG, de propriedade de ESPÓLIO DE JOÃO CLAUDIANO NETO, BRASILEIRO, CPF nº 081.767.526-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°39' e 6,18 m até o vértice C4V-P-32954, (Longitude: -42°48'07,715", Latitude: -18°16'05,561" e Altitude: 612,80 m); 340°15' e 19,99 m até o vértice C4V-P-32953, (Longitude: -42°48'07,945", Latitude: -18°16'04,949" e Altitude: 613,43 m); 345°48' e 19,89 m até o vértice C4V-P-32952, (Longitude: -42°48'08,111", Latitude: -18°16'04,322" e Altitude: 614,68 m); 350°38' e 7,04 m até o vértice C4V-P-32951, (Longitude: -42°48'08,150", Latitude: -18°16'04,096" e Altitude: 614,87 m); 351°18' e 7,00 m até o vértice C4V-P-32950, (Longitude: -42°48'08,186", Latitude: -18°16'03,871" e Altitude: 615,03 m); 351°14' e 26,26 m até o vértice C4V-P-32949, (Longitude: -42°48'08,322", Latitude: -18°16'03,027" e Altitude: 616,84 m); 354°46' e 25,78 m até o vértice C4V-P-32948, (Longitude: -42°48'08,402", Latitude: -18°16'02,192" e Altitude: 618,15 m); 355°57' e 17,51 m até o vértice C4V-P-32947, (Longitude: -42°48'08,444", Latitude: -18°16'01,624" e Altitude: 619,09 m); 341°01' e 16,71 m até o vértice C4V-P-32946, (Longitude: -42°48'08,629", Latitude: -18°16'01,110" e Altitude: 621,49 m); 328°12' e 28,94 m até o vértice C4V-P-32945, (Longitude: -42°48'09,148", Latitude: -18°16'00,310" e Altitude: 629,50 m); 328°11' e 30,83 m até o vértice C4V-P-32944, (Longitude: -42°48'09,701", Latitude: -18°15'59,458" e Altitude: 638,33 m); 328°37' e 20,42 m até o vértice C4V-P-32943, (Longitude: -42°48'10,063", Latitude: -18°15'58,891" e Altitude: 643,47 m); 327°28' e 17,10 m até o vértice C4V-P-32942, (Longitude: -42°48'10,376", Latitude: -18°15'58,422" e Altitude: 643,07 m); 329°00' e 5,99 m até o vértice C4V-P-32941, (Longitude: -42°48'10,481", Latitude: -18°15'58,255" e Altitude: 645,18 m); 328°49' e 28,14 m até o vértice C4V-P-32940, (Longitude: -42°48'10,977", Latitude: -18°15'57,472" e Altitude: 664,97 m); 328°37' e 10,95 m até o vértice C4V-P-32939, (Longitude: -42°48'11,171", Latitude: -18°15'57,168" e Altitude: 670,36 m); 328°20' e 28,32 m até o vértice C4V-P-32938, (Longitude: -42°48'11,677", Latitude: -18°15'56,384" e Altitude: 680,47 m); 327°53' e 22,83 m até o vértice C4V-P-32937, (Longitude: -42°48'12,090", Latitude: -18°15'55,755" e Altitude: 687,33 m); 329°03' e 19,14 m até o vértice C4V-P-32936, (Longitude: -42°48'12,425", Latitude: -18°15'55,221" e Altitude: 693,82 m); 328°12' e 13,49 m até o vértice C4V-P-32935, (Longitude: -42°48'12,667", Latitude: -18°15'54,848" e Altitude: 698,96 m); 326°46' e 9,01 m até o vértice C4V-P-32934, (Longitude: -42°48'12,835", Latitude: -18°15'54,603" e Altitude: 702,00 m); 327°25' e 10,58 m até o vértice C4V-P-32933, (Longitude: -42°48'13,029", Latitude: -18°15'54,313" e Altitude: 705,47 m); 331°43' e 11,35 m até o vértice C4V-P-32932, (Longitude: -42°48'13,212", Latitude: -18°15'53,988" e Altitude: 708,41 m); 351°20' e 5,66 m até o vértice C4V-P-32931, (Longitude: -42°48'13,241", Latitude: -18°15'53,806" e Altitude: 709,75 m); 356°27' e 7,61 m até o vértice C4V-P-32930, (Longitude: -42°48'13,257", Latitude: -18°15'53,559" e Altitude: 711,25 m); 352°32' e 32,38 m até o vértice C4V-P-32929, (Longitude: -42°48'13,400", Latitude: -18°15'52,515" e Altitude: 719,37 m); 347°09' e 22,74 m até o vértice C4V-P-32928, (Longitude: -42°48'13,572", Latitude: -18°15'51,794" e Altitude: 725,29 m); 348°41' e 14,24 m até o vértice C4V-P-32927, (Longitude: -42°48'13,667", Latitude: -18°15'51,340" e

Altitude: 729,06 m); 349°50' e 13,15 m até o vértice C4V-P-32926, (Longitude: -42°48'13,746", Latitude: -18°15'50,919" e Altitude: 731,69 m); 350°08' e 2,75 m até o vértice C4V-P-32925, (Longitude: -42°48'13,762", Latitude: -18°15'50,831" e Altitude: 731,90 m); 09°57' e 1,87 m até o vértice C4V-P-32924, (Longitude: -42°48'13,751", Latitude: -18°15'50,771" e Altitude: 732,04 m); 14°00' e 8,49 m até o vértice C4V-P-32923, (Longitude: -42°48'13,681", Latitude: -18°15'50,503" e Altitude: 732,56 m); 15°25' e 7,40 m até o vértice C4V-P-32922, (Longitude: -42°48'13,614", Latitude: -18°15'50,271" e Altitude: 732,51 m); 15°39' e 8,27 m até o vértice C4V-P-32921, (Longitude: -42°48'13,538", Latitude: -18°15'50,012" e Altitude: 732,79 m); 18°25' e 8,46 m até o vértice C4V-P-32920, (Longitude: -42°48'13,447", Latitude: -18°15'49,751" e Altitude: 732,35 m); 16°54' e 29,40 m até o vértice C4V-P-32919, (Longitude: -42°48'13,156", Latitude: -18°15'48,836" e Altitude: 733,99 m); 13°50' e 34,77 m até o vértice C4V-P-32918, (Longitude: -42°48'12,873", Latitude: -18°15'47,738" e Altitude: 737,29 m); 15°04' e 21,69 m até o vértice C4V-P-32917, (Longitude: -42°48'12,681", Latitude: -18°15'47,057" e Altitude: 740,88 m); 10°51' e 17,63 m até o vértice C4V-P-32916, (Longitude: -42°48'12,568", Latitude: -18°15'46,494" e Altitude: 744,00 m); 06°32' e 7,74 m até o vértice C4V-M-10872, (Longitude: -42°48'12,538", Latitude: -18°15'46,244" e Altitude: 745,59 m); Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO CACHOEIRINHA MATINADA, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Coluna-MG, Matrícula nº 2069, CNS: 03.345-6, Folha nº FICHA, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de São João Evangelista, da comarca de São João Evangelista, estado de MG, de propriedade de DANIEL GOMES DA SILVA, BRASILEIRO, PRODUTOR RURAL, residente a ZONA RURAL, Coluna-MG, CPF nº 050.205.676-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°05' e 18,18 m até o vértice C4V-P-32915, (Longitude: -42°48'12,483", Latitude: -18°15'45,655" e Altitude: 749,72 m); 02°39' e 41,68 m até o vértice C4V-P-32914, (Longitude: -42°48'12,417", Latitude: -18°15'44,301" e Altitude: 759,83 m); 358°26' e 34,48 m até o vértice C4V-P-32913, (Longitude: -42°48'12,449", Latitude: -18°15'43,180" e Altitude: 769,23 m); 358°39' e 26,24 m até o vértice C4V-P-32912, (Longitude: -42°48'12,470", Latitude: -18°15'42,327" e Altitude: 776,92 m); 358°14' e 42,88 m até o vértice C4V-P-32911, (Longitude: -42°48'12,515", Latitude: -18°15'40,933" e Altitude: 789,68 m); 358°31' e 27,38 m até o vértice C4V-P-32910, (Longitude: -42°48'12,539", Latitude: -18°15'40,043" e Altitude: 797,31 m); 08°35' e 23,79 m até o vértice C4V-P-32909, (Longitude: -42°48'12,418", Latitude: -18°15'39,278" e Altitude: 804,26 m); 11°09' e 16,39 m até o vértice C4V-P-32908, (Longitude: -42°48'12,310", Latitude: -18°15'38,755" e Altitude: 808,98 m); 27°05' e 35,75 m até o vértice C4V-P-32907, (Longitude: -42°48'11,756", Latitude: -18°15'37,720" e Altitude: 816,77 m); 28°48' e 19,76 m até o vértice C4V-P-32906, (Longitude: -42°48'11,432", Latitude: -18°15'37,157" e Altitude: 820,19 m); 31°51' e 9,63 m até o vértice C4V-M-10866, (Longitude: -42°48'11,259", Latitude: -18°15'36,891" e Altitude: 821,79 m); 112°41' e 13,95 m até o vértice ERIA-P-1121, (Longitude: -42°48'10,821", Latitude: -18°15'37,066" e Altitude: 822,48 m); 93°23' e 23,93 m até o vértice ERIA-P-1122, (Longitude: -42°48'10,008", Latitude: -18°15'37,112" e Altitude: 818,48 m); 83°50' e 12,62 m até o vértice ERIA-P-1123, (Longitude: -42°48'09,581", Latitude: -18°15'37,068" e Altitude: 815,54 m); 71°58' e 18,88 m até o vértice ERIA-P-1124, (Longitude: -42°48'08,970", Latitude: -18°15'36,878" e Altitude: 813,06 m); 67°59' e 36,28 m até o vértice ERIA-P-1125, (Longitude: -42°48'07,825", Latitude: -18°15'36,436" e Altitude: 813,63 m); 70°14' e 9,55 m até o vértice ERIA-P-1126, (Longitude: -42°48'07,519", Latitude: -18°15'36,331" e Altitude: 813,31 m); 57°01' e 5,25 m até o vértice ERIA-P-1127, (Longitude: -42°48'07,369", Latitude: -18°15'36,238" e Altitude: 812,88 m); 31°23' e 14,95 m até o vértice ERIA-P-1128, (Longitude: -42°48'07,104", Latitude: -18°15'35,823" e Altitude: 809,96 m); 32°09' e 9,66 m até o vértice ERIA-P-1129, (Longitude: -42°48'06,929", Latitude: -18°15'35,557" e Altitude: 808,85 m); 30°06' e 8,14 m até o vértice ERIA-P-1130, (Longitude: -42°48'06,790", Latitude: -18°15'35,328" e Altitude: 808,43 m); 36°19' e 2,98 m até o vértice ERIA-P-1131, (Longitude: -42°48'06,730", Latitude: -18°15'35,250" e Altitude: 807,93 m); 44°36' e 9,37 m até o vértice ERIA-P-1132, (Longitude: -42°48'06,506", Latitude: -18°15'35,033" e Altitude: 806,20 m); 55°45' e 9,45 m até o vértice ERIA-P-1133, (Longitude: -42°48'06,240", Latitude: -18°15'34,860" e Altitude: 805,61 m); 54°53' e 9,19 m até o vértice ERIA-P-1134, (Longitude: -42°48'05,984", Latitude: -18°15'34,688" e Altitude: 804,39 m); 72°05' e 22,51 m até o vértice ERIA-P-1135, (Longitude: -42°48'05,255", Latitude: -18°15'34,463" e Altitude: 802,29 m); 71°25' e 10,91 m até o vértice ERIA-P-1136, (Longitude: -42°48'04,903", Latitude: -18°15'34,350" e Altitude: 802,84 m); 53°31' e 13,92 m até o vértice ERIA-P-1137, (Longitude: -42°48'04,522", Latitude: -18°15'34,081" e Altitude: 804,39 m); 65°14' e 23,49 m até o vértice ERIA-P-1138, (Longitude: -42°48'03,796", Latitude: -18°15'33,761" e Altitude: 804,16 m); 51°13' e 12,47 m até o vértice ERIA-P-1139, (Longitude: -42°48'03,465", Latitude:

-18°15'33,507" e Altitude: 804,32 m); 47°48' e 22,21 m até o vértice ERIA-P-1140, (Longitude: -42°48'02,905", Latitude: -18°15'33,022" e Altitude: 805,69 m); 34°20' e 30,62 m até o vértice ERIA-P-1141, (Longitude: -42°48'02,317", Latitude: -18°15'32,200" e Altitude: 806,34 m); 55°55' e 12,13 m até o vértice ERIA-P-1142, (Longitude: -42°48'01,975", Latitude: -18°15'31,979" e Altitude: 805,67 m); 58°58' e 28,52 m até o vértice ERIA-P-1143, (Longitude: -42°48'01,143", Latitude: -18°15'31,501" e Altitude: 804,59 m); 62°39' e 32,68 m até o vértice ERIA-P-1144, (Longitude: -42°48'00,155", Latitude: -18°15'31,013" e Altitude: 804,29 m); 54°13' e 17,09 m até o vértice ERIA-P-1145, (Longitude: -42°47'59,683", Latitude: -18°15'30,688" e Altitude: 804,15 m); 40°25' e 11,15 m até o vértice ERIA-P-1146, (Longitude: -42°47'59,437", Latitude: -18°15'30,412" e Altitude: 803,93 m); 30°42' e 8,23 m até o vértice ERIA-P-1147, (Longitude: -42°47'59,294", Latitude: -18°15'30,182" e Altitude: 804,08 m); 28°10' e 15,24 m até o vértice ERIA-P-1148, (Longitude: -42°47'59,049", Latitude: -18°15'29,745" e Altitude: 802,80 m); 24°19' e 20,18 m até o vértice ERIA-M-0109, ponto inicial da descrição deste perímetro, tudo conforme memorial descritivo e planta do imóvel elaborados pelo Técnico Agrimensor Higor Guimarães Gonçalves, CFTA 10757410685. Os SOLICITANTES declaram que a todo momento atuaram como possuidores desde que entraram para o imóvel, agindo como se fossem os próprios donos, inclusive tendo efetuado o pagamento de todos os tributos incidentes, despesas de energia elétrica e fornecimento de água, além de terem estabelecido sua moradia no imóvel, em construção por eles edificada; declaram que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante mais de 10 (dez) anos. Atenciosamente, São João Evangelista, 11 de Julho de 2.022. Ana Paula Matosinhos Oficial Titula

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS**

Foi protocolado na data de 08 de Junho de 2.022, nesta serventia, pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL; na condição de solicitante: ROBERTO ALVES PEREIRA PIMENTA, sitiante, nascido em 10/04/1959, natural de São João Evangelista-MG, filho de Petrônio Pimenta e Vertina Alves Pereira, portador da CI MG-15.538.195-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.928.446-87, casado com ADIRCE MARIA DOS REIS PEREIRA, lavradora, nascida em 19/09/1958, natural de São João Evangelista-MG, filha de Sebastião Evangelista dos Reis e Maria Flor de Maio Carvalho Reis, portadora da CI MG-8.762.621-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.013.506-54, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 12/06/1980 nos termos do assento de casamento lavrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de São João Evangelista-MG, sob a matrícula 0509140155 1980 2 00016 284 0000327 61, conforme certidão expedida em 31/05/2022, residentes e domiciliados na Fazenda Nova Granja - BR 120, São João Evangelista/MG, email: não possu; NA CONDIÇÃO DE CONFRONTANTES ANUENTES E TESTEMUNHAS: 01- JOAO OTACILIO DA ROCHA MAIA, brasileiro, professor, solteiro nos termos do assento de nascimento lavrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de São João Evangelista-MG, sob a matrícula 0509140155 1966 1 00024 184 0000317 05, conforme certidão expedida em 22/03/2022, nascido em 24/07/1966, natural de São João Evangelista-MG, filho de Francisco Maia de Souza e Maria Celda da Rocha Souza, portador da CI MG-3.555.410-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.131.176-20, residente e domiciliado na Rua Josefina Pimenta, 118, Centro, São João Evangelista-MG; 02- GERALDO MARCIO DOS REIS, brasileiro, pedreiro, solteiro nos termos do assento de nascimento lavrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de São João Evangelista-MG, sob a matrícula 0509140155 1981 1 00031 189 0002814 66, conforme certidão expedida em 25/03/2022, nascido em 06/07/1973, natural de São João Evangelista-MG, filho de João Evangelista dos Reis e Maria das Dores Rodrigues Reis, portador da CI MG-11.075.860-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.127.866-39, residente e domiciliado em Vargem Grande, Zona Rural, São João Evangelista-MG, representado por DILZA MARIA OLIVEIRA FRANÇA DOS SANTOS, brasileira, casada, comerciante, portadora da MG-11.075.940-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.455.936-13, residente e domiciliada na Rua Vicente de Paulo, 370, Bom Jesus da Canabrava, São João Evangelista-MG, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 2º Ofício de Notas de São João Evangelista-MG no livro 41 às fls 91/92 feita no dia 15/09/2021 e certidão expedida em 02/06/2022.; 03- CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA, brasileiro, pecuarista, viúvo nos termos do assento de casamento e averbação lavrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João Evangelista-MG, sob a matrícula 0509140155 1987 2 00018 201 0000845 76, conforme certidão

expedida em 22/03/2022, nascido em 09/09/1961, natural de Peçanha, filho de João Rodrigues de Miranda Neto e Ana Gomes de Miranda, portador da CI M-2.222.280-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.786.606-30, residente e domiciliado na Rua José Neto Rocha, 78, Residencial Jardins, São João Evangelista-MG; 04 INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CNPJ 10.626.896/0006-87, com sede na Avenida 1º de Junho, 1043, representado pelo Diretor JOSE ROBERTO DE PAULA, brasileiro, funcionário público federal, casado nos termos do assento de casamento lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barbacena-MG, sob a matrícula 0463420155 1991 2 00035 105 0001609 60, conforme certidão expedida em 06/04/2022, nascido em 05/04/1965, natural de Barbacena-MG, filho de Ernandes Roque de Paula e Cyrene Rosa da Silva de Paula, portador da CI M-2.775.736-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.024.676-00, residente e domiciliado na Rua Jayme Nunes de Miranda, 23, Centro, São João Evangelista-MG. DO IMÓVEL: Imóvel rural denominado SÍTIO BEIJA FLOR, situado em SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG, com a área de 21,8701 ha (vinte e um hectares, oitenta e sete ares e um centiare), identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C4V-M-13276, de coordenadas (Longitude: -42°44'26,676", Latitude: -18°32'54,461" e Altitude: 680,48 m); deste, segue confrontando com VARGEM GRANDE, Matrícula nº POSSUIDOR, de propriedade de JOÃO OTACILIO DA ROCHA MAIA, portador do R.G. nº MG 3555410-SSP MG, CPF nº 544.131.176-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°56' e 10,66 m até o vértice C4V-P-100691, (Longitude: -42°44'26,494", Latitude: -18°32'54,761" e Altitude: 679,79 m); 151°17' e 22,72 m até o vértice C4V-P-100692, (Longitude: -42°44'26,122", Latitude: -18°32'55,409" e Altitude: 679,64 m); 151°12' e 16,81 m até o vértice C4V-P-100693, (Longitude: -42°44'25,846", Latitude: -18°32'55,888" e Altitude: 679,79 m); 131°54' e 0,83 m até o vértice C4V-P-100694, (Longitude: -42°44'25,825", Latitude: -18°32'55,906" e Altitude: 679,81 m); 51°54' e 3,39 m até o vértice C4V-P-100695, (Longitude: -42°44'25,734", Latitude: -18°32'55,838" e Altitude: 679,64 m); 134°30' e 7,24 m até o vértice C4V-P-100696, (Longitude: -42°44'25,558", Latitude: -18°32'56,003" e Altitude: 679,63 m); 137°02' e 22,77 m até o vértice C4V-P-100697, (Longitude: -42°44'25,029", Latitude: -18°32'56,545" e Altitude: 680,16 m); 135°52' e 7,54 m até o vértice C4V-P-100698, (Longitude: -42°44'24,850", Latitude: -18°32'56,721" e Altitude: 681,03 m); 140°04' e 22,85 m até o vértice C4V-P-100699, (Longitude: -42°44'24,350", Latitude: -18°32'57,291" e Altitude: 685,79 m); 140°19' e 19,62 m até o vértice C4V-P-100700, (Longitude: -42°44'23,923", Latitude: -18°32'57,782" e Altitude: 690,70 m); 140°08' e 14,46 m até o vértice C4V-M-13277, (Longitude: -42°44'23,607", Latitude: -18°32'58,143" e Altitude: 693,33 m); deste, segue confrontando com VARGEM GRANDE, Matrícula nº POSSUIDOR, de propriedade de GERALDO MARCIO DOS REIS, portador do R.G. nº MG-11.075.860, CPF nº 085.127.866-39, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°07' e 12,72 m até o vértice C4V-P-100701, (Longitude: -42°44'23,983", Latitude: -18°32'58,349" e Altitude: 694,39 m); 242°29' e 29,96 m até o vértice C4V-P-100702, (Longitude: -42°44'24,889", Latitude: -18°32'58,799" e Altitude: 697,05 m); 241°04' e 37,00 m até o vértice C4V-P-100703, (Longitude: -42°44'25,993", Latitude: -18°32'59,381" e Altitude: 698,95 m); 238°31' e 4,71 m até o vértice C4V-P-100704, (Longitude: -42°44'26,130", Latitude: -18°32'59,461" e Altitude: 699,22 m); 233°26' e 19,46 m até o vértice C4V-P-100705, (Longitude: -42°44'26,663", Latitude: -18°32'59,838" e Altitude: 700,77 m); 221°41' e 57,07 m até o vértice C4V-P-100706, (Longitude: -42°44'27,957", Latitude: -18°33'01,224" e Altitude: 703,14 m); 221°09' e 1,96 m até o vértice C4V-P-100707, (Longitude: -42°44'28,001", Latitude: -18°33'01,272" e Altitude: 702,95 m); 228°42' e 7,22 m até o vértice C4V-P-100708, (Longitude: -42°44'28,186", Latitude: -18°33'01,427" e Altitude: 702,12 m); 234°05' e 18,03 m até o vértice C4V-P-100709, (Longitude: -42°44'28,684", Latitude: -18°33'01,771" e Altitude: 698,28 m); 228°10' e 53,68 m até o vértice C4V-P-100710, (Longitude: -42°44'30,048", Latitude: -18°33'02,935" e Altitude: 692,35 m); 228°10' e 7,52 m até o vértice C4V-P-100711, (Longitude: -42°44'30,239", Latitude: -18°33'03,098" e Altitude: 692,14 m); 130°37' e 23,42 m até o vértice C4V-P-100712, (Longitude: -42°44'29,633", Latitude: -18°33'03,594" e Altitude: 698,01 m); 130°38' e 28,95 m até o vértice C4V-P-100713, (Longitude: -42°44'28,884", Latitude: -18°33'04,207" e Altitude: 710,55 m); 131°30' e 26,36 m até o vértice C4V-M-13278, (Longitude: -42°44'28,211", Latitude: -18°33'04,775" e Altitude: 716,71 m); deste, segue confrontando com VARGEM GRANDE, Matrícula nº POSSUIDOR, CNS: 03.345-6, de propriedade de CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA, portador do R.G. nº M2222280, CPF nº 479.786.606-30, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°13' e 3,91 m até o vértice C4V-P-100714, (Longitude: -42°44'28,297", Latitude: -18°33'04,872" e Altitude: 716,57 m); 225°26' e 8,77 m até o vértice

C4V-P-100715, (Longitude: -42°44'28,510", Latitude: -18°33'05,072" e Altitude: 716,74 m); 235°52' e 10,91 m até o vértice C4V-P-100716, (Longitude: -42°44'28,818", Latitude: -18°33'05,271" e Altitude: 716,45 m); 234°53' e 8,50 m até o vértice C4V-P-100717, (Longitude: -42°44'29,055", Latitude: -18°33'05,430" e Altitude: 715,92 m); 237°43' e 25,05 m até o vértice C4V-P-100718, (Longitude: -42°44'29,777", Latitude: -18°33'05,865" e Altitude: 714,92 m); 237°00' e 17,73 m até o vértice C4V-P-100719, (Longitude: -42°44'30,284", Latitude: -18°33'06,179" e Altitude: 714,81 m); 236°49' e 46,75 m até o vértice C4V-P-100720, (Longitude: -42°44'31,618", Latitude: -18°33'07,011" e Altitude: 715,76 m); 237°36' e 12,23 m até o vértice C4V-P-100721, (Longitude: -42°44'31,970", Latitude: -18°33'07,224" e Altitude: 717,30 m); 239°12' e 32,02 m até o vértice C4V-P-100722, (Longitude: -42°44'32,908", Latitude: -18°33'07,757" e Altitude: 721,07 m); 240°11' e 8,72 m até o vértice C4V-P-100723, (Longitude: -42°44'33,166", Latitude: -18°33'07,898" e Altitude: 721,88 m); 241°08' e 48,86 m até o vértice C4V-P-100724, (Longitude: -42°44'34,625", Latitude: -18°33'08,665" e Altitude: 725,39 m); 240°47' e 9,58 m até o vértice C4V-P-100725, (Longitude: -42°44'34,910", Latitude: -18°33'08,817" e Altitude: 725,52 m); 241°57' e 21,13 m até o vértice C4V-P-100726, (Longitude: -42°44'35,546", Latitude: -18°33'09,140" e Altitude: 725,28 m); 247°47' e 4,15 m até o vértice C4V-P-100727, (Longitude: -42°44'35,677", Latitude: -18°33'09,191" e Altitude: 725,25 m); 245°25' e 26,54 m até o vértice C4V-P-100728, (Longitude: -42°44'36,500", Latitude: -18°33'09,550" e Altitude: 724,12 m); 236°27' e 17,03 m até o vértice C4V-P-100729, (Longitude: -42°44'36,984", Latitude: -18°33'09,856" e Altitude: 723,75 m); 230°12' e 27,14 m até o vértice C4V-P-100730, (Longitude: -42°44'37,695", Latitude: -18°33'10,421" e Altitude: 721,64 m); 233°46' e 51,77 m até o vértice C4V-P-100731, (Longitude: -42°44'39,119", Latitude: -18°33'11,416" e Altitude: 719,56 m); 237°43' e 18,94 m até o vértice C4V-P-100732, (Longitude: -42°44'39,665", Latitude: -18°33'11,745" e Altitude: 717,97 m); 240°01' e 20,99 m até o vértice C4V-P-100733, (Longitude: -42°44'40,285", Latitude: -18°33'12,086" e Altitude: 718,66 m); 241°27' e 2,64 m até o vértice C4V-P-100734, (Longitude: -42°44'40,364", Latitude: -18°33'12,127" e Altitude: 719,01 m); 246°22' e 19,88 m até o vértice C4V-P-100735, (Longitude: -42°44'40,985", Latitude: -18°33'12,386" e Altitude: 720,95 m); 254°24' e 44,39 m até o vértice C4V-P-100736, (Longitude: -42°44'42,443", Latitude: -18°33'12,774" e Altitude: 727,29 m); 268°32' e 35,20 m até o vértice C4V-P-100737, (Longitude: -42°44'43,643", Latitude: -18°33'12,803" e Altitude: 734,25 m); 269°59' e 8,01 m até o vértice C4V-P-100738, (Longitude: -42°44'43,916", Latitude: -18°33'12,803" e Altitude: 736,02 m); 270°12' e 16,54 m até o vértice C4V-P-100739, (Longitude: -42°44'44,480", Latitude: -18°33'12,801" e Altitude: 740,03 m); 262°13' e 32,09 m até o vértice C4V-P-100740, (Longitude: -42°44'45,564", Latitude: -18°33'12,942" e Altitude: 747,64 m); 278°23' e 11,80 m até o vértice C4V-P-100741, (Longitude: -42°44'45,962", Latitude: -18°33'12,886" e Altitude: 750,72 m); 293°35' e 19,59 m até o vértice C4V-P-100742, (Longitude: -42°44'46,574", Latitude: -18°33'12,631" e Altitude: 755,49 m); 288°46' e 25,22 m até o vértice C4V-P-100743, (Longitude: -42°44'47,388", Latitude: -18°33'12,367" e Altitude: 760,93 m); 283°17' e 29,68 m até o vértice C4V-P-100744, (Longitude: -42°44'48,373", Latitude: -18°33'12,145" e Altitude: 766,20 m); 280°21' e 32,35 m até o vértice QTFF-M-0059, (Longitude: -42°44'49,458", Latitude: -18°33'11,956" e Altitude: 767,28 m); deste, segue confrontando com INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Matrícula nº 1880, CNS: 03.345-6, de propriedade de INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 10.626.896/0006-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 03°09' e 8,53 m até o vértice QTFF-M-0058, (Longitude: -42°44'49,442", Latitude: -18°33'11,679" e Altitude: 766,94 m); 354°14' e 26,92 m até o vértice QTFF-P-0338, (Longitude: -42°44'49,534", Latitude: -18°33'10,808" e Altitude: 765,87 m); 353°23' e 32,63 m até o vértice QTFF-M-0057, (Longitude: -42°44'49,662", Latitude: -18°33'09,754" e Altitude: 764,75 m); 359°01' e 54,77 m até o vértice QTFF-M-0056, (Longitude: -42°44'49,694", Latitude: -18°33'07,973" e Altitude: 762,91 m); 02°00' e 19,23 m até o vértice QTFF-M-0055, (Longitude: -42°44'49,671", Latitude: -18°33'07,348" e Altitude: 761,96 m); 12°31' e 55,82 m até o vértice QTFF-M-0054, (Longitude: -42°44'49,258", Latitude: -18°33'05,576" e Altitude: 759,99 m); 12°00' e 11,41 m até o vértice QTFF-M-0053, (Longitude: -42°44'49,177", Latitude: -18°33'05,213" e Altitude: 759,69 m); 12°05' e 62,55 m até o vértice QTFF-M-0052, (Longitude: -42°44'48,730", Latitude: -18°33'03,224" e Altitude: 758,61 m); 35°47' e 11,03 m até o vértice QTFF-M-0051, (Longitude: -42°44'48,510", Latitude: -18°33'02,933" e Altitude: 758,61 m); 46°57' e 11,40 m até o vértice QTFF-P-0337, (Longitude: -42°44'48,226", Latitude: -18°33'02,680" e Altitude: 758,34 m); 47°38' e 17,07 m até o vértice QTFF-P-0336, (Longitude: -42°44'47,796", Latitude: -18°33'02,306" e Altitude: 757,39 m); 54°29' e 47,34 m até o vértice QTFF-M-0050, (Longitude: -42°44'46,482", Latitude: -18°33'01,412" e Altitude: 733,73 m); 70°20' e 12,71 m até o vértice QTFF-P-0335, (Longitude: -42°44'46,074",

Latitude: - 18°33'01,273" e Altitude: 730,55 m); 71°42' e 9,11 m até o vértice QTFF-M-0049, (Longitude: - 42°44'45,779", Latitude: -18°33'01,180" e Altitude: 729,54 m); 48°57' e 29,08 m até o vértice QTFF-P-00334, (Longitude: -42°44'45,031", Latitude: -18°33'00,559" e Altitude: 735,20 m); 55°47' e 8,97 m até o vértice QTFF-P-00333, (Longitude: -42°44'44,778", Latitude: -18°33'00,395" e Altitude: 738,36 m); 89°40' e 5,57 m até o vértice QTFF-M-0048, (Longitude: -42°44'44,588", Latitude: -18°33'00,394" e Altitude: 737,46 m); 89°15' e 37,98 m até o vértice QTFF-M-0047, (Longitude: -42°44'43,293", Latitude: -18°33'00,378" e Altitude: 748,02 m); 52°09' e 33,58 m até o vértice QTFF-M-0046, (Longitude: -42°44'42,389", Latitude: -18°32'59,708" e Altitude: 753,39 m); deste, segue confrontando com VARGEM GRANDE, Matrícula nº POSSUIDOR, de propriedade de JOÃO OTACILIO DA ROCHA MAIA, portador do R.G. nº MG 3555410-SSP MG, CPF nº 544.131.176-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°46' e 345,71 m até o vértice C4V-P-100745, (Longitude: - 42°44'30,754", Latitude: -18°32'57,907" e Altitude: 687,20 m); 61°25' e 1,74 m até o vértice C4V-P-100746, (Longitude: -42°44'30,702", Latitude: -18°32'57,880" e Altitude: 687,15 m); 45°38' e 45,00 m até o vértice C4V-P-100747, (Longitude: -42°44'29,605", Latitude: -18°32'56,857" e Altitude: 685,49 m); 45°33' e 10,85 m até o vértice C4V-P-100748, (Longitude: -42°44'29,341", Latitude: -18°32'56,610" e Altitude: 685,42 m); 45°48' e 44,34 m até o vértice C4V-P-100749, (Longitude: -42°44'28,257", Latitude: -18°32'55,605" e Altitude: 684,11 m); 52°51' e 40,80 m até o vértice C4V-P-100750, (Longitude: -42°44'27,148", Latitude: -18°32'54,804" e Altitude: 680,13 m); 52°41' e 17,40 m até o vértice C4V-M-13276, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Técnico Agrimensor DELVAIR LOURENÇO DOS SANTOS, TÉCNICO DE GRAU MÉDIO EM AGRIMENSURA CFT 0313138567-7. Os SOLICITANTES declaram que a todo momento atuaram como possuidores desde que entraram para o imóvel, agindo como se fossem os próprios donos, inclusive tendo efetuado o pagamento de todos os tributos incidentes, despesas de energia elétrica e fornecimento de água, além de terem estabelecido sua moradia no imóvel, em construção por eles edificada; declaram que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante mais de 10 (dez) anos. Atenciosamente, São João Evangelista, 11 de Julho de 2.022. Ana Paula Matosinhos Oficial Titula

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DOS REIS

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03380856614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 77, Cartorio Nossa Senhora de Fátima Sao Lourenco MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801520000553-9, firmada em 25/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9/1, na Matrícula nº 12335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ANTONIO CARLOS 635 CASA SL VELHO SAO LOURENCO MG 37470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 2.442,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Lourenço-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDA LUCIENE DA SILVA, JOSE GERALDO COELHO FRANCA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDA LUCIENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61827452668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE GERALDO COELHO FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82680035615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553138160-3, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1349 AP 502 BL E MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 40.571,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALA CARLA FERREIRA RAFAEL**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALA CARLA FERREIRA RAFAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02569855103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551890918-5, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 100646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RISDE ATTIE 60 AP 402 BL22 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 3.244,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NAYRA LTDA, CARLOS WALTER MADALENA, ALEXANDRA ELISA MADALENA

A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa/MG, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem INTIMAR os devedores fiduciantes CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NAYRA LTDA -- ME, CNPJ 00.924.218/0001-32; CARLOS WALTER MADALENA, CPF: 050.787.696-25; e ALEXANDRA ELISA MADALENA, CPF 057.124.786-50 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigirem ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ZONA DA MATA LTDA -- SICOOB COOPEMATA e satisfazerem, no prazo de 15 dias úteis, conforme Lei 14.382 de 27 de junho de 2022,, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em 03 dias consecutivos, o encargo que posicionado em 08/07/2022, corresponde a R\$24.344,43, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao Contrato nº. 199430 garantido por alienação fiduciária e registrado na Matrícula nº. 45.308, livro 02. Na hipótese de pagamento, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Viçosa-MG, 08 de julho de 2022. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
SUZELEI BRAULIO CEBALHO, FRANCISCO REINALDO SOBRINHO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela promitente vendedora Santa Fé Construtora LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores SUZELEI BRAULIO CEBALHO, CPF 298.122.161-20 e FRANCISCO REINALDO SOBRINHO, CPF 175.399.781-04, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª

Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARMANDO CAMARA UCHOA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo 117566, com os seguintes dados dos Requerentes: ARMANDO CAMARA UCHOA, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.996.142-72 e sua cônjuge ANA MARIA SANTOS UCHOA, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.781.392-68. Identificação do imóvel usucapiendo: Terreno Urbano, coletado pelo nº 37B, localizado na Passagem Oseias Silva, Bairro: Guanabara, Ananindeua/PA. Matrícula nº 337, Folha 337, do livro nº 2C0 - Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde o ano de 2007. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, REGINA HELENA FERNANDES DAHMER, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.510.462-34, LAURI MILTON DAHMER, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.106.728-61; ou seus eventuais herdeiros. b) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua 11 de julho de 2022 Sergio I Jacovacci Registrado Substituto

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARLUCE TANIA FACCIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 117978 CONTROLE INTERNO Nº 147564 REQUERENTE: MARLUCE TANIA DOS SANTOS Diante da ausência de localização dos detentores de direitos dos imóveis confrontantes da Lateral esquerda, e ao fundos do imóvel objeto ora retificado a intimação ocorrerá por edital. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Marluce Tânia Faccio requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 2621, oriunda nesta Serventia, localizado no Loteamento Brasil Português, situado à Rua Belém, nº 20, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: TODOS OS CONFRONTANTES DOS FUNDOS DO LOTE Nº 20, SITUADO NA RUA BELÉM, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO BRASIL PORTUGUAL, IDENTIFICADOS NA RUA LISBOA, Nsº 24 E 25, COQUEIRO, EM ANANINDEUA/PA, CEP: 67000000. TODOS OS CONFRONTANTES À LATERAL ESQUERDA DO LOTE Nº 20, SITUADO NA RUA BELÉM, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO BRASIL PORTUGUAL, IDENTIFICADOS NA RUA BRASÍLIA, Nsº 47, 46, 45 e 44, COQUEIRO, EM ANANINDEUA/PA, CEP: 67000000. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da

publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ema anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 28 de junho de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Oficiala

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SOCIEDADE CARISMA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 119110 CONTROLE INTERNO Nº 148596 REQUERENTE: DAVI JOSÉ DOS SANTOS PAES REQUERIDO: 0(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA, LATERAL DIREITA E PELOS FUNDOS ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que DAVI JOSÉ DOS SANTOS PAES requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 17127, do livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO urbano, coletado pelo nº 5.100, situado na margem ocidental da Rodovia BR 316, antiga Estrada de Ferro de Bragança, trecho Belém/Ananindeua, na altura do Km 05, com edificação e outras benfeitorias, denominado "SANTA FILOMENA", neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: 1) OS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA RODOVIA BR-316, KM 05, COLETADO PELO Nº 5100, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; 2) OS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA RODOVIA BR-316, KM 05, COLETADO PELO Nº 5100, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; 3) OS CONFRONTANTES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA RODOVIA BR-316, KM 05, COLETADO PELO Nº 5100, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; 4) A TERCEIROS INTERESSADOS. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 05 de julho de 2022. SÉRGIO IGBERTO JACOVACCI Registrador

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL PEDROSA DA SILVA, AGEU FERREIRA DA SILVA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº313688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL PEDROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02450771204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGEU FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08251819253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10129618303-0, firmada em 07/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 264 / R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, casa, Condomínio Residencial Panorama XXI, Kilometro 3, lote 04, quadra 11, Bairro Mangueirão, Ananindeua/PA, CEP 66640-640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2022, correspondentes a R\$ 10.397,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANAA DOS CARAJAS/PA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00267415397, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553781639-1, firmada em 14/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ MONTE ERMON CS 144 0 R YPE AMARE CIDADE YPES CANAA DOS CARAJ PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 36.179,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON PANTOJA DE SOUZA

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON PANTOJA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00820449296, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553724821-0, firmada em 08/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 140 DO RESIDENCIAL YPE AMARELO - CONDOMINIO RESIDENCIAL CIDADE YPES - TIPO 2Q F - CANAA DOS CARAJAS PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 42.300,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EDUARDO DE SANTANA MENESES, CAROLINE ELOY PEREIRA MENESES

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EDUARDO DE SANTANA MENESES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35519331898, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE ELOY PEREIRA MENESES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23041227878, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553540783-4, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 4343, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ FAZ MONTE ERMON CASA 49 0 R YPE AMARE CIDADE YPES CANAA DOS CARAJ PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 1.255,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos

Carajas-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCICLEIBSON DE SOUSA SILVA**

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCICLEIBSON DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00537319212, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441057457-1, firmada em 07/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 2.851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOM JOBIM Q/16,L/07 1 RES.UH 01, RES.MEDEIROS LEITE ESPLANADA CANAA DOS CARAJ PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 39.165,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ISRAEL SOUSA DE OLIVEIRA**

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ISRAEL SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53509994272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440809091-0, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 3.081, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TANCREDO NEVES 0 QD14 LT05 ESPLANADA CANAA DOS CARAJAS PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 6.844,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CARREIRO SOARES, INGLYTH RODRIGUES DE SOUZA

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL CARREIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00235354317, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGLYTH RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96290447220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440831927-8, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 3.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FERREIRO DE CASTRO 0 UH 03 QD53 LT10A, C.RES. JSC N. HORIZONTE 3 CANAA DOS CARAJ PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 116.447,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSICLEIA MARIA SANTIAGO, RANGEL VICENTE GOMES ARAUJO

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSICLEIA MARIA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89398637200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RANGEL VICENTE GOMES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01812268203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440783033-5, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-1, na matrícula nº 3.125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE 0 LT18 Q41UH2 JARDIM AMERICA CANAA DOS CARAJ PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 176.032,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO AUGUSTO SILVA

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO AUGUSTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01220589411, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553684795-1, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 4.399, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ MONTE ERMON CASA 105 0 R YPE AMARE CIDADE YPES CANAA DOS CARAJ PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 55.531,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA COS

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA COS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76022617200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552806613-1, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 1.646, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JK QUADRA 12 LOTE 43 PARQUE DOS IPÊS CANAÃ DOS CARAJÁS/PA CEP: 68.537-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 43.277,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA CRISTINA PORTILHO GONÇALVES**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 15/10/2015, registrado na matrícula 11.245 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 26, Quadra nº 30, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Marselha", situado na Rodovia BR 316, KM 18, s/nº, Bairro: Bela Vista, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA NUBIA CRISTINA PORTILHO GONÇALVES, inscrita no CPF/MF nº 712.596.862-72, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 12 de julho de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELTON LOPES PANTOJA**

INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Tabelião e Oficial Registradora do Cartório do Único Ofício de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei nº 13.043, de 13/11/2014, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNJP/MF nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento endereçado a este Cartório, referente ao Contrato nº 9045685-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/2020 registrado sob a Matrícula nº 5.746, deste Cartório, fica INTIMADO o Sr. ELIELTON LOPES PANTOJA, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.243.062-01, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre José de Anchieta, nº 558, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar a purga a mora do débito. LOHANNA COER BITTI Tabelião e Oficial Registradora Titular

ESTADO - PERNAMBUCO **COMARCA - BOM CONSELHO/PE** **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZANGELA MARIA BELO DA SILVA**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento de credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem

intimar, a Senhora ROZANGELA MARIA BELO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 052.433.264-96, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no contrato do Sistema Financeiro de Habitação-SFH nº 144440298410-5, firmado em 06/06/2013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.04 da matrícula de nº 6744, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 7, Alto das Montanhas, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 01/01/2021 a 01/04/2022. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/04/2022 corresponde ao valor de R\$ 38.078,40 (trinta e oito mil, setenta e oito reais e quarenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo deste intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Bom Conselho. Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSSANIA MARIA BELO DA SILVA**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento de credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, a Senhora ROSSANIA MARIA BELO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 030.277.134-42, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no contrato do Sistema Financeiro de Habitação-SFH nº 144440298410-5, firmado em 06/06/2013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.04 da matrícula de nº 6744, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 7, Alto das Montanhas, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 01/01/2021 a 01/04/2022. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/04/2022 corresponde ao valor de R\$ 38.078,40 (trinta e oito mil, setenta e oito reais e quarenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo deste intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Bom Conselho. Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSA MARIA MONTE GONCALVES, CARTORIO DO 1 OFCIO DO CABO**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, na forma no art. 216-A da Lei 6.015/73, especialmente terceiros eventualmente interessados, que tramita perante

este 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, sob o n.º 14812, o pleito de reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 anos, formulado por ROSA MARIA MONTE GONÇALVES, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com LUIZ JOSÉ DE FRANÇA, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade nº 2.690.094 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 363.474.934-20, com endereço eletrônico lu01@me.com, residente e domiciliada na Av. Bernardo Vieira de Melo, 1216, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.450-020, neste ato, ASSISTIDA e AUTORIZADA por seu cônjuge, LUIZ JOSÉ DE FRANÇA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 3.309.138 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 710.822.554-91, com endereço eletrônico luiz@francaadvogados.adv.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Lote de Terreno nº 3-A da Quadra 16, edificado com a Casa 133, da Rua Zélia Xavier da Silva, outrora, nº 15 (quinze), integrante do LOTEAMENTO JARDIM SANTO INÁCIO, lote este que é resultante do DESMEMBRAMENTO do Lote 03, Quadra 16, Loteamento Jardim Santo Inácio, inscrito na Prefeitura da Cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE sob o n.º 4.3175.022.03.0309.0000.0, com sequencial n.º 1.004314.4, tendo seu título aquisitivo devidamente registrado perante este 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO sob o nº 5.893-A, do Livro 2-U, às fls. 258, em data de 12.11.1993, em nome de SANTO INÁCIO S/A - AGROPECUÁRIA, COM PROMESSA DE COMPRA E VENDA, datada de 14.01.1979, em favor de MARIA AURORA DA SILVA, EVILAZIO ALVES DE ASSIS, MARILEIDE RAMOS DE ASSIS, e posterior Cessão dos direitos de promissário comprador em nome de MARIA DO CARMO ALFREDO DA SILVA e MARIA DA LUZ SILVA. A requerente ROSA MARIA MONTE GONÇALVES, acima qualificada, depois de regularmente identificada, foi alertada de que a prestação de declaração falsa configurará crime de falsidade, sujeito às penas da lei. Em seguida, declarando plena ciência dos efeitos de suas declarações, me prestou o seguinte depoimento: Que exerce a POSSE MANSa, PACÍFICA E INCONTESTADA sobre o Lote 03-A da Quadra 6, Loteamento Jardim Santo Inácio, há exatos 32 (trinta e dois) anos, ou seja, desde 21.08.1989, quando GENILDO LEITE DE LIMA, seu então cônjuge, com quem era casada pelo regime da comunhão parcial de bens desde 15.09.1988, COMPROU uma Casa edificada no Lote de Terreno 03 da Quadra 16, Loteamento Jardim Santo Inácio, através do Termo de Quitação e Instrumento para Transferência de Posse e Propriedade celebrado com os proprietários, MARIA DA LUZ SILVA, RG nº 1.044.915 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 197.855.504-00 e seu cônjuge, SEVERINO MANOEL DA SILVA, sem informação de RG e CPF. A Requerente e seu então cônjuge, GENILDO LEITE DE LIMA, acima qualificado, ingressaram em juízo com PEDIDO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL em 20.06.2001, no qual constou que o casal não possuía patrimônio comum, tendo a SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA sido proferida em 22.04.2002, reconhecendo os termos da Petição Inicial, cujo TRÂNSITO EM JULGADO deu-se em 13.05.2002, permanecendo, a Requerente na posse do imóvel até a presente data, fato que é reconhecido pelo ex-cônjuge, que comparece ao presente ato na condição de testemunha, que declara, não ter nenhum interesse no imóvel e que a Requerente é única possuidora do mesmo, o que faz sem dolo, coação. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo art. 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que alterou o art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017, do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO ORDINÁRIA em trâmite neste 1º Ofício de Registro de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho, instalado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP nº 54505-342, telefones nº (81) 3521-0393/3521-0033, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil e art. 1.354-F, do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e Provimento nº 65/2017, do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. ILDEFONSO TORRES DE SÁ.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSA MARIA MONTE GONCALVES, CARTORIO DO 1 OFCIO DO CABO**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, na forma no

art. 216-A da Lei 6.015/73, especialmente terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, sob o n.º 14812, o pleito de reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 anos, formulado por ROSA MARIA MONTE GONÇALVES, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com LUIZ JOSÉ DE FRANÇA, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade nº 2.690.094 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 363.474.934-20, com endereço eletrônico lu01@me.com, residente e domiciliada na Av. Bernardo Vieira de Melo, 1216, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.450-020, neste ato, ASSISTIDA e AUTORIZADA por seu cônjuge, LUIZ JOSÉ DE FRANÇA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 3.309.138 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 710.822.554-91, com endereço eletrônico luiz@francaadvogados.adv.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Lote de Terreno nº 3-A da Quadra 16, edificado com a Casa 133, da Rua Zélia Xavier da Silva, outrora, nº 15 (quinze), integrante do LOTEAMENTO JARDIM SANTO INÁCIO, lote este que é resultante do DESMEMBRAMENTO do Lote 03, Quadra 16, Loteamento Jardim Santo Inácio, inscrito na Prefeitura da Cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE sob o n.º 4.3175.022.03.0309.0000.0, com sequencial n.º 1.004314.4, tendo seu título aquisitivo devidamente registrado perante este 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO sob o nº 5.893-A, do Livro 2-U, às fls. 258, em data de 12.11.1993, em nome de SANTO INÁCIO S/A - AGROPECUÁRIA, COM PROMESSA DE COMPRA E VENDA, datada de 14.01.1979, em favor de MARIA AURORA DA SILVA, EVILAZIO ALVES DE ASSIS, MARILEIDE RAMOS DE ASSIS, e posterior Cessão dos direitos de promissário comprador em nome de MARIA DO CARMO ALFREDO DA SILVA e MARIA DA LUZ SILVA. A requerente ROSA MARIA MONTE GONÇALVES, acima qualificada, depois de regularmente identificada, foi alertada de que a prestação de declaração falsa configurará crime de falsidade, sujeito às penas da lei. Em seguida, declarando plena ciência dos efeitos de suas declarações, me prestou o seguinte depoimento: Que exerce a POSSE MANSA, PACÍFICA E INCONTESTADA sobre o Lote 03-A da Quadra 6, Loteamento Jardim Santo Inácio, há exatos 32 (trinta e dois) anos, ou seja, desde 21.08.1989, quando GENILDO LEITE DE LIMA, seu então cônjuge, com quem era casada pelo regime da comunhão parcial de bens desde 15.09.1988, COMPROU uma Casa edificada no Lote de Terreno 03 da Quadra 16, Loteamento Jardim Santo Inácio, através do Termo de Quitação e Instrumento para Transferência de Posse e Propriedade celebrado com os proprietários, MARIA DA LUZ SILVA, RG nº 1.044.915 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 197.855.504-00 e seu cônjuge, SEVERINO MANOEL DA SILVA, sem informação de RG e CPF. A Requerente e seu então cônjuge, GENILDO LEITE DE LIMA, acima qualificado, ingressaram em juízo com PEDIDO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL em 20.06.2001, no qual constou que o casal não possuía patrimônio comum, tendo a SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA sido proferida em 22.04.2002, reconhecendo os termos da Petição Inicial, cujo TRÂNSITO EM JULGADO deu-se em 13.05.2002, permanecendo, a Requerente na posse do imóvel até a presente data, fato que é reconhecido pelo ex-cônjuge, que comparece ao presente ato na condição de testemunha, que declara, não ter nenhum interesse no imóvel e que a Requerente é única possuidora do mesmo, o que faz sem dolo, coação. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo art. 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que alterou o art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017, do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO ORDINÁRIA em trâmite neste 1º Ofício de Registro de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho, instalado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP nº 54505-342, telefones nº (81) 3521-0393/3521-0033, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil e art. 1.354-F, do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e Provimento nº 65/2017, do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. ILDEFONSO TORRES DE SÁ.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AZEVEDO & SILVA LTDA**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AZEVEDO & SILVA LTDA MARCIA MICHELE GALDINO DA SILVA, 1ª Oficiala Substituta do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca do Carpina --PE, FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a AZEVEDO & SILVA LTDA-ME, CNPJ n. 35.916.655/0001-99, sociedade privada, com sede no sítio São Luís, n. 152, Santo Antônio, Carpina-PE, depositou neste Cartório os documentos referidos no artigo 18, da Lei nº 6.766/79 e requereu o registro do Loteamento denominado COLINAS DA APARECIDA, localizado no perímetro urbano desta cidade, situado no sítio São Luís, n. 152, Santo Antônio, Carpina-PE, com área total de parcelamento de 34.706,08m²; composto de 6 (seis) quadras; área com Lotes Residenciais e Comerciais: 22.694,72m²; área das Vias de Circulação: 9.117,43m²; área de solo natura e de Uso Público: 2.893,93m²; contendo 157 (cento e cinquenta e sete) lotes, conforme projeto com aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade. O imóvel está matriculado neste Cartório Imobiliário, na Matrícula nº 2.321. Para constar passei o presente, que será afixado no lugar de costume do Cartório e publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, no site <http://registrodeimoveis.org.br/>, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento, Dado e passado nesta Comarca do Carpina, aos 27 de junho de 2022. Eu, Marcia Michele Galdino da Silva 1ª Oficiala Substituta, fiz digitar e subscrevi. PLANTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCAS CALADO DE SIQUEIRA AMARAL**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, Lucas Calado de Siqueira Amaral, CPF nº 083.813.064-00 e Leilla Fabiola Souza Chaves, CPF nº 097.863.294-06, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$7.831,51 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 878770678928-1, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 27/09/2019 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 29.326, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 302, situado na Rua Projetada 01 A, nº 2.320, Bloco 14, Novo Heliópolis Garanhuns/PE, CEP -- 55297-290, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Garanhuns/PE, 07

de junho de 2022. PAULA LUZ PARENTE - Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN CICERO DA SILVA**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, EDVAN CICERO DA SILVA, CPF nº 447.714.208-07, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.502,24 (dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 878770676242-1, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 19/09/2019 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 28731, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 03, 183, QD 03 LT 19, DOM HELDER CAMARA GARANHUNS/PE CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Garanhuns/PE, 06 de julho de 2022. PAULA LUZ PARENTE - Oficial Registradora.

COMARCA - IBIMIRIM/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ELIZABETH DE BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 11/2022 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2321, em 13/07/2022, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 15 anos, formulado por MARIA ELIZABETH DE BRITO, brasileira, solteira e não convivente em união estável, conforme declara, Comerciante, portadora da Carteira de Identidade CNH nº 03962903986 DETRAN/PE, expedida em 30/08/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.683.294-01, residente e domiciliada à Avenida Manoel Vicente, nº 553 -- Centro, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "TERRENO com área total de 441,90 m² (quatrocentos e quarenta e um vírgula noventa metros quadrados, com a construção de um PRÉDIO com finalidade mista comercial e residencial, contendo quatro pavimentos, localizado à Avenida Manoel Vicente, nº 110 -- Centro, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinantes: Maria Lucia da Silva e Maria Heroneide Ouriques Gomes de Melo. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como

anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 13 de Julho de 2022. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA ELIZABETH DE BRITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 10/2022 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2321, em 13/07/2022, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 15 anos, formulado por MARIA ELIZABETH DE BRITO, brasileira, solteira e não convivente em união estável, conforme declara, Comerciante, portadora da Carteira de Identidade CNH nº 03962903986 DETRAN/PE, expedida em 30/08/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.683.294-01, residente e domiciliada à Avenida Manoel Vicente, nº 553 -- Centro, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "TERRENO com área total de 441,90 m² (quatrocentos e quarenta e um vírgula noventa metros quadrados, com a construção de um PRÉDIO com finalidade mista comercial e residencial, contendo quatro pavimentos, localizado à Avenida Manoel Vicente, nº 110 -- Centro, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinantes: Maria Lucia da Silva e Maria Heroneide Ouriques Gomes de Melo. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 13 de Julho de 2022. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim/PE

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO POLICARPO DE OLIVEIRA, FABIOLA WAGNER POLICARPO DE OLIVEIRA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-2, na matrícula 61209, neste Cartório, referente ao Domínio útil do Lote de terreno nº 08 (oito) da quadra "M", do Loteamento Sítio Cinco Irmãos, 4º Trecho, no bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. RICARDO POLICARPO DE OLIVEIRA, CPF Nº 273.587.804-00/ Sra. FABIOLA WAGNER POLICARPO DE OLIVEIRA, CPF Nº 025.657.474-03,

por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 06/07/2022, corresponde a R\$ 298.204,38, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ACSL EMPREENDIMENTOS LTDA**

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente LUIZ IGNÁCIO PESSOA DE MELLO, bem como os OS PROPRIETÁRIOS, OCUPANTES OU SÍNDICOS dos imóveis situados à Rua Major Davino, nº 142, no bairro de Fundão, Recife/PE; e Rua São Sebastião, nºs 1512 e 1580, no bairro de Água Fria, Recife/, na qualidade de titular do domínio ao imóvel abaixo destacado e seus confrontantes, respectivamente, que tramita perante este 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 55.524 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarando estar na posse do imóvel há mais de 20 (vinte) anos, requerido por ACSL EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.991.462/0001-60, com sede nesta cidade, devidamente representados por seus advogados, Dr. André de Sá Portela, OAB/PE 29.068, e Dra. Adriana Maria de Figuerêdo Jansen, OAB/PE 47.790, ambos com endereço profissional na Avenida Antônio de Góes, 275, sala 1903, International Trade Center - ITC, Pina, nesta cidade, juntamente com procuração específica outorga ao mencionado causídico, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Parte do terreno da casa 2.495 situada à Avenida Beberibe, nesta cidade, com área total de 74.206,39m² e perímetro de 1.134,86m, confrontando-se pela FRENTE com a Rua Gravatá; pelo LADO DIREITO com o imóvel 205 da Rua Gravatá; pelo LADO ESQUERDO com os imóveis 1468, 1474, 1488, 1512, 1514, 1315, 1550, 1556, 1562, 1572, 2486, 1580, 1598, 1600, 1612, 1626, 1626A, 1664, 1674, todos da Rua São Sebastião; e pelos FUNDOS com imóvel 142 da Rua Major Davino. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam o Proprietário LUIZ IGNÁCIO PESSOA DE MELLO, bem como os OS PROPRIETÁRIOS, OCUPANTES OU SÍNDICOS dos imóveis situados à Rua Major Davino, nº 142, no bairro de Fundão, Recife/PE; e Rua São Sebastião, nºs 1512 e 1580, no bairro de Água Fria, Recife/PE, cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE, CEP 52.051-060 (Telefone: +55 (81) 3204-7686), para que, acaso se sinta prejudicada, manifeste por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº. 14/2016 e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 27 de junho de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LHMS)/ Oficial Interino

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEILTON JOSUE DA SILVA, FABIOLA SOUTO OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Sr.ºs JOSEILTON JOSUE DA SILVA, CPF 181.320.668-63 e FABIOLA SOUTO OLIVEIRA SILVA, CPF 808.998.624-20, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 36.315,62 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03.05.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26 de agosto de 2011 e registrado sob o nº. R-2 da Matrícula nº. 50976, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO Nº 203, do Bloco "A", DO empreendimento residencial MORADA UMBUZEIRO, situado na Rua Bom Pastor nº 1505, no bairro do Cordeiro, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO EDUARDO GOMES DE LIRA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SÉRGIO EDUARDO GOMES DE LIRA, CPF/MF nº 008.476.487-29, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, nº 1.4444.0874056-9, datado de 21/05/2015, firmado em Recife-PE e registrado sob nº R-15, da matrícula nº 102.859, do 1º Registro de Imóveis do Recife e AV-2 da matrícula nº 5.251, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 1.804, do tipo IV, localizado no 18º pavimento tipo, do Edifício Laguna, situado na Rua Cruzeiro do Forte, nº 152, bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque

administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 01 de julho de 2022. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA PENHA JUNIOR**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, PAULO ROBERTO DA PENHA JUNIOR, CPF/MF nº 025.604.644-11, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e alienação fiduciária em garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS, nº 8.7877.0846371-5, firmado em Recife-PE, em data de 28/05/2020, e registrado sob nº R-10, da matrícula nº 1.612, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 302, bloco 09, localizado no 3º pavimento do empreendimento denominado Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejió, Recife-PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 08 de junho de 2022. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 043.299.764-47, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV, Recursos FGTS, com utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0729882-6, datado de 05/12/2019, firmado em Recife-PE e registrado sob nº R-10, da matrícula nº 1.753, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel

caracterizado como Apartamento nº 303, Bloco 16, do empreendimento denominado Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, s/n, bairro de Tejipló, Recife-PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 11 de julho de 2022. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIELITON MARTINS DA SILVA, CELIANA TAVARES MARTINS

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, NIELITON MARTINS DA SILVA, CPF/MF nº 882.353.604-97 e, CELIANA TAVARES MARTINS, CPF/MF nº 028.444.084-19, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Instrumento particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH, nº 1.444.0013792-8, firmado na Cidade de Toritama-PE, em data de 15/05/2012, e registrado sob nº R-7, da matrícula nº 107.265 do 1º Registro de Imóveis do Recife, e comunicada na AV-2, da matrícula nº 3.374, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 1.706, tipo 02, localizado no 17º pavimento da Torre D, denominada Vita Salute, integrante do Condomínio Vita Residencial Clube, situado na Rua Jorge de Lima, nº 245, bairro da Imbiribeira, Recife-PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderão os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 08 de junho de 2022. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JWA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., JORGE AJAME FILHO, FRANCISCA WIZIACK AJAME, CONSTRUTORA MORADA DOS PALMARES LTDA.

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo

presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, EMITENTE: JWA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 01.167.375/0001-03, AVALISTAS: JORGE AJAME FILHO, CPF 076.633.154-72 e FRANCISCA WIZIACK AJAME, CPF 748.557.788-34 e DEVEDORA FIDUCIANTE: CONSTRUTORA MORADA DOS PALMARES, CNPJ 09.579.462/0001-80 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria Credora Fiduciária, ou no endereço do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$242.421,43 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18.11.2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e outras obrigações nº 15.2348.690.0000132-17, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 26 de setembro de 2019 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula 840 desta serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 3402, do EDIFÍCIO MORADA DOS PALMARES, situado na Rua Larga do Feitoza, 258, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP -- 52.030-140, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 04 de julho de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ADERITA FARIAS**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, PATRÍCIA ADERITA FARIAS, CPF 023.897.184-85, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$339.757,71 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 15553464550-4, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 11 de agosto de 2015 e registrado sob o nº R-8, da Matrícula nº 72095, do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 19471 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 1003, do EDIFÍCIO PORTO PARAÍSO, situado na Rua Marechal Deodoro, 503, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP -- 52030-170, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: PATRÍCIA ADERITA FARIAS. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 07 de julho de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CÁSSIA FIGUEIROA LEITÃO, MARCELO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, RITA DE CÁSSIA FIGUEIROA LEITÃO, CPF 881.560.284-49 e MARCELO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, CPF 784.455.824-53, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$24.048,96 (vinte e quatro mil, quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/07/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 155551309821-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 27 de junho de 2011 e registrado sob o nº R-15, da Matrícula nº 12778, do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 5281 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 404, do EDIFÍCIO VIA TRENTO, situado na Rua Doutor Enéas de Lucena 355, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP -- 52041-090, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES, RITA DE CÁSSIA FIGUEIROA LEITÃO, CPF 881.560.284-49 e MARCELO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, CPF 784.455.824-53. Fiquem os intimados advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 06 de julho de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - RIACHO DAS ALMAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHO DAS ALMAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE MANOEL DA SILVA

COMARCA DE RIACHO DAS ALMAS - PE EDITAL DE LOTEAMENTO JOCY DE VASCONCELOS FROTA ALVES NETO, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 152, Centro, na cidade de Riacho das Almas/PE, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano) c/c o art. 1.256 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita em nome do Sr. JOSÉ MANOEL DA SILVA e sua esposa JOSELY MARIA RICARDO SILVA, brasileiros, maiores, civilmente capazes, casados desde 5 de julho de 1996 sob o regime de comunhão parcial de bens, ele comerciante, natural deste Município, nascido em 24 de dezembro de 1951, filho de Manoel Laureano da Silva e Maria Cursino da Silva, ela comerciante, natural deste Município, nascida em 15 de julho de 1976, filha de Rita Maria Ricardo, inscritos no CPF/MF sob os nºs 443.894.188-15 e 024.021.784-50, portadores das carteiras de Identidade RG nºs 6.130.130 SSP/SP e 5.217.743 SSP/PE, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Floro Alves, nº 50, Centro, nesta cidade, sem endereços eletrônicos, mediante depósito em cartório da documentação exigida pela referida Lei nº 6.766/79, o Procedimento Administrativo PRL0T nº 001/2021, com vistas ao registro

do LOTEAMENTO MANOEL LAUREANO II, localizado em terreno situado no lugar denominado Recordação (Parte 01), às margens da PE-95, no perímetro urbano deste Município de Riacho das Almas/PE, possuindo uma área total de 2,1428 ha (dois hectares vírgula quatorze vinte e oito ares), com 682,61 metros de perímetro; Limitando-se ao NORTE com a PE-095, que liga Riacho das Almas/PE à Caruaru/PE, ao SUL com terras de José Manoel da Silva, ao LESTE com as terras dos herdeiros de Manoel Laureano da Silva, e, ao OESTE com terras dos herdeiros de Manoel Pedro Soares, devidamente registrado perante esse RGI sob a Matrícula nº 2152. O projeto do loteamento refere-se ao parcelamento da área em 71 (setenta e um) lotes, distribuídos em 3 (três) quadras identificadas em ordem alfabética de A (a) à C (cê), sendo a área total do terreno de 21.428,00 m² (100%), assim destinada: 2.496,81 m² (11,65%) afetada aos equipamentos comunitários, 1.051,42 m² (4,90%) afetada à área verde, 12.782,70 m² (59,65%) afetada às quadras, 2.920,23 m² (13,62%) afetada às ruas, e, 2.176,84 m² (10,18%) afetada à área não edificante, conforme ilustração abaixo. (imagem) As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel e registro do loteamento deverão ser apresentadas dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente edital. Adverte-se, destarte, que findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o seu competente registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante os dias e horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Riacho das Almas/PE, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2022. Eu, (a) (JOCY DE VASCONCELOS FROTA ALVES NETO), Oficial do Registro Geral de Imóveis, fiz digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEVI TENORIO DOS SANTOS CONCEICAO, MARIA DE FATIMA SOUZA V D CONCEICAO**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 62765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEVI TENORIO DOS SANTOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02800215771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA SOUZA V D CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07289736770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441073413-7, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 21.075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAVR JOAO ALVES FILHO 0 LT 2A CS 31 AREAL (CUNH... ANGRA DOS REIS RJ 23932055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO NASCIMENTO CORREA

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO NASCIMENTO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07265780701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808877001066-8, firmada em 29/07/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 16.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ILHA DE PAQUETA, SN, CASA 6, ECOLOGIA, PRAIA DA RIBEIRA, ANGRA DOS REIS, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA ARAUJO DE BARROS

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA ARAUJO DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14209762733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441170104-8, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 58948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE DE CARVALHO 233 CASA 2 BOA SORTE ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS CARDOSO LOPES**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco Inter S/A, requereu a intimação do Sr. Luis Carlos Cardoso Lopes, CPF nº 838.144.427-68, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 201621906 garantido por alienação fiduciária, com ele firmado em 19/10/2016, registrado sob o nº 11 na matrícula 12.550, desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua Dr. Ruy Amado Henriques, prédio residencial nº 06, correspondente ao lote 02 da quadra 06 do Empreendimento Imobiliário denominado Bosque das Acácias, e, como o aludido contratante não foi encontrado, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, no endereço: na Rua Dr. Ruy Amado Henriques, prédio residencial nº 06, correspondente ao lote 02 da quadra 06 do Empreendimento Imobiliário denominado Bosque das Acácias, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-lo a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Campos dos Goytacazes, 21/06/2022. _ AMARILES DOS SANTOS MOTA Titular -- mat.06/3786

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DOS SANTOS VIEIRA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15747156748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442291403-8, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 15917, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ROSA 174 LOTE 14 QUADRA 06 JARDINS D CAM CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KARLA TAVARES GAMA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Autuação nº. 131.693 FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973 e Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por KARLA TAVARES GAMA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 080.595.477-55, autuado sob o nº. 131.693, em 15/10/2021, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Apartamento nº. 104, do Condomínio Zizinha, situado na Rua Joaquim Thomaz de Aquino nº. 08, São Caetano, nesta cidade, matrícula nº. 17503, Lº 2B0, fl. 113. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA HABITUAL, prevista no art. 1.238 § único do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si, há mais de 13 (treze) anos. Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestarem em relação ao pedido de Reconhecimento da Usucapião, apresentando Impugnação escrita diretamente no Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada na Avenida Alberto Torres nº. 310, Centro, nesta cidade. . Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de julho de 2022. _ TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA Matrícula nº. 94/15585

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DA SILVA TAVARES, RENATA ALMADA HILDEBRANDT TAVARES**

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09252571760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA ALMADA HILDEBRANDT TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09621823706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440744835-0, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 13502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUMERCINDO DE FREITAS 29 AP602 BL01 PQ SAO CAETANO CAMPOS DOS GOYT RJ 28030295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA PEREIRA DA SILVA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10149903782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553860443-6, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP504 BL9 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON MALAQUIAS DE SOUZA JUNIOR

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON MALAQUIAS DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11577510755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553870179-2, firmada em 01/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 169 AP203 BL3 BARRO BRANCO LOTEAMENTO JD ROTSEN DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MEDEIROS DA SILVEIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MEDEIROS DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12761298748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553840274-4, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 169 AP101 BL6 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA SILVA DE PAULA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07489505755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553863932-9, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 BL06 AP502 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA SILVA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05238410786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440044627-9, firmada em 18/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 10.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RONALD DE CARVALHO 62 CASA JARDIM OLAVO BILAC DUQUE DE CAXIAS RJ 25035656. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO DE OLIVEIRA SILVA, SULEINE SALIMES FERREIRA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83125019672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SULEINE SALIMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10757571778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440104775-2, firmada em 10/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 13.712, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR MANUEL TELES 1500 AP 201 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIAS DA SILVA PIAO, SHEILA CRISTINA FERREIRA PIAO

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DIAS DA SILVA PIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02367430748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA CRISTINA FERREIRA PIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00088157717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440009219-3, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 13747, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PERIMETRAL DOUTOR MANOEL TELES 1500 APARTAMENTO 403 - BLOCO 3 - EDIFICIO GLORIA - CONDOMINIO VITORIA CAXIAS - FAZENDA ENGENHO DO PORTO - DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP:25.010-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA PORTO PIRES DE MATOS, DANIEL BARBOSA DE MATOS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PORTO PIRES DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08055671788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL BARBOSA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08087414705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550486398-8, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 44.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF MILTON RODRIGUES 1400 QD III LT17 PERFERIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDANA DA SILVA BARBOSA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60262873370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442213496-2, firmada em 11/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 49612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIJA FLOR (R DOIS) 0 LT262 QD08 CS01 - COND. PONTES IV ITAVILLE ITABORAÍ RJ 24805663. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR GOMES FERREIRA, AYRAN GUIMARAES FERREIRA, RAYANA GUIMARAES FERREIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05569321705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AYRAN GUIMARAES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15337759744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYANA GUIMARAES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13296466738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552110729-0, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 21.672, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE CALUNDU LT 07 QD 20 loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí - zona urbana do primeiro distrito deste município - ITABORAÍ RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAULY ZANIBONI BELGUES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAULY ZANIBONI BELGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13065362783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553250515-2, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 31.320, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 604 DO BLOCO 01 do CONDOMÍNIO VIVENDAS CLUB RESIDENCE ITABORAI, situado á rua Fagundes Varela, Bonfim ITABORAI/RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO NUNES COUTINHO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO NUNES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15200231701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770404040-2, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 50534, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 32 DA QUADRA D DO CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, Área AD-4 (Lote4), Venda das Pedras, primeiro distrito de Itaboraí RJ CEP 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA RODRIGUES MUNHOZ

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 114507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA RODRIGUES MUNHOZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01164371703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440260490-6, firmada em 04/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 41334, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANGÉLICA, Rua 50, lote 16 da quadra 174 do loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE BOTTI

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 114508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE BOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10312239750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440377180-6, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 41.397, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01 do CONDOMÍNIO ARENA PARK, Rua Meuquiades Maria da Conceição (antiga rua 49), lote 09 da quadra 188 do loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí, Itaboraí, RJ CEP 24808108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR TARCIANO MORAIS DE LIMA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR TARCIANO MORAIS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08261124479, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440424946-0, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOAQUIM DE OLIVEIRA I, Rua 21, lote 947 do loteamento Bairro Joaquim de Oliveira, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MONSAO LAVINA, BRUNO DA SILVA RANGEL**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MONSAO LAVINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12296002722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DA SILVA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13587350779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441387607-4, firmada em 25/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 21715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR MESQUITA 281 COND BOSQUE DA PRACA CASA 1 CENTRO ITABORAI RJ 24800177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURI CARVALHO JARDIM, ANTONIO SAVYO NOBREGA FERNANDES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURI CARVALHO JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18806650777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO SAVYO NOBREGA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19720036745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441284234-6, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43.089, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 25 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE UNO, Estrada Ademair Ferreira Torres, Gleba A, localizado em Cabuçu, Itaboraí, RJ ? CEP 24850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOUISE COSTA RIBEIRO DA SILVA, RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOUISE COSTA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13459125799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05567817754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551560386-7, firmada em 13/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 36.651, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 06 DA QUADRA B.11 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, BR 101(lado direito no sentido Itaboraí -Tanguá), Rua 18, localizado em Caluge, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE FARIA NOVAKOSKI, MARCIO GREICK NASCIMENTO DA SILVA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE FARIA NOVAKOSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13589093773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO GREICK NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09703710719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770339449-9, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 50119, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 103 BLOCO Nº 14 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08, loteamento Viver Melhor Itaboraí, Venda das Pedras, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON GOMES ARANHA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON GOMES ARANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08205844798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440496099-8, firmada em 07/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 41.886, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA BR-101, CASA 47, QD 44, LT 47 - CONDOMÍNIO NOVA ITABORAÍ - CALUGE - ITABORAÍ RJ 24808500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK DE CASTRO RODRIGUES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK DE CASTRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09039202710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440232719-6, firmada em 18/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 38.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADEMAR FERREIRA TORRES, Nº 230, RUA 02, CASA 66, CONDOMÍNIO VIVENDAS DO CALUGE, ITABORAÍ/RJ CEP 24808-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86477897768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440470343-0, firmada em 03/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 41.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZESSETE, LOTE 17, QUADRA 26, BAIRRO NANCILÂNDIA, ITABORAÍ/RJ CEP 24808-276. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDELY MARIA MATTOS DE FARIA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDELY MARIA MATTOS DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24696072720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551790088-5, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 32067, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01, CASA 15 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTOS DE ITABORAÍ, Engenho Velho, Itaboraí, RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO FIGUEIREDO QUIRGO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO FIGUEIREDO QUIRGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03857949759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806250000333-9, firmada em 20/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29.973, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIRA I, RUA 62, LOTE 11 DA QUADRA 71 DO LOTEAMENTO AMPLIAÇÃO DA CIDADE DE ITABORAÍ, ITABORAÍ/RJ, CEP: 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER DOS SANTOS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12087144737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440970781-4, firmada em 09/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 42.994, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BON VIVANT, Rua Maria Alves de Souza e Silva, lote 04 da quadra 02 do loteamento bairro Nossa Senhora de Fátima, Itaboraí, RJ CEP 24.800-682. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES DELMAR DA CRUZ

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES DELMAR DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16507601756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440811637-5, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 36.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 DA QUADRA M do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE VERDE II, Rua 1, localizado em Cabuçu, Itaboraí, RJ CEP 24856548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ABREU DE CASTRO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ABREU DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36048311800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552831111-0, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 34127, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANGELO BURICHE LOTE 29, QUADRA 37 DO LOTEAMENTO RETIRO SÃO JOAQUIM - ITABORAI/RJ, CEP 24.813-156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ABREU DE CASTRO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ABREU DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36048311800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552830106-8, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 34.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR SIMOES DA FONSECA, LOTE 22 DA QUADRA 37 DO LOTEAMENTO RETIRO SÃO JOAQUIM - ITABORAI/RJ, CEP 24.813-156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO GABRIEL GOMES JARDIM

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência da Titular JOSÉ GABRIEL GOMES JARDIM, brasileiro, engenheiro de alimentos, solteiro, residente nesta cidade, CPF nº 017.943.438-95, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nºs 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que JOÃO BOSCO AGRICOLA, brasileiro, nascido em 28/09/1942, viúvo, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação nº 00206689996, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/07/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.021.687-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Ventura Lopes, nº 26, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 46642, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 25 (vinte e cinco) anos, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião extraordinária, nos termos dos artigos 1.238 e 1.242 do Código Civil de 2002, referente ao imóvel constituído de um LOTE DE TERRAS de nº 109 da Quadra I, medindo 360,00m², situado na Rua Joaquim Martins da Silva, loteamento Parque Jardim Cidade Nova, zona urbana do 1º distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: 12,00m de largura na frente e nos fundos e 30,00m de comprimento de ambos os lados direito e esquerdo, sem benfeitorias, dividindo-se pela frente com a Rua Joaquim Martins da Silva, pelo lado direito com o lote nº 111; pelo lado esquerdo com o lote nº 107 e pelos fundos com o lote nº 108. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 77879-0. A área de terras objeto da presente ata encontra-se devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Justiça deste Município, no Livro 2-M, às folhas 263, sob o nº de ordem 3059. Planta atualizada do imóvel, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220039702, assinada pelo engenheiro civil Dalmer Soares de Moura -- CREA/RJ 2019102095; e, por João Bosco Agrícola. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 12 de Julho de 2022. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO BOSCO AGRICOLA

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência de eventuais titulares de direitos e de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nºs 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que JOÃO BOSCO AGRICOLA, brasileiro, nascido em 28/09/1942, viúvo, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação nº 00206689996, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/07/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.021.687-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Ventura Lopes, nº 26, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 46642, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 25 (vinte e cinco) anos, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião extraordinária, nos termos dos artigos 1.238 e 1.242 do Código Civil de 2002, referente ao imóvel constituído de um LOTE DE TERRAS de nº 109 da Quadra I, medindo 360,00m², situado na Rua Joaquim Martins da Silva, loteamento Parque Jardim Cidade Nova, zona urbana do 1º distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: 12,00m de largura na frente e nos

fundos e 30,00m de comprimento de ambos os lados direito e esquerdo, sem benfeitorias, dividindo-se pela frente com a Rua Joaquim Martins da Silva, pelo lado direito com o lote nº 111; pelo lado esquerdo com o lote nº 107 e pelos fundos com o lote nº 108. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 77879-0. A área de terras objeto da presente ata encontra-se devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Justiça deste Município, no Livro 2-M, às folhas 263, sob o nº de ordem 3059, na qual é titular JOSÉ GABRIEL GOMES JARDIM, brasileiro, engenheiro de alimentos, solteiro, residente nesta cidade, CPF nº 017.943.438-95, dados constantes no Registro Geral de Imóveis competente, conforme R-1 de 27/12/1983 da citada matrícula. Planta atualizada do imóvel, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220039702, assinada pelo engenheiro civil Dalmer Soares de Moura -- CREA/RJ 2019102095; e, por João Bosco Agrícola. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 12 de Julho de 2022. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENYS XAVIER PERIARD**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência de eventuais titulares de direitos e de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nºs 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que RENYS XAVIER PERIARD, brasileiro, nascido em 02/10/1981, solteiro, maior, bancário, portador da carteira nacional de habilitação nº 05317527210, expedida pelo DETRAN/RJ em 21/11/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.802.087-21, residente e domiciliado na Rua São José, nº 23, no bairro Centro, em Itaocara-RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, nº 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 46634, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 22 (vinte e dois) anos, somando-se sua posse a dos possuidores anteriores conforme art. 1.243 do Código Civil, sem oposição nem interrupção do terreno objeto da presente ata, acrescentando haver justo título e boa-fé caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, nos termos dos artigos 1.238 e 1.242 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS medindo 59,96m², situada na Rua Izidoro Candido Ferreira, nº 54, bairro Governador Roberto Silveira, zona urbana do primeiro distrito deste município, com as seguintes características e confrontações: 5,70m de frente divisando com a Rua Izidoro Candido Ferreira; 6,64m de fundos divisando com o imóvel de Herdeiros de Anízio Araújo Neto; 9,90m de comprimento do lado direito divisando com o imóvel de Roberto Carlos Severino Rodrigues; 9,51m de comprimento do lado esquerdo, divisando com Beco de Servidão para o terreno dos fundos (Herdeiros de Anízio Araújo Neto e Núbia Aparecida José). Com a Edificação de três pavimentos, medindo 193,56m² (cento e noventa e três metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) de área total construída. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 455784-0. A área de terras objeto da presente ata encontra-se devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Justiça deste Município, no Livro 2-AP, às folhas 182, na matrícula sob o nº de ordem 10899, de propriedade de JESSÉ CANDIDO FERREIRA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 0733.796, expedida pelo IFP/RJ em 24/07/1975, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.489.287-00 e sua esposa ALCENY MUNIZ FERREIRA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 11832176-9, expedida pelo IFP/RJ em 15/01/1996, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.341.707-73, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paulo Teixeira da Silva, nº 62, no bairro Governador Roberto Silveira, em Itaperuna-RJ. Planta atualizada do imóvel, com anotação de responsabilidade técnica -- ART -- CREA/RJ nº 1989104769, assinada pela engenheira responsável Dayane Ramos Valeriotte e Renys Xavier Periard. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no

prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 12 de Julho de 2022. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DISTRIBUIDORA DE CARNES W.V. LTDA**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício Itaperuna, RJ, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a, DISTRIBUIDORA DE CARNES W V LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.488.061/0001-51, tendo em vista que o Cartório do 3º Ofício de Justiça local, com competência de Registro de Títulos e Documentos, deixando de notificá-la em diligência nos endereços da intimação, informando que a Notificada mudou-se, encontrando-se portanto em local ignorado, incerto ou inacessível, fechado, a comparecer em Cartório, na Avenida Cardoso Moreira nº 841, lojas 06/07, Centro, entre 10:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 320.574,17 (trezentos e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) apurados em 17/05/2022, referente ao Contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, contrato nº 000791271-4, datado de 22/02/2016, registrada sob o nº R-10, na matrícula nº 16.502, ficha 001, do Livro 2, daquele Cartório, tendo como garantia o APARTAMENTO DE Nº 102, localizado no primeiro pavimento ou pavimento térreo, do prédio residencial de dois pavimentos, situado na Rua Costa Azevedo nº 365, bairro Aeroporto, zona urbana do 1o Distrito deste Município, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Itaperuna-RJ, em 11/07/2022. O Oficial.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE DIAS DOS RAMOS**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILENE DIAS DOS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10750120746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551182122-3, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33321, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 52 BL 1A AP401 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA GONCALVES CABRAL

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA GONCALVES CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12781263761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551599556-0, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV05, na Matrícula nº 34597, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 T4B AP 304 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON DE OLIVEIRA PIRES, ADELIA DE FATIMA MALAQUIAS DA SILVA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON DE OLIVEIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80439187753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELIA DE FATIMA MALAQUIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01751218775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552030951-3, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 34628, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 T6B 303 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN QUINTANILHA BATISTA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN QUINTANILHA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10595547710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552198698-5, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33339, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 BL2A 202 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARYZA GABRYELLA STELLET MORET VOLOTA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARYZA GABRYELLA STELLET MORET VOLOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14957667721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552121243-2, firmada em 16/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA VIRGEM SANTA 801 T7B AP103 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GARCIA PICANCO GOULART

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GARCIA PICANCO GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11181560721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440405922-0, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 4142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO DE NASSAU 100 JARDIM SANTO A MACAE RJ 27945090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVETE FRANCIS ZENICOLA, GILBERTO BARBOSA ZENICOLA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVETE FRANCIS ZENICOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08855719831, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILBERTO BARBOSA ZENICOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49553305768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551457999-9, firmada em 15/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 22557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA FONTE 0 S/N PRAIA BRAVA MANGARATIBA RJ 23535035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO JOSE RODRIGUES FLORENTINO, SILVIA MEIRELES VAZ FLORENTINO

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO JOSE RODRIGUES FLORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01628252774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA MEIRELES VAZ FLORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00927358786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551903377-3, firmada em 26/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 22.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 24, Casa 02, Lote 770-A, Loteamento Balneario Muriqui, 4º Distrito, Mangaratiba RJ 23860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08056031740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442100140-3, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 106498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 4 APTO 203 COND RES ENSEADA CORAIS LT 67 QD 4 LOT RAPHAVILLE MARICA RJ 24.913-455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN CRISTINE DA SILVA IVO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN CRISTINE DA SILVA IVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11160817766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441531984-7, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 107.278, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 34 do Apartamento 102 do Condomínio Residencial e Comercial Atlantic New I do Lote 17-A da Quadra 67 do Loteamento Jardim Atlântico - Maricá - RJ 24.934-182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLO COSTA BARBOSA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLO COSTA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91907390782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440436203-7, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 97.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada 18 da Unidade 09 do Condomínio Vivendas da Serra do Lote 432 da Quadra 20 do Loteamento Chacaras Rincão Mimoso - Maricá ? RJ 24938280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLENE ALVES DE QUEIROZ OLIVE

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLENE ALVES DE QUEIROZ OLIVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11334944806, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440356875-8, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 95.992, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 35 da Casa 02 do Lote 04 da Quadra 520 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá ? RJ 24943010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIBEL COSTA HORII

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIBEL COSTA HORII, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07347599750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440254543-6, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 96.012, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO DE JANEIRO, CASA 02, LOTE 01-E, Q 03 - PARQUE UBATIBA - MARICA RJ CEP:24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS MONTEIRO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07468126712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440617001-3, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 100.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 83 do Apartamento 302 do Condomínio Ocean Paiva do Lote 22 da Quadra 442 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá - RJ. CEP24900010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESMERALDA FREITAS ALVES, ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESMERALDA FREITAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04810536700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10623980762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592028-0, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 97.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 51 da Casa Residencial do Lote 07 da Quadra 194 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE OLIVEIRA PACHECO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº307234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE OLIVEIRA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16451160776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 945112-9, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 matrícula nº 94.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, LOCALIZADA NA RUA 27, S/N, QUADRA 41, LOTE 1191, LOTEAMENTO PARQUE NINCI, 1º DISTRITO, MARICA/RJ - CEP: 24914-115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALAMEDA 77 AUTO PECAS LTDA

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vem através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de AIDA RODRIGUES MARTINS, casada com GEORGE PAUL ERICH KIRCHNER, ou seus sucessores, tendo em vista que em 27/04/2021, prenotado sob o nº 86.662, foi apresentado neste Cartório, por ALAMEDA 77 AUTOPEÇAS LTDA ME, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 08.056.051/0001-47, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 77, Niterói, RJ, representada por sua sócia ARIANE RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 11809488-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 106.504.427-50, com endereço comercial citado acima, requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, sendo possível concluir pela presença dos elementos de usucapião ordinária e extraordinária, pelo tempo de posse alegado por mais de 15 anos, acompanhado da ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimento CGC nº 23/2016 e 65/2017 do CNJ, sobre o imóvel na RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 77, SÃO LOURENÇO, NITERÓI, RJ, consistente em um prédio edificado sobre um terreno que mede: 5,98m de frente para a Rua Benjamin Constant; 5,47m de fundos para o número 77-fundos, da Rua Padre Augusto Lamego; 26,60m pelo lado direito para a Rua Padre Augusto Lamego; e 28,71m pelo lado esquerdo para o nº 81 da Rua Benjamin Constant; totalizando a área de 162,25m², inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 013.201-9, transcrito sob o nº 15.878 junto ao Registro de Imóveis do 2º Ofício de Niterói, de propriedade de AIDA RODRIGUES MARTINS, casada com GEORGE PAUL ERICH KIRCHNER, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de

reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor do requerente, nos termos do artigo 11 do provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ. Niterói (RJ), 27 de junho de 2022. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA XAVIER DE PAULA ANTUNES**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº116091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA XAVIER DE PAULA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99659883749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niteroi RJ CEP 24020320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 911898-5, firmada em 28/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 matrícula nº 25.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 406, DO EDIFÍCIO SAN FRANCISCO RESIDENCIAL DESIGN, Nº 159-A DA AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA, SÃO FRANCISCO E UMA VAGA DE GARAGEM, NITERÓI/RJ - CEP: 24360-022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLARA HEGGDORNE PORFIRIO FALTZ, FHIDMAN FALTZ**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLARA HEGGDORNE PORFIRIO FALTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10429564724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FHIDMAN FALTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09145280762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551774423-0, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 23648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARATU 4 AREA B CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID DE AZEVEDO, ERICA DINIZ TOSTES DE AZEVEDO

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14215510716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA DINIZ TOSTES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15854536765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441849406-2, firmada em 11/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 26937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR PRUDENCIO RODRIGU 883 APTO 102 BL CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28621465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN OLIVEIRA DE PAULA, KEDNA HERDY SOARES DE PAULA

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN OLIVEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13348224764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEDNA HERDY SOARES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13427183726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550455780-0, firmada em 18/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 11660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DACYR JOSE RIBEIRO 22 CASA 06 RIOGRANDINA NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON PINHEIRO MORAIS**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON PINHEIRO MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12586705777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442083713-3, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 11489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCINDO ALVES DOS REIS 369 C/02 JARDIM CALIFO NOVA FRIBURGO RJ 28633730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DOS SANTOS ASSIS**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DOS SANTOS ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07950287764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440533828-0, firmada em 05/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 6846, a qual diz respeito ao imóvel situado na FRAÇÃO IDEAL DE 400,00/800,00 ÁVOS DE UM TERRENO PRÓPRIO DESIGNADO NO TODO PELO LOTE Nº 05 DO LOTEAMENTO BAIRRO SANGULAR EM CONSELHEIRO PAULINO DESIGNADA POR LOTE 5-B NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DE MORAES, EDILENE DOS PASSOS CASTELO SEGURO, NAIR ZUQUI DA COSTA, ARMANDO ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES, EMPRESA TERRITORIAL IGUAÇU LTDA - ETIL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 173542, cujos requerentes são CARLOS ROBERTO DE MORAES, brasileiro, divorciado (possui união estável), aposentado, portador da CNH nº 05466013440 emitida pelo DETRAN/RJ, expedida em 23/05/2016, inscrito no CPF sob o nº 707.227.067-15, residente e domiciliado na Rua Vereador José Virgílio do Prado, 350, casa 01, Vila Nascente, Queimados/RJ e EDILENE DOS PASSOS CASTELO SEGURO, brasileira, divorciada (possui união estável), cabeleireira, portadora da CNH nº 03755670967 emitida pelo DETRAN/RJ, expedida em 11/12/2005, inscrita no CPF sob o nº 990.409.307-59, residente e domiciliada na Rua Vereador José Virgílio do Prado, 350, casa 01, Vila Nascente, Queimados/RJ, procedem por meio do presente, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e art. 1º e 2º, III, do Provimento CGJ nº 56/2018, proceder às INTIMAÇÕES dos proprietários tabulares de NAIR ZUQUI DA COSTA ou sucessores, ARMANDO ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES ou sucessores e EMPRESA TERRITORIAL IGUAÇU LTDA -- ETIL, para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.242, § Único do Código Civil Brasileiro, formulado pelo requerente, que alega a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, mantendo o requerente o animus domini, por lapso temporal de 13 (treze) anos e se somando a seus antecessores ultrapassa o período de 50 (cinquenta) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terreno nº 47 da Quadra A com frente para a Rua Araucária, medindo 07,60m de frente para a dita Rua, mais 07,85m em curva de concordância formada com a Rua João XXIII, com 12,60m de largura na linha dos fundos, por 20,00m de extensão da frente aos fundos do lado direito e 15,00m do lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 46, pelo lado esquerdo com a Rua João XXIII e nos fundos com parte do Lote nº 48, tendo a área total de 246,60m², neste Município, em que são proprietários tabulares: EMPRESA TERRITORIAL IGUAÇU LTDA -- ETIL, conforme título transcrito nesta Circunscrição, no Livro 3-CE, fls.198, sob o nº 31.836, NAIR ZUQUI DA COSTA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua México, nº 243, I.A.P.C., tendo sido adquirido pelos títulos transcritos no livro 8-0, fls.70, nº 76, ARMANDO ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES, português, do comercio, divorciado, portador da carteira de identidade nº 00058230654 expedida pelo DETRAN/RJ em 26/04/2002 e inscrito no CPF sob o nº 108.068.307-00. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Rua Dr. Barros Júnior, 55/57, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 09/07/2021, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat.nº 90/325.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI DA SILVA FARIA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI DA SILVA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01427777730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441006292-9, firmada em 18/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 25.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ANA COSTA 70 LUZ NOVA IGUAÇU RJ 26260030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ALEX ALVES BARBOZA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº51231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ALEX ALVES BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01938241754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 074619230000092-0, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 10529 - Nº Registro da Alienação Fiduciária R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Abílio Augusto Távora, 1683, apto 706, do bloco 02, Nova Iguaçu, CEP: 26265-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMIRO COSTA VILELA ALVERNAZ

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIRO COSTA VILELA ALVERNAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04296235770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551931762-3, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 19.108 sob o nº R4, na matrícula nº 19.108, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FAZENDA RONCO DAGUA 7 SÍTIO 7 QDI MIGUEL COUTO NOVA IGUAÇU RJ 26255060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO BARBOSA MANCILHA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO BARBOSA MANCILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06611164685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550639606-4, firmada em 04/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 19.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 169 LT8QDC SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE TIBURCIO XAVIER

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE TIBURCIO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14649157765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442449140-1, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOEL PINTO GUEDES 11 LT 09 QD G SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHELDIA MARIANNE PORTAL SOUZA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHELDIA MARIANNE PORTAL SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02559942224, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442636486-5, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 58 LT 16 QD I SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR CARLOS DE BARROS SOBRINHO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR CARLOS DE BARROS SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13082487769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553867407-8, firmada em 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 10848, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL01 AP101 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN MARTINS SOARES

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN MARTINS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14487267781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770160095-4, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 12070, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL06 AP205 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO DE CARVALHO LINO

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO DE CARVALHO LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08210648780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770465597-0, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40976, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BEIJA FLOR 0 CASA 08 CIDADE ALEGRIA RESENDE RJ 27560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL MOTTA CANCIO DA SILVA, CHARLES EMILIO MAGALHAES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL MOTTA CANCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09584387731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES EMILIO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10414882709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440313271-2, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 21520, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MATO GROSSO 365 APTO 401 BLOCO 02 - CIDADE PRAIANA - RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO FREITAS OLIVEIRA DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO FREITAS OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13999163780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441666338-1, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 14603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 129 AP404BL10 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28895887. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE SOUZA SIQUEIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE SOUZA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09121117713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550657935-7, firmada em 27/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 12.960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MENINO JESUS DE PRAGA 41 CASA 01 VILLAGE RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTINA SEPULVEDA FERNANDES, EDSON EDUARDO FREDERICHES FERNANDES

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 54536, a requerimento de CRISTINA SEPULVEDA FERNANDES, analista de sistemas, inscrita no RG sob o nº11.904.415-4, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 081.342.997-84, e seu marido EDSON EDUARDO FREDERICHES FERNANDES, engenheiro, inscrito no RG sob o nº11.904.414-7, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 081.348.567-30, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 186 (dezoito) anos a posse sobre o Lote 19, quadra A situado na Rua Projetada A, com acesso pela Estrada do Monteiro nº894, correspondente a menor porção inserida no Lote 2 do PAL 45.496, registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº17708, em nome de Newton Deolindo Henriques e sua mulher Cleuza de Castro Henriques, prometido vender a Carlos Paulino de Jesus, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXSANDRO VASCONCELOS FROES DA CRUZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO VASCONCELOS FROES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18450502748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770929297-3, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP102 BL4 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HELENA CRISTINA ALVES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENA CRISTINA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02389804721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770725560-4, firmada em 11/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 36576, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.12 AP107 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE MATOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08450050731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724919-1, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 2210 BL.1 AP203 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060666. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GUILHERME ZANINI SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS GUILHERME ZANINI SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15651807713, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770469622-7, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 19976, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 BL 4 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO JOSE LINS DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO JOSE LINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14086815796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353875-0, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 19177, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 41300 AP406 BL05 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE MOTTA DA SILVA, JONATHAS DOS SANTOS VICTORINO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE MOTTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01689644737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAS DOS SANTOS VICTORINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14184963757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770202820-0, firmada em 16/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 15646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP104 BL18 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA DA SILVA ALMEIDA, CARLOS AUGUSTO GONCALVES BONFIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13830704747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS AUGUSTO GONCALVES BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11548058750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770096460-0, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 3049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP406 BL6 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE APARECIDA FERNANDES B D SANT, THIAGO SILVA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE APARECIDA FERNANDES B D SANT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13560649730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13527486739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 878770086932-1, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 247, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, Nº 9075 APT0 104 BLOCO 7, COSMOS - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DA SILVA LUIZ**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DA SILVA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05337298747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553598003-8, firmada em 24/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 1.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO MELO, Nº 442, BLOCO 9, APT0 404, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23092-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA LOURENCO LEMOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA LOURENCO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14773689730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442166252-3, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 40853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 APT 203 BL 8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOFFMAN VIEIRA MENDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOFFMAN VIEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05928720769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441689404-7, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 18172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR RIOS 1291 BL04 AP104 SENADOR VASCON RIO DE JANEIRO RJ 23013470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DE OLIVEIRA MONTEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DE OLIVEIRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11570277761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441335141-7, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 5.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGO HENRIQUES 175 AP105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23016080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BRITTO FRANCA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BRITTO FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05217697792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441248272-0, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 8.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DA CONCEICAO SANTOS 101 CASA 1 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO COUTO SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO COUTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12521852783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441283977-9, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 12342, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLÓS 1285 APT 105 BL 15 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO GOMES ROCHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO GOMES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02207408795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441072166-5, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 3562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAUM ALVES DE SOUZA 10500 BL 7 AP 205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DA SILVA ROSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13499359723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770837823-8, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 34533, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.19 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO RICARDO LOBO DE CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO RICARDO LOBO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70402531272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617967-0, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 27296, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.8 A203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO HENRIQUE CARVALHO ROLDAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO HENRIQUE CARVALHO ROLDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00943714583, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770162817-4, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 11079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP502 BL9 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VICTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15298587712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161108-5, firmada em 31/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 15817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP302 BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAELA MOURA DE CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA MOURA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14161734719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770095759-0, firmada em 21/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 257, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 AP502BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE DE SOUZA CLEMENTE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE DE SOUZA CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09953106703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553767936-0, firmada em 07/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 11123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP102 BL12 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME VASCONCELLOS FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME VASCONCELLOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03564218726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553627139-1, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP103 BL5 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOS SANTOS FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05833284740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553502231-2, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP205 BL5 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA SUELY ALVES MARTINS, JOSE MARTINS FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA SUELY ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09103214427, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MARTINS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04237783405, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553030406-9, firmada em 15/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 238.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL05 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO BEZERRA DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO BEZERRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11835792766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552827869-2, firmada em 23/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 233.751, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL01 A405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALATIEL GALDINO DE AGUIAR, LUCIANA RIBEIRO DE AGUIAR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALATIEL GALDINO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02087435707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA RIBEIRO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12089075732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442398078-6, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32077, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA CRUZ 7474 AP403 BL C SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21830264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08654354720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442283432-8, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH 215 APTO 209 BLOCO 08 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO BASTOS REIS, ELISANGELA DA S DOS S BASTOS REIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO BASTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09314416763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA DA S DOS S BASTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02601512709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441017868-4, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 1.818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE DO COUTO ESCHER 361 AP 201 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21770280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON BACELAR AMERICO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON BACELAR AMERICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07670085703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440809046-5, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 229.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE MAURICIO DE MELO, 728, CASA 04, CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23075-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA P ABRANTES DE FARIAS, INACIO JOSE DE FARIAS NETO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA P ABRANTES DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61113492791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INACIO JOSE DE FARIAS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88609430782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440523527-8, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 207.620, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OLINDA ELLIS, 514 BLOCO 01 APTO 705 - CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 23.045-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO ANTONIO CARDOSO DE LIMA, ELIZANGELA ELIAS DE SOUSA DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO ANTONIO CARDOSO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04750978744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZANGELA ELIAS DE SOUSA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08145895707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440660206-1, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 64.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CANCELA PRETA 1770 CASA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 21725010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DA CONCEICAO COUTINHO, ANA CRISTINA FORTUNATO COUTINHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DA CONCEICAO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07813222784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA FORTUNATO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08066782756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440557211-6, firmada em 11/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 30.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILA NOVA 608 CASA 2 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21770170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO MEIRELES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07305382736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553196283-3, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 219567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 BL 1 AP 503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14960689714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194789-0, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 250426, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3300 BL11 A504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCELIO FAUSTINO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELIO FAUSTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01797398407, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770502688-8, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 257846, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA 0 AP503 BL5 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIMOTEO PROGENIO DA SILVA, ANDREIA DE ARAUJO PROGENIO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIMOTEO PROGENIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72086165234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA DE ARAUJO PROGENIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05436961703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441066487-4, firmada em 26/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6,, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ISABEL 235 BL1 CASA107 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23515162. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE DIOGO DUMAS DA SILVA, ALINE FAZIO MARTINS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE DIOGO DUMAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09895978731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE FAZIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07530819704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440716979-5, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 229.950, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TORITAMA 135 BL02 CS104 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23028606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERNIVAL SILVA SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERNIVAL SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08353511738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553115103-7, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 232.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA, PAL42028 655 BL11 A202 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23060372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16951451788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770136069-4, firmada em 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 250437, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3300 BL10 A404 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA CLAUDIA SIQUEIRA ROCHA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 708340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA CLAUDIA SIQUEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16768602748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770415475-0, firmada em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 257145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS Nº 551 AP504 BL2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 708343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05899968788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770442834-6, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 257138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS Nº 551 AP203 BL2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DE ARAUJO TORRES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DE ARAUJO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09824957731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770849309-6, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.7 AP401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520-285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA GOMES DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14995974792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770969747-7, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 115 BL.9 AP 103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE PAIVA MAIA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE PAIVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11107594790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770982884-9, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 115 BL.13 AP 304 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AUGUSTO MATHIAS RODRIGUES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ AUGUSTO MATHIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16582936735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771095618-9, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 115 BL.11 AP 306 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIZAE FERREIRA DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIZAE FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04934944214, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771136198-7, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 260284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.4 AP303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON SERAFIM FERREIRA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 709566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON SERAFIM FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07756182766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770351760-4, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 238523, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1956 AP401 BL2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575276. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE JOSE DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 709567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10911584790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360942-8, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 256719, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3100 BL04 AP403 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CINTIA PEDROSA GRAY

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 709576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CINTIA PEDROSA GRAY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07914868779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770583835-1, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 237151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 92 BL6 AP412 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA BEATRIZ DOMINGUES DE CAMPOS

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 216028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA BEATRIZ DOMINGUES DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11408801795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552804716-1, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 46.850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES LOBO, nº 115, BLOCO 02, APARTAMENTO 402, RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20250450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR BOMFIM DA SILVA, DENISE FELIX DA SILVA BOMFIM

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR BOMFIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05307727798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE FELIX DA SILVA BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07632645713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440839716-3, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 31.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS DA PAZ 98 AP 201 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20250460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO AGRIPINO DE FREITAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO AGRIPINO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01470580748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440643923-1, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 82.682, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IBIA, Nº 517, BLOCO 3, APTO 901, TURIAÇU, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS ANTONIO DA SILVA DA SILVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ANTONIO DA SILVA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16696184716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770458565-4, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 252310, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 AP 104 BL 04 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VIEIRA LOPES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2058870-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VIEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72878622715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440481298-0, firmada em 16/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R22, na Matrícula nº 155.463, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA 560 BL 9 APT 1002 ITANHANGA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENEVAL LIMA DE SOUZA, LUCIENE MARIA DA SILVA ROCHA SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2046984-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENEVAL LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76872513772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIENE MARIA DA SILVA ROCHA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76991270725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440692054-3, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 15, na matrícula nº 229.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFREDO CESCHIATTI Nº 155 BL 2 AP 303, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.775-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO SOUTO DUARTE JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2039596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO SOUTO DUARTE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10925731781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552605825-3, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 370.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR D0 MAGARCA 1051 BL03 A402 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE QUEIROZ MONTEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2039140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE QUEIROZ MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09157805776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552113711-4, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 279.668, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PAU FERRO, Nº 204, BLOCO 7, APTO 504, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22743051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39515702372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440324398-2, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 147.259, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA DA BIBLIA 34 BL 1 APT 404 - CIDADE DE DEUS - RIO DE JANEIRO RJ 22763550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONICE NASCIMENTO RAMOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONICE NASCIMENTO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05446322738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770186835-3, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 442857, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP506 BL06 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO GOMES DE MOURA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2048141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO GOMES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86171879720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110240000219-0, firmada em 05/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 303941, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CATONHO 1560 BL 4 APT 110 TAQUARA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22725000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO PEZZINO DE BRITTO, ANA LUCIA LEMOS DOS SANTOS BRITTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2051485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO PEZZINO DE BRITTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00852270720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA LEMOS DOS SANTOS BRITTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07264004759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440357956-5, firmada em 23/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na matrícula nº 280.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE VENTURA 350 UN 107 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER PEREIRA DE SOUZA, CLAUDIA ALVES JACOB

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2046976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73346861791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA ALVES JACOB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81604734787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440452513-2, firmada em 12/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 171926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CATETE 168 F APT 301 CATETE RIO DE JANEIRO RJ 22220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FELIPE VIEIRA BOTELHO DA FONSECA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2039311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FELIPE VIEIRA BOTELHO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02507682752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440730146-4, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 172954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BUARQUE DE MACEDO nº 36 AP 106 FLAMENGO RIO DE JANEIRO RJ 22220030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE SILVA E SOUZA, DIOGO VINICIUS GARCIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SILVA E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11735402702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO VINICIUS GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10493225765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440511531-9, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20, na Matrícula nº 117.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO MOREIRA DA SILVA Nº 290, BLOCO 08, APT0 301, TAQUARA, JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22.770-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE SOUZA MARTINS CARNEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE SOUZA MARTINS CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08708236712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553682644-1, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 414.530, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 1700 AP704BL1 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DOS SANTOS SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05191414748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440778829-9, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 246.245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTOR LEANDRO JOAQUIM 313 BL01 AP 403 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22770650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DOS SANTOS SILVA, MONIQUE NUNES DE ALVARENGA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2059574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08549596701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE NUNES DE ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08263533716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550184330-5, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 351.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO 900 BL 12 CS 15 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA DALE YUNES NOGAROL, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2036305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA DALE YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08710405739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02440936790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07454908756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09922053799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440538757-4, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 353.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOAO CABRAL DE MELLO NETO, Nº 850, BLOCO 03, SALA 1710, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22.775-057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIQUE AROUCHE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIQUE AROUCHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10693177721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440673956-1, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R27, na Matrícula nº 52.459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO 26 BL H AP 202 PRAÇA SECA RIO DE JANEIRO/RJ cep 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA SIMOES PINTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040474-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA SIMOES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16139775736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770738741-1, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 454744, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.7 103 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO BARROSO SANT ANNA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2046629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO BARROSO SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39715523749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 797871-5, firmada em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 matrícula nº 412.861, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 405 DO BLOCO Nº 07, QUE SE SITUA NA SERVIDAO DE PASSAGEM 2 Nº 1965, BAIRRO JACAREPAGUA E UMA VAGA DE GARAGEM, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22790-883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DOS SANTOS CORREA, MARCELO RIBEIRO ALVARES CORREA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2048168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DOS SANTOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01155227786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO RIBEIRO ALVARES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00559116764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440579465-0, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22, na Matrícula nº 183590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASSIRA 95 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22763000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATHERINE SABINO PUNTAR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2041500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATHERINE SABINO PUNTAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13928887785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770212739-0, firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 442722, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP403 BL04 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN CALDAS CORREIA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 1975807, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de RENAN CALDAS CORREIA, brasileiro, divorciado, funcionário público, identidade CREA/RJ nº 200808588-0 e CPF 011.474.097-65, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 392754 sob o R-12 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8751, apartamento 1610 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/07/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO JORGE DE CARVALHO, DEONIR FONTES VIEIRA DE CARVALHO**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gonçalo /RJ José Expedito Moreira da Cunha, O Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo, na forma da Lei, Faz público, para CIÊNCIA DOS CONFRONTANTES E TITULARES de direitos reais: ROMERO PERES DE CARVALHO, tudo nos termos do Lº3-AF fls. 176, nº 30.408, em 09/07/1975, do Cartório do 3º Ofício de São Gonçalo, anexo a 2ª Circunscrição Imobiliária; em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelos usucapientes: MARIO JORGE DE CARVALHO, brasileiro, engenheiro eletricitista, portadora da CNH nº 00633148080-DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº516.746.457-91 e s/m DEONIR FONTES VIEIRA DE CARVALHO, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da carteira de identidade nºRJ-CD-12302-CR0/RJ, inscrita no CPF sob o nº 798.850.127-53, residentes e domiciliados na rua Jorge Soares, nº 108, Rodo, Centro -- SÃO GONÇALO/RJ; pedido de registro de Usucapião Extraordinária nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel designado como lote nº05 da Quadra 30, situado no loteamento denominado BOA VISTA DO LARANJAL, 3º distrito deste município, em zona urbana, Transcrito no Lº3/M, fls. 21,nº13.066, do Cartório do 3º Ofício de São Gonçalo, anexo a 2ª Circunscrição Imobiliária. Os requerentes afirmam que tem a posse mansa e pacífica do imóvel por lapso temporal de 18 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO JORGE DE CARVALHO, DEONIR FONTES VIEIRA DE CARVALHO**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gonçalo /RJ José Expedito Moreira da Cunha, O Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo, na forma da Lei, Faz público, para CIÊNCIA DOS INTERESSADOS, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, c/c art. 16 do Prov. CNJ n.65/17, que foi apresentado pelos usucapientes: MARIO JORGE DE CARVALHO, brasileiro, engenheiro eletricitista, portadora da CNH nº 00633148080-DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº516.746.457-91 e s/m DEONIR FONTES VIEIRA DE CARVALHO, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da carteira de identidade nºRJ-CD-12302-CR0/RJ, inscrita no CPF sob o nº 798.850.127-53, residentes e domiciliados na rua Jorge Soares, nº 108, Rodo, Centro -- SÃO GONÇALO/RJ; pedido de registro de Usucapião Extraordinária nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel designado como lote nº05 da Quadra 30, situado no loteamento denominado BOA VISTA DO LARANJAL, 3º distrito deste município, em zona urbana, constando titular do direito real: ROMERO PERES DE CARVALHO, Transcrito no Lº3/M, fls. 21,nº13.066, do Cartório do 3º Ofício de São Gonçalo, anexo a 2ª Circunscrição Imobiliária. Os requerentes afirmam que tem a posse mansa e pacífica do imóvel por lapso temporal de 18 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ISABELA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ISABELA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13842702728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441431802-2, firmada em 09/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 2, na Matrícula nº 66958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOUZA COSTA 555 AP 103 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS CARDOZO MENDES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS CARDOZO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14696619770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440845204-9, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 60.746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PACHECO LOPES 725 BL 1 AP 201 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24722410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SONIA LUCIA PIMENTEL DE AZEVEDO

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SONIA LUCIA PIMENTEL DE AZEVEDO, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº. 182.574 de 20-05-2022, SONIA LUCIA PIMENTEL DE AZEVEDO, brasileira, viúva, aposentada, portadora do registro geral de nº. 05.315.905-9 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 638.795.307-34 residente e domiciliada na Rua: Comandante Abelardo Mata nº. 246, loja 1 e Sobrado, no bairro Jardim Califórnia, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24464-100, representada pelos advogados Dra. AUXILI IVONE PIMENTEL VIANNA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 65.799, emitida em 23-05-2009 e portadora do CPF sob o nº. 784.193.957-49 e Dr. MAURO PORTO E

VIANNA, brasileiro, casado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 72.768 e portador do CPF sob o nº 777.409.987-53, ambos com endereço profissional na Rua: Feliciano Sodré nº 182 sala 314, Centro, na Cidade de São Gonçalo -- RJ. Procuração com firma reconhecida em 13-05-2022, no Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Jardim Califórnia, no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Comandante Abelardo Mata nº. 246, loja 1 e Sobrado, conforme descrição constante nos espelhos do IPTU e na certidão de ônus reais do cartório do 4º Ofício de São Gonçalo sob a transcrição nº.17.566 conforme consta no Livro 3/U fls.115. O referido imóvel possui a inscrição municipal sob os nºs. 120000; 516680000 e 62824000. O imóvel possui em sua medida total de terreno 300,00m2 (trezentos metros quadrados). Foi adquirido dos herdeiros de Clotilde do Brasil no de 1981, tendo quitado integralmente o valor, passando a pagar todos os impostos inerentes ao imóvel, conforme documentos juntados ao requerimento (fls.17/47). Com justo título e boa fé, sem interrupção, nem oposição, tudo conforme lavrado em Ata Notarial nas (fls. 105/108) realizada no Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo em 16-05-2022, presentes o representante legal da requerente, a advogada e testemunhas conforme qualificação no requerimento e na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2022. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5- Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº. 60 -- loja -- Centro, e MARGARETH R.MURY LEMOS substituta Legal Matrícula nº. 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470-TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR PEREIRA GODINHO, ELSANY ROBERTO DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR PEREIRA GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00466809778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELSANY ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00069754705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440617573-2, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 20574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL SILVEIRA 215 CASA 02 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24470655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BIZZO DA CUNHA, SILVIA MARIA GUIMARAES DA CUNHA, MARIA JOSE DA CUNHA BARRETO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº180328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BIZZO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35521309772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA MARIA GUIMARAES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04812965730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE DA CUNHA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12154505759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805457001327-8, firmada em 11/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 089, na Matrícula nº 2020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BERNARDO 65 FAZ DOS MINEIR SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DE SOUZA SOARES LUCAS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DE SOUZA SOARES LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14008856714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440545734-1, firmada em 23/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 58.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO SA BARRETO 170 CS 01 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE SILVA DE OLIVEIRA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10488909708, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816247000960-8, firmada em 07/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.146 sob o nº 08, na matrícula nº 50.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO RUSCH 45 BL11 AP204 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO OLIVEIRA VALENTE, IZABELLA PEREIRA VALENTE**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO OLIVEIRA VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08335322783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABELLA PEREIRA VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10224921797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440527556-1, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 8542, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VEREADOR LUIZ CARLOS DA 584 CASA 47 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR LACORTE**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR LACORTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13003887734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102123001023-5, firmada em 03/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na matrícula nº 14.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tulipa, nº 1596-C/01, lote 33-A, Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti ? RJ CEP 25575280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO NEVES DE MORAIS**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO NEVES DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85577510791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442024262-8, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 19809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO JEREMIAS 403 L22 Q H CS 1 VILAR FORMOSO SAO JOAO DE MER RJ 25576020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MARTINS GARUBA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MARTINS GARUBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08963888754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440049782-7, firmada em 05/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 4.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS NINCI 869 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24466130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA LUCIA ALBUQUERQUE MURTINHO, NEUZA MARIA ALBUQUERQUE DORNELLES, FERNANDO PINTO DORNELLES, CARLOS HENRIQUE MATTOSO FURTADO WENKE MOTTA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VASSOURAS/RJ, Dr. José Carlos Ganhadeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores MARIA LUCIA ALBUQUERQUE MURTINHO, NEUZA MARIA MATTOS ALBUQUERQUE e FERNANDO PINTO DORNELLES, titular(es) dos direitos reais registrados na matrícula/transcrição n. 10.315 e 6.149, que se encontram em local incerto e não sabido, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o procedimento de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente CARLOS HENRIQUE MATTOSO FURTADO WENKE MOTTA, brasileiro, empresário, nascido em 07/08/1974, filho de Carlos Henrique Wenke Motta e Rosa Maria Mattozo Furtado Wenke Motta, portador da identidade n. 09.628.728-9, do DETRAN/RJ, expedida em 09/08/2007, bem como do CPF/MF n. 046.281.177-80, casado em 24/10/2003, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Ângela Batista Ramos Motta, brasileira, arquiteta, nascida em 26/06/1979, filha de Kleber Arlindo Ramos e Solange Freitas Batista Ramos, portadora da identidade n. 11.937.961-8, do DETRAN/RJ, expedida em 06/04/2011, bem como do CPF/MF n. 084.014.447-48, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Sebastião Manoel Furtado, 652, Bairro Santa Amália, endereço eletrônico chfmotta@hotmail.com, tendo por objeto os seguintes imóveis: a) Lote de terras 13-B, com a área de 745,00 metros quadrados, desmembrado de maior porção do lote n. 13 e anteriormente do loteamento "Bairro Santa Amália", situado nos fundos dos lotes n. 18 e 19, na zona urbana desta cidade, 1º Distrito municipal, inscrição municipal n. 2031, Loc. Física n. 01.01.043.1418.001, medindo pelos seus diversos lados, na confrontação com o lote n. 18, sem metragem e 15,00m na confrontação com o

lote n. 19; 17,50m na confrontação com o lote n. 13-A; 37,00m, confrontando com o imóvel de Avelino de Matos, herdeiros ou sucessores; e, finalmente 21,50m, confrontando com o imóvel de Antônio Grecco, herdeiros ou sucessores; e pela b) Gleba de terras com 490,00 metros quadrados, desmembrada do lote nº. 17, do loteamento do "Bairro Santa Amália", localizada junto ao lote n. 18, na zona urbana desta cidade, 1º Distrito municipal, inscrição municipal n. 2031, Loc. Física n. 01.01.043.1418.001, medindo 10,01m de frente para a Rua A; 49,00m de um lado, confrontando com o lote n. 18; 49,00m de outro lado, confrontando com outra gleba desmembrada; e, finalmente, nos fundos 10,15m, confrontando com o lote n. 13. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 10 (dez) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O procedimento poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua Caetano Furquim, 231, Loja 02, Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, no horário de 09 às 17 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil [<https://www.registrodeimoveis.org.br/>], pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Vassouras/RJ, aos 06 de julho de 2022. Rodrigo de Freitas Ganhadeiro. Oficial Substituto.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): F F LOTEAMENTOS LTDA

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que F F LOTEAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 33.296.215/0001-50, com sede na Avenida Planalto, nº 625, Sala 03, Bairro São Bento, nesta cidade, neste ato representada por seu administrador RICARDO BAVARESCO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob nº 006.945.440-00, residente e domiciliado nesta cidade, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL FRACALLOSSI", constituído de Parte do Antigo Lote Rural nº 23 da Linha Salgado, atualmente zona urbana deste município, sito na Rua José Benedetti, bairro Salgado, com a área superficial de 76.472,44m², com os demais característicos, medidas e confrontações constantes da MATRÍCULA nº 82.766, fls. 01, L.º 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício à disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANGUCU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS ANGELIN DE VARGAS

Edital nº 07/2022 - Giane Gonçalves da Silveira, registradora designada do Serviço de Registro de Imóveis de Canguçu/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 140044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor

fiduciante RUBENS ANGELIN DE VARGAS, inscrito no CPF sob o nº 350.792.580-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua General Osório, nº 1.227-A, em Canguçu/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 104620000060, firmada em 14 de outubro de 2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.726, sob o R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Fernando Osório, nº 1.267, em Canguçu/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08 de julho de 2022, correspondentes a R\$ 3.982,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canguçu/RS. Giane Gonçalves da Silveira, Registradora Designada do Registro de Imóveis. Emolumentos: R\$ 55,68. Selo: 0096.04.2100002.01709.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SURIAM ORNEL MACHADO**

Edital nº 08/2022 Giane Gonçalves da Silveira, registradora designada do Serviço de Registro de Imóveis de Canguçu/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 140810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante SURIAM ORNEL MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 013.908.020-19, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua General Osório, nº 1.227-A, em Canguçu/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440351277-0, firmada em 15 de julho de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.466, sob o R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Professora Neuza Paes do Amaral, nº 167, em Canguçu/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08 de julho de 2022, correspondentes a R\$ 4.504,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canguçu/RS. Giane Gonçalves da Silveira, Registradora Designada do Registro de Imóveis. Emolumentos: R\$ 55,68. Selos: 0096.04.2100002.01729.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SALLA**

Nº 51/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ALINE SALLA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15

dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 79.471, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua 10, nº 175, Loteamento Parque Ozanan, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SILVA LIMA**

Nº 64/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ALEXANDRE SILVA LIMA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 84.324, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 512, Bloco C, do Condomínio Residencial Olaria, situado na Rua Gildo de Freitas, nº 1601, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS CARDOSO PEREIRA**

Nº 50/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JORGE LUIS CARDOSO PEREIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 99.160, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 69, Bloco 09, do Residencial Reserva do Bosque, situado na Avenida do Nazario, nº 1200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CESAR DA SILVA**

Nº 54/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ROBERTO CESAR DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 102.917, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua C, nº 109, Loteamento Lago da Califórnia, na cidade de Nova Santa Rita/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VIDOTTO BEZ JUNIOR

Nº 75/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JOAO VIDOTTO BEZ JUNIOR, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 102.933, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua A, nº n/c, Loteamento Lago da Califórnia, na cidade de Nova Santa Rita/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEO RODRIGUES XAVIER

Nº 53/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. LEO RODRIGUES XAVIER, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 117.769, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 287, Tipo "A3", do Condomínio Residencial Alameda das Magnolias, situado na Rua 05, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Nº 76/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. BRUNA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.149, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 401, Bloco 16, do Condomínio Residencial "Porto Ametista", situado na Rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYSON SIQUEIRA CAMARGO, JESSIKA JAQUELINE SILVA TEIXEIRA

Nº 73/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ALYSON SIQUEIRA CAMARGO e JESSIKA JAQUELINE SILVA TEIXEIRA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste

editais, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.357, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, do Bloco 22, do Condomínio Residencial "Porto Agata", situado na Rua Guarujá, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN BITENCOURT HERNANDES

Nº 72/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JEAN BITENCOURT HERNANDES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.416, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 504, Bloco 24, do Condomínio Residencial "Porto Agata", situado na Rua Guarujá, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARYANNE DOS SANTOS LAUX

Nº 89/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. MARYANNE DOS SANTOS LAUX, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 143.003 e 143.079, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 304, Bloco I, e Espaço Estacionamento Descoberto nº 193, Condomínio Residencial Neriá, situado na Rua A. J. Renner, nº 1390, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM SILVA DA SILVA

Nº 87/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. WILLIAM SILVA DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 146.197, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua Plátanos, nº 173, na cidade de Nova Santa Rita/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DOS SANTOS JOAQUIM

Nº 52/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCOS DOS SANTOS JOAQUIM, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 152.452, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 104, bloco 6, condomínio edifício denominado "Residencial Porto Canoas", situado na Avenida Boqueirão, nº 3527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR FIDELIS

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital da Sr. JULIO CESAR FIDELIS inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 005.946.340-67, segundo informação da credora, é residente e domiciliado na Avenida Paraguassu, nº 585, Apto. 02, Centro, na Rua Cinco, nº 14, Lote 14, Praia Guarani, e na Rua Cinco, nº 83, Lote 14, Praia Guarani, nesta cidade de Capão da Canoa/RS a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04 para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.467,80 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), posição em 13 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, situado na Praia Guarani, neste Município de Capão da Canoa/RS, constituído do lote 14 da quadra 27, e mais UMA CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA, com a área total construída de 62,50m², através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras, e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, número 1.4444.0677826-7, datado de 23 de setembro de 2014, registrado na matrícula número 5.859, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. A devedora ALINE COELHO FREITAS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 003.930.900-27, foi intimada pessoalmente em 21 de junho de 2022. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa(s). deseje(m) realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe será(ão) esclarecido todo procedimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA CUNHA DE AGUIAR

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a

presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. ALEXANDRE DA CUNHA DE AGUIAR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 625.092.250-49, segundo informação da credora, é residente e domiciliado na Rua Ceci, número 2570, Apto. 23, Centro, a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.602,20 (quatro mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos), posição em 13 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído do Apartamento número 23 do Edifício COMERCIAL RESIDENCIAL, situado na Rua Ceci, número 2570, nesta Praia e Município de CAPÃO DA CANOA/RS, através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos dos SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 03 de abril de 2012, registrado na matrícula número 6.909, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa(s). deseje(m) realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe será(ão) esclarecido todo procedimento.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENVINDA JARDIM GARCEZ, REGIS MANOEL DE MORAES CORTES**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, vem através deste, com fundamento no §13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, NOTIFICAR, devido serem desconhecidos, eventuais SUCESSORES das proprietárias registraes, MARIA ELICE JARDIM GARCÊZ, falecida no dia 05 de janeiro de 1982, filha de João de Deus Garcêz e Bernardina Jardim Garcêz, e, BEMVINDA JARDIM GARCEZ, falecida no dia 18 de abril de 1995, CPF n. 197.625.260-15, CI n. 8021380475 SSP/RS, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 122.903 do Livro 1-L, de 11/05/2022), feito pelo Requerente abaixo qualificado, com base no artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: REGIS MANOEL DE MORAES CORTES, brasileiro, filho de Darcy Machado Cortes e Geny de Moares Cortes, autônomo, CPF n. 525.060.880-91, CI n. 9039616595 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua General Neto, 1252, nesta Cidade, acompanhado da advogada, Daniele Gonçalves Ferreira Santos, OAB/RS n. 80.009. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem construção, com a área de 156,00 m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Júlio de Castilhos, distante 12,00 m (doze metros) da esquina com a Rua General Neto, no quarteirão 015 do setor 001, formado por mais as Ruas Dr. Abreu Fialho e Sete de Setembro, Centro, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: ao norte, por uma linha reta no sentido leste-oeste, que parte do alinhamento da Rua Júlio de Castilhos, em 20,00 metros com terreno de Anna Terezinha Madeira Porto; ao oeste, por uma linha reta no sentido norte-sul, em 7,80 metros com terreno dos Sucessores de Arlindo Vargas da Cunha; ao sul, por uma linha reta no sentido oeste-leste, em 20,00 metros com terreno de Nédia Rosa Fontana; e, ao leste, por uma linha reta no sentido sul-norte, em 7,80 metros com a Rua Júlio de Castilhos. Imóvel este objeto dos Registros n. 22.988 e 22.989, ambos do Livro 3-X do Registro de Imóveis de Dom Pedrito (RS). Saliento que o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância. Por fim, caso haja oposição fundamentada à pretensão de usucapião, essa deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO ANTONIO DA COSTA NETO**

THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, oficial do Registros Públicos de Encruzilhada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 80184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADALBERTO ANTONIO DA COSTA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 385.733.260-34, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 326, Bairro: Centro, Encruzilhada do Sul/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552847490-6, firmado em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.554, Lº 02 - Registro Geral desta Circunscrição, sob o R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sete de Setembro, nº 34. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2020 a 17/11/2020, correspondentes a R\$30.963,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 08 de julho de 2022, Encruzilhada do Sul/RS. THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PERINSON EMILHANE DAPPER**

Assunto: Intimação ao devedor fiduciante: Sr. PERINSON EMILHANE DAPPER, inscrito no CPF sob nº 015.751.610-52. Célia Maria Barretta Graff, Oficiala do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização do FGTS dos devedores, nº 8.4444.0471919-9, firmado em 04.10.2013, registrado sob nºs 6 e 7-28.038, do Livro 2-RG, deste Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Irena Helma Winter, nº 144, Bairro Encosta do Sol, na cidade de Estância Velha/RS, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª., procede a presente intimação por edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 12 de julho de 2022, corresponde a R\$ 4.656,32, sujeito à atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª. para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis de Estância Velha, situado na Rua José de Alencar, nº 696, Centro, na cidade de Estância Velha/RS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte

a data da publicação do edital. Na oportunidade, fica V.S.^a. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. ESTÂNCIA VELHA/RS, CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS. Emol: Alienação fiduciária - edital: R\$ 49,30 (0201.04.2200006.02286 = R\$ 4,40). Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00 (0201.01.2100011.17111 = R\$ 1,80).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL KESSLER

Assunto: Intimação ao devedor fiduciante: Sr. DANIEL KESSLER, inscrito no CPF sob nº 020.925.480-77. Célia Maria Barretta Graff, Oficiala do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de construção, aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do comprador, nº 8.4444.1216313-7, firmado em 12 de maio de 2016, registrado sob nºs 1 e 2-40.991, do Livro 2-RG deste Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Tucano, esquina com a Rua dos Cardeais, lote 01 da quadra T do Loteamento Recanto do Sabiá II, Bairro Campo Grande, na cidade de Estância Velha/RS, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a., procede a presente intimação por edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 12 de julho de 2022, corresponde a R\$ 54.259,55, sujeito à atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a. para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis de Estância Velha, situado na Rua José de Alencar, nº 696, Centro, na cidade de Estância Velha/RS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a data da publicação do edital. Na oportunidade, fica V.S.^a. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. ESTÂNCIA VELHA/RS, CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS. Emol: Alienação fiduciária - edital: R\$ 49,30 (0201.04.2200006.02289 = R\$ 4,40). Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00 (0201.01.2100011.17117 = R\$ 1,80).

COMARCA - GRAVATAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FILIPE DA SILVA SILVEIRA, CRAVIELLI MOURA CARDOSO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se autuado sob protocolo nº 348.419, Livro 1-AM em 29/03/2019 neste Registro de Imóveis, requerimento firmado por FILIPE DA SILVA SILVEIRA, empresário, inscrito no CPF nº 910.918.880-00 e sua esposa CRAVIELLI MOURA CARDOSO, contabilista, inscrita no CPF nº 016.917.180-92, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro, nº 451, bairro Neópolis, nesta cidade, os quais buscam o reconhecimento da propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na espécie Ordinário nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, com o tempo total da posse de 18 anos anos, do seguinte imóvel: Uma casa de alvenaria com a área de 254,58m², localizada na Rio de Janeiro, nº 451, nesta cidade e o respectivo terreno urbano constituído do lote nº 541, da quadra 37, situado no loteamento Neópolis, com a área de 760,62m² com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte onde faz frente para Rua Rio de Janeiro, medindo 16,45m, lado ímpar, ao Sul onde faz fundos divide-se com o lote 528, medindo 7,15m, ao Leste divide-se com o lote 542 na extensão da frente ao fundo medindo 75,59m e pelo outro lado, ao Oeste divide-se como lote 540 na extensão da frente ao

fundo medindo 68,18m. Distante 39,99m da esquina da Rua Maranhão. Quarteirão: Ruas Rio de Janeiro, Amazonas, Maranhão e Goiás. Transcrição nº 45.315- Livro 3-AQ. Diante do exposto ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação perante este Ofício, circunstanciando sua discordância dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste Edital, perante este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33 no horário compreendido entre 9:00 e 17:00 horas. Decorrido o prazo sem contestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CEZAR GARCIA KAIZER

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ANTONIO CEZAR GARCIA KAIZER, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina, CPF nº. 323.900.250-72, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 41.414,34 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 12/02/2016 e registrado sob nº. R.2/103945 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Montenegro, nº. 538, Apto 202, Vila Vera Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS GOTTARDO

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que é DEVEDOR FIDUCIANTE: CARLOS GOTTARDO, inscrito no CPF nº 595.626.500-06.- TÍTULO: Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440368645-9, firmado em 07/06/2013, registrado sob o R-17, da matrícula nº 11.324.- NOTIFICAÇÕES: Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, no endereço: Rua Maceio, nº 356, Santa Rita, Guaíba/RS, nos dias 17/06/2022, 24/06/2022 e não o encontrou. Deixou ofício na caixa de correio solicitando o seu comparecimento ao cartório, no dia 28/06/2022, em nova diligência, Sra. Tatiana, atual moradora, informou que o notificando não mora mais no local, ante a ausência do devedor que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme Notificações: justifica-se a intimação po edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. INTIMA-0 para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 12/07/2022, totalizam a quantia de R\$2.717,11 (dois mil, setecentos e dezessete reais e onze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. ASSIM, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já

tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO FRAGATA DOS SANTOS**

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de RENATO FRAGATA DOS SANTOS, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Capitão Pedro Siebra, nº579, Bairro Universitário, Lajeado/RS; tão pouco na Rua General Porfirio da Paz, nº756, Bairro Jardim Paratei, Guararema/SP que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizada pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º000591216-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/03/2009, registrado sob o nº. 7, da matrícula n.º 18.169 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Cap. Pedro Siebra (anterior Rua A), nº 579, Bairro Universitário, Lajeado/RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 27 de agosto de 2021 e 06 de Janeiro de 2022, no valor total R\$2.859,41 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciária -- BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Lajeado, 30 de junho de 2022. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DEON GEACOMELLI**

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de RODRIGO DEON GEACOMELLI, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Cristiano Grün, nº 600, apto 306, Ed. Residencial Araxá, Bairro Moinhos, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizada pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 844440223160-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/12/2012, registrado sob o nº. R-8 das matrículas n.º 58.801 e 58.762, do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Cristiano Grün, nº 600, apto 306, Ed. Residencial Araxá, Bairro Moinhos, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 20 de agosto de 2020 (prestação de n.º 92) inclusive e 20 de março de 2022 (prestação de n.º 111) inclusive, no valor total R\$ 15.161,27 (quinze mil cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias,

contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Lajeado, 30 de junho de 2022. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONIVAR BADO**

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de JONIVAR BADO, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Clara Ivone Ruschel, nº. 504, apto. 401, Bairro Campestre, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 844442044213-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/03/2019, registrado sob o nº. R-2 da matrícula n.º 94.207 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Clara Ivone Ruschel, nº. 504, apto. 401, Residencial São Brás, Bairro Campestre, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 15 de setembro de 2020 (prestação de n.º 18) inclusive e 15 de abril de 2022 (prestação de n.º 37) inclusive, no valor total R\$ 12.375,01 (Doze mil, trezentos e setenta e cinco reais e um centavo), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, o qual funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, sem fechar ao meio dia, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Lajeado, 07 de junho de 2022. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA CONCEICAO DA ROSA**

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de PATRICIA CONCEIÇÃO DA ROSA, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Arno Dahmer, nº. 88, Bloco C, apto. 403, a qual se vincula a vaga de estacionamento nº. 86, Bairro Moinhos, nesta cidade, que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 855553654729-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/2016, registrado sob o nº. R-6 da matrícula n.º 69.653 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Arno Dahmer, nº. 88, Bloco C, apto. 403, a qual se vincula a vaga de estacionamento nº. 86, Residencial Largo da Conquista, Bairro Moinhos, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 13 de maio de 2021 (prestação de n.º 60) inclusive e 13 de abril de 2022 (prestação de n.º 71) inclusive, no valor total R\$ 8.335,28 (oito mil trezentos trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, com atendimento ao público

das 9:00hs às 17:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Lajeado, 08 de junho de 2022. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO MOREIRA BORBA

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de CLAUDIO MOREIRA BORBA, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Paulo Emilio Thiesen, nº1198, Apto 702 B, Bloco B, Bairro Olarias, nesta cidade de Lajeado-RS, que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 878770247424-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/03/2018, registrado sob o nº. R-7 da matrícula n.º 81.118 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Paulo Emilio Thiesen, nº1198, Apto 702 B, Bloco B, Bairro Olarias, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 15 de setembro de 2020 (prestação de n.º 25) inclusive e 15 de abril de 2022 (prestação de n.º 44) inclusive, no valor total R\$14.836,17 (Quatorze mil oitocentos trinta e seis reais dezessete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, com atendimento ao público da 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Lajeado, 08 de junho de 2022. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI MARTIN

Intima VANDERLEI MARTIN, inscrito no CPF sob nº 940.816.389-34, para pagar(em) junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$5.483,18 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 855550355843-8, celebrado com o(a) Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 34.993, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

COMARCA - NOVA HARTZ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JONAS ISMAEL DA SILVA, CARTORIO DO SERVICO REGISTRAL DE NOVA HARTZ

Leo Wirth, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Nova Hartz, Comarca de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, pelo presente, a requerimento de Jonas Ismael da Silva, CPF: 952.009.590-04 e sua esposa Mariliza Aparecida Trezzi, CPF: 977.813.040-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Iguatemi, nº 699, Bairro Primavera, nesta cidade, com esteio nos parágrafos 2º ao 6º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA, Arlindo Brodbeck, proprietário do imóvel confrontante ao Leste, do imóvel registrado na Matrícula nº 1.505, Livro Nº2 -- Registro Geral do Registro de Imóveis de Nova Hartz/RS, antes registrado na Matrícula nº 3.171 do Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Sapiranga/RS, sobre a existência do procedimento de Retificação Administrativa protocolizado neste ofício sob número 2375, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico Agrimensor, João Alfredo Ritzel, CFT-BR 0003413306-2, instruído pelo TRT Nº CFT2201722264, referente ao imóvel objeto da matrícula 1.505, desta Serventia, localizado na Zona Rural de Nova Hartz, com área superficial de 73.568,00m² (setenta e três mil e quinhentos e sessenta e oito metros quadrados); para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, o procedimento de retificação dos requerentes, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCELANE DE MELO BECK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Jocelane de Melo Beck, inscrita no CPF sob nº 526.787.250-49, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 31.12.2017 perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$59.629,13, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS da compradora, nº 8.4444.0989776-1, firmado em 31 de agosto de 2015, registrado sob o R 9- 89.879, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR FERNANDO WAGNER, MARCIA BEATRIZ DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciante Artur Fernando Wagner e Marcia Beatriz de Moura Wagner, inscritos no CPF sob nºs 352.055.390-20 e

906.194.980-72, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 10.10.2019, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$25.012,66, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - recursos SBPE, nº 129180000126, firmado em 10 de julho de 2009, registrado sob o R 4- 94.374, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA ROTHEN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Rosangela Rothen, inscrita no CPF sob nº 011.930.340-00, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 22.01.2022, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$1.429,73, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de aquisição de unidade concluída e mútuo com obrigações, vinculada a empreendimento - alienação fiduciária e outras obrigações - Sistema Financeiro da Habitação - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora/fiduciante, nº 855550290816, firmado em 22 de junho de 2010, registrado sob o R 4- 94.300, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE RIBEIRO DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Karine Ribeiro de Melo, inscrita no CPF sob nº 839.676.720-34, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 24.03.2021, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$15.792,17, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de

terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0329956-9, firmado em 25 de maio de 2018, registrado sob o R 5- 122.739, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CHAGAS DOS PASSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Lucas Chagas dos Passos, inscrito no CPF sob nº 022.259.650-30, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 24.04.2020, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$24.123,18, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0271273-0, firmado em 30 de janeiro de 2018, registrado sob o R 7- 123.737, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON FERNANDES DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Jeferson Fernandes da Costa, inscrito no CPF sob nº 857.951.860-15, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 17.08.2020, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$13.704,63, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0881967-6, e contrato por instrumento particular de retificação e ratificação, firmados em 16 de julho de 2020, registrado sob o R 8- 124.956, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR AUGUSTO SARAIVA DA ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante César Augusto Saraiva da Rosa, inscrito no CPF sob nº 020.632.090-65, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 20.02.2021, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$10.837,81, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0763351-0, firmado em 19 de fevereiro de 2020, registrado sob o R 10- 127.141, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO MACIEL CAETANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Tiago Maciel Caetano, inscrito no CPF sob nº 993.505.640-68, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 07.02.2016, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$506.043,21, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0774174-0, firmado em 07 de janeiro de 2015, registrado sob o R 20-- 10.541, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR FERNANDO WAGNER, MARCIA BEATRIZ DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciante Artur Fernando Wagner e Marcia Beatriz de Moura Wagner, inscritos no CPF sob nºs 352.055.390-20 e 906.194.980-72, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 28.11.2018, perfazendo em

13.07.2022, o valor de R\$39.880,39, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - recursos SBPE, nº 129180000191, firmado em 28 de julho de 2009, registrado sob o R 4- 94.370, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN MICHEL VARGAS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Cristian Michel Vargas da Silva, inscrito no CPF sob nº 019.486.480-40, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 16.01.2018, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$41.570,97, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS do comprador, nº 8.4444.1027776-3, firmado em 16 de setembro de 2015, registrado sob o R 7- 95.787, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - Caixa, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS DA SILVA, ELIZIANE TERESINHA WEBER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: Os devedores fiduciante João Carlos da Silva e Eliziane Teresinha Weber, inscritos no CPF sob nºs 898.690.870-00 e 002.908.540-32, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 09.12.2015, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$118.470,91, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, nº 8.4444.0922730-8, firmado em 09 de junho de 2015, registrado sob o R 8- 95.819, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - Caixa, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ROTHER, MARILISE PEREIRA ROTHER

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Marcio Rother e Marilise Pereira Rother, inscritos no CPF sob nºs 079.601.269-50 e 005.670.850-58, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 25.12.2021, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$3.563,49, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação - carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos devedores, nº 8.4444.0810504-7, firmado em 23 de janeiro de 2015, registrado sob o R 5- 103.561, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA NUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Leandro da Silva Nunes, inscrito no CPF sob nº 019.050.860-40, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 19.09.2019, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$34.274,09, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, nº 8.7877.0141982-6, firmado em 19 de junho de 2017, registrado sob o R 7- 121.732, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CAROLINE SILVA MENEZES DA COSTA, YAGO MENEZES DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Bruna Caroline Silva Menezes da Costa, inscrita no CPF sob nº 140.324.447-22 e Yago Menezes da Costa, inscrito no CPF sob nº 138.482.777-35, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 14.03.2021, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$21.782,80, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, nº 8.7877.0485590-2, firmado em 23 de novembro de 2018, registrado sob o R 7-- 121.764, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA DE SOUZA, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Gustavo Henrique dos Santos da Silva e Milena de Souza, inscritos no CPF sob nºs 038.775.050-90 e 043.864.760-24, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 10.12.2019, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$28.648,14, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0409741-2, firmado em 08 de agosto de 2018, registrado sob o R 7- 123.106, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS MANGINI QUEIROZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Jonas Mangini Queiroz, inscrito no CPF sob nº(s) 007.275.090-12, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 16.11.2019, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$58.979,97, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos

termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0212885-0, firmado em 16 de outubro de 2017, registrado sob o R 5-- 123.351, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA LISBOA MACHADO, ROSANE LISBOA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimadas: As devedoras fiduciantes Ana Paula Lisboa Machado, inscrita no CPF sob nº 032.243.710-56 e Rosane Lisboa, inscrita no CPF sob nº(s) 761.920.910-72, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 15.11.2019, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$40.682,22, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção de habitações - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, nº 8.7877.0215130-4, firmado em 16 de outubro de 2017, registrado sob o R 5-123.397, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO DA SILVA CANABARRO JUNIOR, JESSICA DANIELA ARNOLD

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Jessica Daniela Arnold e Pedro da Silva Canabarro Junior, inscritos no CPF sob nºs 019.980.420-65 e 041.738.880-23, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 21.06.2021, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$7.795,82, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0480623-5, firmado em 20 de novembro de 2018, registrado sob o R 7- 123.659, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário --

Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO FRANK DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Ricardo Frank de Lima, inscrito no CPF sob nº 034.921.750-58, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 21.06.2020, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$11.793,09, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0381035-2, firmado em 20 de julho de 2018, registrado sob o R 8- 124.875, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Rodrigo da Silva, inscrito no CPF sob nº 042.161.820-54, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 25.06.2020, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$14.799,54, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0335937-5, firmado em 25 de junho de 2018, registrado sob o R 8- 124.895, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE SAMUELA SILVA DA ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Monique Samuela Silva da Rosa, inscrito no CPF sob nº 038.302.830-24, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins

de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 22.07.2021, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$7.495,05, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, nº 8.7877.0350042-6, firmado em 22 de maio de 2018, registrado sob o R 8- 124.898, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA RENATA DE OLIVEIRA CALAI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Bruna Renata de Oliveira Calai, inscrita no CPF sob nº 037.999.090-36, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 22.06.2020, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$13.484,50, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0339174-0, firmado em 22 de maio de 2018, registrado sob o R 6- 124.923, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER ARLEI DE FRAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Wagner Arlei de Fraga, inscrito no CPF sob nº 821.851.150-49, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 25.08.2020, perfazendo em 13.07.2022, o valor de R\$13.936,54, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0465336-6, firmado em 25 de outubro de 2018, registrado sob o R 8- 124.988, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se

dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA JAQUELINE DA ROSA, VINICIUS SILVA DE ANDRADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Milena Jaqueline da Rosa, inscrita no CPF sob nº 041.578.050-03 e Vinicius Silva de Andrade, inscrito no CPF sob nº 037.568.420-45, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 24.07.2021, perfazendo em 12.07.2022, o valor de R\$13.293,11, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0569544-5, firmado em 23 de abril de 2019, registrado sob o R 8-- 125.777, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULANA DANIELE MARTINS DALAZEN

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, de ULANA DANIELE MARTINS DALAZEN, inscrita no CPF nº 020.583.340-35, em virtude de não ter sido localizada pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificada, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/07/2018, e registrado em 31/07/2018, na matrícula nº 75.498. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Morom, nº 1.186, Centro, em Passo Fundo-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$9.522,57, posicionado em 04/07/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário, Banco Santander (BRASIL) S.A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX WRZESMSKA DOS SANTOS

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ALEX WRZESMSKA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 019.547.130-02, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/2021, e registrado em 29/08/2011, da matrícula nº 91.418. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$111.510,67, posicionado em 14/05/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECIR GOMES COSTA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, MICHEL DA SILVA SALDANHA, inscrito no CPF nº 021.113.850-93, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/2021, e registrado em 10/03/2021, da matrícula nº 104.291. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$10.664,75, posicionado em 17/04/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MARTINS KURSCHNER

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, JESSICA MARTINS KURSCHNER, inscrito no CPF nº 033.750.540-33, em virtude de não ter sido localizada pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificada, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/2021, e registrado em 10/03/2021, da matrícula nº 104.291. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$10.664,75, posicionado em 17/04/2022, mais o que se vencer até a data do

pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BORGES DOS SANTOS NECKEL

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, RODRIGO BORGES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 541.611.690-00, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/12/2016, e registrado em 18/01/2017, da matrícula nº 7.684 e 7.984. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$26.383,97, posicionado em 17/04/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL WINKEL MARQUES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RAFAEL WINKEL MARQUES, brasileiro, solteiro, nascido em 23/08/1983, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.551.290-98, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0360324-5, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.218, sob o R.8-34.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Miguel Barcellos, nº 377, Centro, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/07/2022, correspondentes a R\$156.128,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO DE ARAUJO LARA, ANA ELIZABETH AYUB LARA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes JULIO DE ARAÚJO LARA, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 179.694.500-59, RG nº 1026004075-SSP/RS e sua esposa ANA ELIZABETH AYUB LARA, brasileira, CPF nº 259.719.130-34, RG nº 9002318658-SSP/RS, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801, Centro, Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552876117, firmado em 12/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 80.907, 80.923, 80.924, sob o R.4-80.907, R.4-80.923, R.4-80.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 3.571, apartamento 502, Bloco B; Vaga nº 17 e Vaga nº 18, Residencial Dom Joaquim II, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/07/2022, correspondentes a R\$479.959,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS AZEVEDO DE LEON

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANDRÉ LUIS DE LEON, brasileiro, empregado doméstico, maior, solteiro, nascido em 14/12/1968, RG nº 1042788479-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 540.118.680-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770456898-9, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.111, sob o R.4-108.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cristóvão José dos Santos nº 631, apartamento 302, bloco C, Residencial Home Club Zona Norte, Três Vendas, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/07/2022, correspondentes a R\$8.413,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DOS SANTOS MACHADO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da

credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DANIEL DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, administrador, maior, solteiro, nascido em 23/06/1981, RG nº 1085289369-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.957.710-09, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0459260-0, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.078, sob o R.4-108.078, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cristóvão José dos Santos nº 631, apartamento 104, bloco J, Residencial Home Club Zona Norte, Três Vendas, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/07/2022, correspondentes a R\$9.619,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA DA SILVA BARBOZA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LARISSA DA SILVA BARBOZA, brasileira, eletricitista, maior, solteira, nascida em 27/02/1997, RG nº 9124324626 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.534.230-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770518952-3, firmado em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.343, sob o R.3-110.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antônio Peres nº 2590, apartamento 401, bloco I, Condomínio Residencial Cidade de Guimarães 2, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/07/2022, correspondentes a R\$7.183,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIONE JOSE DOS SANTOS**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima ALCIONE JOSE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, carpinteiro, CPF nº 074.448.639-46, RG nº 110169604-SSP/PR, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$3.955,91 (três mil, novecentos e cinquenta e

cinco reais e noventa e um centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 11 de maio de 2016, sob R.3 da matrícula nº 57.873, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Piauí, nº 6.201, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTÃO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DAVI BATISTA SILVEIRA

Eu, Valdecir Rodrigues Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Portão-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 50.617, Livro L, folha 42, em 18-03-2022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante, Sr. HENRIQUE DAVI BATISTA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 032.881.080-03, que está em lugar incerto e não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou então ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manaus, nº 133, sala 101, Bairro Centro, na cidade de Portão-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, das 8:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato, com força de Escritura, de Financiamento Imobiliário nº 144440612100-4, firmado em 05-08-2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 1.452, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Gaúchos, nº 402, Casa, Bairro Rincão do Cascalho, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 14-06-2022, correspondentes a R\$347.150,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, somados aos emolumentos de intimações, realizadas por esta Serventia, na importância de R\$1.245,05, totalizando o valor de R\$348.395,82. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à esta Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Portão, Rio Grande do Sul.- Assino, Álisson Johnny Bastos Friderichs, Registrador Substituto do Registro de Imóveis desta cidade.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO FREITAS RISTOV, CATIA SIMONE DA COSTA BORGHETTI

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Cristiano Freitas Ristov, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, CNH nº 03985405650, CPF nº 019.661.040-06, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS; e Catia Simone da Costa Borghetti, brasileira, solteira, maior, professora, CI nº 6082459188-SJS/RS, CPF nº 006.684.730-37, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço para intimação na rua José de Alencar, nº 1.689, apto. 302, bairro Medianeira, em Porto Alegre/RS, em virtude de

estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 27.108,27 (vinte e sete mil, cento e oito reais e vinte e sete centavos), atualizado até 08/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 1.4444.0754819-2, firmado em 05/12/2014, registrado no R.13 da matrícula nº 78.341, referente ao apartamento nº 302 do Edifício Carmen, situado na rua José de Alencar, nº 1.689, bairro Medianeira, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini - 1ª Registradora Substituta - Registro de Imóveis da 2ª Zona.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOIARA CANFIELD GARIN, FERNANDO CELLA BILHAR**

Tomaz Artur Lucena Jr., Oficial do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula/RS, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO CELLA BILHAR, CPF nº. 892.583.639-49 e a Sra. MOIARA CANFIELD GARIN, CPF nº. 968.946.950-91, a comparecer em Cartório, na Rua Barão de Santo Ângelo, 207, sala 2, na cidade de São Francisco de Paula/RS, entre 08h30min/11h30min e 13h/17h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de 101.006,84, atualizado até data 08/07/2022, acrescido dos demais encargos contratuais, despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144441286635-0, firmado em 27/05/2020, registrado sob o nº R.5, na matrícula nº 30.635, livro 2 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Clara, nº. 134, Bairro Centro, São Francisco de Paula/RS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora, Caixa Econômica Federal, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLESIO LUIZ CAMILLO, MARISA BECKER CAMILLO**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital OLESIO LUIZ CAMILLO - CPF 240.931.900-87 e MARISA BECKER CAMILLO - CPF 725.869.400-59, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 155553266609-1, registrado sob nº R-8, referente uma Construção em Alvenaria, na Rua Augusto Berger, nº 323, Vila Hohendorff, Bairro Scharlau e a respectivo terreno composto do lote 13 da quadra 1086 da planta geral, nesta

cidade, constante da matrícula nº 1.007, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS NUNES DE ABREU

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital JOSE CARLOS NUNES DE ABREU - CPF 801.486.549-91, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 144440529392-8, registrado sob nº R-18, referente ao Apartamento nº 402, do Bloco 05, na Avenida São Borja, nº 701-A, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 7.538, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLIANA DA SILVEIRA

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 364.742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLIANA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.295.460-10, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 144440679010-0, firmada em 24 de novembro de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.453, sob o R-18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tapes, nº 422, no Bairro Pinheiro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2022, correspondentes a R\$ 30.051,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CORDEIRO BRAZ, WALDIR PEREIRA DA ROCHA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital WALDIR PEREIRA DA ROCHA - CPF 952.309.800-44 e JULIANA CORDEIRO BRAZ - CPF 006.275.200-65, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 155553853461-8, registrado sob nº R-16, referente ao Apartamento nº 201, do Edifício Jardim Pitty, na Rua José Bonifácio, nº 1308, Bairro Duque de Caxias, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 24.929, do Livro 02 -- Registro Geral.

Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELAINE LUIZA DA SILVA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ROSELAINE LUIZA DA SILVA - CPF 653.897.780-49, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 155551967568-6, registrado sob nº R-10/27.618 e R-8/27.617, tendo por objeto Dois Terrenos, na Vila Pedro Arnaldo Feldmann, Bairro Feitoria Velha, composto dos lotes 18 e 19, da quadra 1183 da planta geral, nesta cidade, constante das matrículas nº 27.618 e 27.617, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELAINE LUIZA DA SILVA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ROSELAINE LUIZA DA SILVA - CPF 653.897.780-49, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 144440024823-1, registrado sob nº R-13, referente um Terreno, na Rua Jorge Schuch, Bairro Feitoria, composto do lote 17, da quadra 1183 da planta geral, nesta cidade, constante da matrícula nº 27.616, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA SILVA MACHADO

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital DANIEL DA SILVA MACHADO - CPF 010.839.970-25, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441190575-0, registrado sob nº R-18, referente ao Apartamento nº 308, do Edifício Dona Teresa, na Rua João Alfredo Panitz, nº 233, Centro, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 30.480, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO SERAFINI

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital EVANDRO SERAFINI - CPF 009.508.620-02, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855550160267-7, registrado sob nº R-15, referente ao Apartamento nº 402 do Bloco 12 - D2, Conjunto Residencial Charrua, na Rua Osvaldo Aranha, nº 1611-A, Bairro São Miguel, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 35.684, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVIS LUIS PEREIRA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital CLOVIS LUIS PEREIRA - CPF 541.395.200-78, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844442317454-2, registrado sob nº R-20, referente ao Apartamento nº 202 do Bloco 9B - D2, do Conjunto Residencial Charrua, na Rua Osvaldo Aranha, nº 1701-A, Bairro São Miguel, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 35.612, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA MACHADO GAZONI

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital PAMELA MACHADO GAZONI - CPF 032.842.920-12, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441029178-2, registrado sob nº R-15, referente ao Apartamento nº 404, do Edifício "San Marino", na Rua Fernando de Noronha, nº 263, Bairro Scharlau, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 37.752, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LEITZKE JUNIOR

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ANDRE LEITZKE JUNIOR - CPF 010.565.990-81, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 84444042533-5, registrado sob nº R-17, referente ao Apartamento nº 301, Bloco B, do Edifício Vitória Régia, na Rua Medianeira, nº 271, Bairro Cristo Rei, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 38.652, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON LUIS DA ROSA DE FIGUEIREDO

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital JEFERSON LUIS DA ROSA DE FIGUEIREDO - CPF 706.721.800-49, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855550839937-0, registrado sob nº R-18, referente ao Apartamento nº 502, do Edifício Residencial Spazio, na Rua José Bonifácio, nº 26, Centro, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 42.135, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR RODRIGUES

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ADEMIR RODRIGUES - CPF 005.704.130-01, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440062203-4, registrado sob nº R-5, referente uma Casa de Alvenaria, na Rua Afeganistão, no Conjunto Habitacional Cohab Feitoria, Bairro Feitoria, e o respectivo terreno composto do lote 18, da quadra 1668 da planta geral, nesta cidade, constante da matrícula nº 55.477, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENI PARANHOS FRANCA, OSMAR FERREIRA FRANCA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital OSMAR FERREIRA FRANÇA - CPF 287.447.210-72 e GENÍ PARANHOS FRANÇA - CPF 918.069.410-15, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440514549-8, registrado sob nº R-11, referente ao Apartamento nº 304, do Edifício Dr. Bayard de Toledo Mércio, na Rua Santo Antônio, nº 560, Bairro Centro, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 58.499, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL VARGAS DE CASTILHOS

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital RAFAEL VARGAS DE CASTILHOS - CPF 016.641.410-73, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441091347-3, registrado sob nº R-14, referente ao Apartamento nº 209, do Edifício Dr. Bayard de Toledo Mércio, na Rua Santo Antônio, nº 560, Centro, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 58.518, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA LOPES KRUG

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital SILVANA LOPES KRUG - CPF 001.294.060-74, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855550600704-1, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 205, do Edifício Residencial Alphaville, na Rua Flores da Cunha, nº 364, Centro e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 58.266, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA ROCHA, LIANE APARECIDA SANTOS DA CHAGA

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA ROCHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.936.550-03 e LIANE APARECIDA SANTOS DA CHAGA, inscrito(a) no CPF sob o nº 841.965.130-34, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 805110054101-0, firmada em 08 de outubro de 2009, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 59.371 e 59.400, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tomaz Edison, nº 3844-B, Apto. nº 402 do Bloco 09 e o estacionamento nº 11, do Conjunto Residencial Charrua, no Bairro São Miguel, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2022, correspondentes a R\$ 4.495,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS CESAR DE SOUZA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital CARLOS CESAR DE SOUZA - CPF 024.460.830-05, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441286112-8, registrado sob nº R-4, referente ao Terreno, na Rua Quatro A, Loteamento Novo Jardim Luciana, Bairro Arroio da Manteiga, composto do lote 06, da quadra 2900 da planta geral, nesta cidade, constante da matrícula nº 74.663, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE HERTER FERNANDES

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital FELIPE HERTER FERNANDES - CPF 031.252.650-45, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440904942-6, registrado sob nº R-9, referente ao Apartamento nº 110, Bloco 03, do Residencial Hannover - SD/Jardim das Araucárias, na Rua Álvaro Santos, nº 580, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 77.456, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos

do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO VALER, MIRTES SPIECKERT VALER

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MIRTES SPIECKERT VALER - CPF 674.222.840-72 e RENATO VALER - CPF 522.043.670-87, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441125809-6, registrado sob nº R-17, referente ao Apartamento nº 408 do Bloco 02, do Residencial Hannover - SD/Jardim das Figueiras, na Rua Álvaro Santos, nº 580, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 77.454, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAFATE GIRARD DE ALMEIDA, CLEUSA NUNES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAFATE GIRARD DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 575.061.590-15 e CLEUSA NUNES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 428.436.930-04, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 844440268653-6, firmada em 04 de fevereiro de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77.459, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Álvaro Santos, nº 580, Apto. nº 209 do Bloco 03, no Residencial Hannover - SD/Jardim das Araucárias, no Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 888,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL AITA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital RAFAEL AITA - CPF 002.092.480-17, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 805110053010-7, registrado sob nº R-4, referente ao Apartamento nº 420, Bloco 05, do Residencial Hannover - SD/Jardim dos Coqueiros, na Rua Álvaro Santos, nº 580, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 77.502, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o

direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISANDRA PONTE SILVA**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital LISANDRA PONTE SILVA - CPF 992.010.030-72, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440058217-2, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 437 do Bloco J, do Condomínio Residencial Acapulco, na Rua Acapulco, nº 294, Bairro São João Batista, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 78.182, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVIDI DE LIMA**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital DEIVIDI DE LIMA - CPF 009.779.200-46, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441383906-1, registrado sob nº R-10, referente ao Apartamento nº 42 do Bloco G, do Residencial Rio dos Sinos II, na Rua Albino Kampf, nº 500, Bairro Rio dos Sinos, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 78.534, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISETE LOURDES VETTORAZZI DA SILVA, OSMAR DA SILVA**

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ELISETE LOURDES VETTORAZZI DA SILVA - CPF 680.404.740-00 e OSMAR DA SILVA - CPF 327.626.740-34, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 144440513346-7, registrado sob nº R-13, referente ao Apartamento nº 350, Bloco M, do Condomínio Residencial Acapulco, na Rua Acapulco, nº 294, Bairro São João Batista, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 78.227, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ROSA DOS SANTOS**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital PEDRO ROSA DOS SANTOS - CPF 988.041.890-53, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440474767-2, registrado sob nº R-8, referente a Casa nº 01 do Conjunto de Residências, na Rua Vicente Prieto, nº 66, Bairro Campestre, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 79.811, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL NUNES**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital RAQUEL NUNES - CPF 008.508.480-83, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441203165-6, registrado sob nº R-15, referente ao Apartamento nº 315 do Bloco 03, do Condomínio Residencial Imperatriz, na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 2300, Bairro Pinheiro, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 79.975, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMANTA CAMILO HEURICH**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital SAMANTA CAMILO HEURICH - CPF 015.898.630-03, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844442200951-3, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 23, do Bloco R, Residencial Rio dos Sinos I, na Rua Luiz Adão Daudt, nº 100, Bairro Rio dos Sinos, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 79.196, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA BARBOSA AJALA, MOISES DE CAMPOS**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MOISES DE CAMPOS - CPF 969.174.900-91 e ANGELA BARBOSA AJALA DE CAMPOS - CPF 028.079.590-40 a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844442215690-7, registrado sob nº R-12, referente ao Apartamento nº 11 do Bloco P, Residencial Rio dos Sinos I, na Rua Luiz Adão Daudt, nº 100, Bairro Rio dos Sinos, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 79.158, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMANDIO NICOLAU RHODEN**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ARMANDIO NICOLAU RHODEN - CPF 077.720.330-87, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 105112099455-0, registrado sob nº R-2, referente ao Apartamento nº 22 do Bloco C e o Box nº 27, do Condomínio Residencial Aruba, na Avenida Dom João Becker, nº 1601, Bairro São Miguel, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante das matrículas nº 80.667 e nº 80.668, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GOULART VIANA DA SILVA**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital DANIEL GOULART VIANA DA SILVA - CPF 953.579.390-04, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 804510045483-0, registrado sob nº R-2, referente a Casa nº 02, do Conjunto de Residências, na Rua Vicente Prieto, nº 435, Bairro Campestre, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 81.634, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA PIASSAROLLO DOS SANTOS, JANIO MARIA GONCALVES DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 364.552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA PIASSAROLLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 731.185.830-53 e JANIO MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 290.677.070-15, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 844440860192-3, firmada em 17 de abril de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.343, sob o R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 2500, Apto. nº 147 do Bloco 01, no Residencial Dona Leopoldina, no Bairro Pinheiro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 9.385,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA - CPF 599.543.450-00, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844442135076-9, registrado sob nº R-8, referente ao Apartamento nº 203, do Edifício Residencial, na Rua Primeiro de Março, nº 1434, Centro, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 83.676, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA DE AZEVEDO

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ISABEL CRISTINA DE AZEVEDO - CPF 624.502.390-49, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440889952-3, registrado sob nº R-10, referente a Casa nº 01 do Conjunto de Residências, na Rua Joaquim de Souza Andrade, nº 248, Bairro Campestre, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 85.610, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON BLANC LOURENÇO**

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MAYCON BLANC LOURENÇO - CPF 027.116.950-85, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440375990-1, registrado sob nº R-8, referente a Casa nº 03 do Conjunto de Residências, na Rua Carlos Krohn, nº 906, Bairro Campestre, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 86.369, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO NICHES MACHADO**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital RONALDO NICHES MACHADO - CPF 398.238.570-91, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855551694049-2, registrado sob nº R-4, referente ao Apartamento nº 34, do bloco 6, do Condomínio Residencial Parque Baviera Life, na Rua Tomé de Souza, nº 36, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 87.476, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DA SILVA CARDOZO**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital GUILHERME DA SILVA CARDOZO - CPF 023.459.240-04, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855553230845-2, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 44, Bloco 22, do Condomínio Residencial Parque Baviera Life, na Rua Tomé de Souza, nº 36, nº 263, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 87.800, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYTE MARCIA KRONMEYER

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MAYTÊ MÁRCIA KRONMEYER - CPF 659.362.300-82, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855552194961-3, registrado sob nº R-4, referente ao Apartamento nº 13 do Bloco 9, do Condomínio Residencial Parque Baviera Life, na Rua Tomé de Souza, nº 36, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 87.527, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA FRANCOIS

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital PAULA FRANÇOIS - CPF 026.949.160-07, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855553192015-4, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 44 do Bloco 6, do Condomínio Residencial Parque Baviera Life, na Rua Tomé de Souza, nº 36, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 87.480, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALCIR FONTOURA, GABRIELA PINTO DA VEIGA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital VALCIR FONTOURA - CPF 024.361.120-02 e GABRIELA PINTO DA VIEGA - CPF 030.874.350-40, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855552227764-3, registrado sob nº R-4, referente ao Apartamento nº 24 do Bloco 4, do Condomínio Residencial Parque Baviera Life, na Rua Tomé de Souza, nº 36, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 87.432, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN DA SILVA ANDRE DA CONCEICAO, LEONARDO BRESSANE

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital SUELEN DA SILVA ANDRÉ DA CONCEIÇÃO - CPF 018.708.990-67 e LEONARDO BRESSANE - CPF 015.240.210-16, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440762885-2, registrado sob nº R-10, referente ao Apartamento nº 933 do Bloco 9, do Condomínio Residencial e Comercial Elis Regina, na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1900, Bairro Pinheiro, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 87.021, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE AZEVEDO, KATIUSCIA CUNHA DA ROSA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital JOSE CARLOS DE AZEVEDO - CPF 341.762.410-04 e KATIUSCIA CUNHA DA ROSA - CPF 999.281.830-15, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855552856884-4, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 21, do Bloco 17, na Rua Tomé de Souza, nº 36, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 87.689, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO FERREIRA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital SANDRO FERREIRA - CPF 706.812.790-87, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440038857-0, registrado sob nº R-2, referente uma Casa de Alvenaria, na Rua Rudolpho Germano Hannecke, nº 91, Bairro Campestre, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 89.287, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO MACHADO

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital CARLOS ALBERTO MACHADO - CPF 293.599.020-04, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 155553144738-8, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 501 do Bloco 20, do Condomínio Residencial Germânia Life, na Rua Tomé de Souza, nº 100, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 91.675, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDIMAR JORGE MACHADO

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital RUDIMAR JORGE MACHADO - CPF 979.862.670-20, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 155553252293-6, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 501 do Bloco 26, do Condomínio Residencial Germânia Life, na Rua Tomé de Souza, nº 100, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 91.795, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLAINE MURIELE MELLO DA SILVA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital GISLAINE MURIELE MELLO DA SILVA - CPF 026.558.810-36, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441744284-0, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 302 do Bloco J, e o Box descoberto nº 100, do Edifício Residencial Moradas da Feitoria, na Avenida Feitoria, nº 5518, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 91.189, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA FRANCIELE DALLA FLORA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital FERNANDA FRANCIELE DALLA FLORA - CPF 830.453.170-49, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440199880-1, registrado sob nº R-2, referente a Casa Três, do Condomínio, na Rua Bom Jesus, nº 982, Bairro Santo André e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 91.092, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURA CRISTIANE SANTANA CARNEIRO

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MAURA CRISTIANE SANTANA CARNEIRO - CPF 900.257.250-68, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440953217-8, registrado sob nº R-9, referente ao Apartamento nº 401 do Bloco 17, do Condomínio Residencial Germânia Life, na Rua Tomé de Souza, nº 100, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 91.611, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA CAROLINA DE OLIVEIRA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital LUANA CAROLINA DE OLIVEIRA - CPF 005.180.950-88, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855553151157-2, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 203, do Bloco 23, do Condomínio Residencial Germânia Life, na Rua Tomé de Souza, nº 100, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 91.725, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERLEI EUZEBIO ROTH

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital VERLEI EUZEBIO ROTH - CPF 942.721.900-91, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855552980174-7, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 303 do Bloco 20, do Condomínio Residencial Germânia Life, na Rua Tomé de Souza, nº 100, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 91.669, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCI DOS SANTOS KRAEMER, GUILHERME DOS SANTOS KRAEMER

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MARLUCI DOS SANTOS KRAEMER - CPF 013.604.650-90 e GUILHERME DOS SANTOS KRAEMER - CPF 018.469.500-74, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855553832776-9, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 301, do Bloco A e o Box Descoberto nº 5, do Edifício Residencial Moradas da Feitoria, na Avenida Feitoria, nº 5518, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 91.098, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIZ DOS REIS

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital JOÃO LUIZ DOS REIS - CPF 003.631.240-12, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855552775212-9, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 404 do Bloco 10, Condomínio Residencial Germânia Life, na Rua Tomé de Souza, nº 100, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 91.474, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SANCHES DE OLIVEIRA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital LUCIANO SANCHES DE OLIVEIRA - CPF 003.163.920-81, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844440430557-2, registrado sob nº R-5, referente a Casa nº 01 do Conjunto de Residências, na Rua Sem Denominação, nº 42, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 93.973, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FERNANDES DE MELLO

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital BRUNO FERNANDES DE MELLO - CPF 021.998.480-86, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844442310777-2, registrado sob nº R-6, referente ao Kitnete G, do Edifício Residencial, na Rua Arno Schuch, nº 469, Bairro Vicentina, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 94.245, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DE JESUS DA SILVA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital DAIANE DE JESUS DA SILVA - CPF 026.155.820-03, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770110312-8, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 108, do Condomínio Flamboyant II, na Rua Alberto Adolpho Fruchtenicht, nº 650, Bairro Campestre, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 98.293, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO IBARRA ALVES

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital JOÃO PAULO IBARRA ALVES - CPF 032.840.570-13, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770138181-0, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 208, do Condomínio Flamboyant II, na Rua Alberto Adolpho Fruchtenicht, nº 650, Bairro Campestre, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 98.303, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON WILLIAM MESQUITA SOUZA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital WELLINGTON WILLIAM MESQUITA SOUZA - CPF 026.331.270-45, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770074080-9, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 34 do Bloco E, do Residencial Florença, na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 1199, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 100.144, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDEL KULMANN VIANA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital JARDEL KULMANN VIANA - CPF 033.694.360-19, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770129003-3, registrado sob nº R-3, referente ao Apartamento nº 501 do Bloco 08, Villa Germânica, na Rua Sem Denominação, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 100.986, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DA SILVA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital RENATA DA SILVA - CPF 020.069.590-85, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770140127-7, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 503, do Bloco 07, Villa Germânica, na Rua Sem Denominação, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 100.968, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DANIEL SANHUDO REIS

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ANDRE DANIEL SANHUDO REIS - CPF 709.862.580-91, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770213963-0, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 204 do Bloco 08, Villa Germânica, na Rua Sem Denominação, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 100.977, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE CARLOS FAGUNDES

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE CARLOS FAGUNDES, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.226.040-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770118482-9, firmada em 23 de maio de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.957, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sem Denominação, nº 44, Apto. nº 204 do Bloco 07, da Villa Germânica, no Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes a R\$ 22.468,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO HENRIQUE GASPAR DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 364.651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO HENRIQUE GASPAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.679.560-74, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770061138-3, firmada em 16 de novembro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.125, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 1199, Apto. nº 41 do Bloco D, no Residencial Florença, no Bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 5.655,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCINDO PEREIRA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ALCINDO PEREIRA - CPF 649.832.690-53, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770050684-9, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 301 do Bloco 03, da Villa Germânica, na Rua Sem Denominação, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 100.878, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON LUIS DE SOUZA DORNELES

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital EVERTON LUIS DE SOUZA DORNELES - CPF 649.733.520-04, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770140158-7, registrado sob nº R-3, referente ao Apartamento nº 303 do Bloco 09, Villa Germânica, na Rua Sem Denominação, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.000, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILIAN MARTINS

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital UILIAN MARTINS - CPF 022.543.680-95, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770171728-2, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 103 do Bloco 13, Villa Germânica, na Rua Sem Denominação, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.072, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR DE VARGAS MORAIS

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital VALDIR DE VARGAS MORAIS - CPF 964.131.900-00, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770197042-5, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 503 do Bloco 14, da Villa Germânica, na Rua Sem Denominação, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.108, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN VINICIUS DE LIMA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital CRISTIAN VINICIUS DE LIMA - CPF 035.637.330-40, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770249687-5, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 402 do Bloco 12, Villa Germânica, na Rua Sem Denominação, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.063, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA DE ALMEIDA SEFRIN, LUIS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital GEOVANA DE ALMEIDA SEFRIN - CPF 040.460.430-75 e LUIS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES - CPF 023.893.520-57, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770256698-9, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 304 do Bloco 11, Villa Germânica, na Rua Sem Denominação, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.041, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA INES JULIANO

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital SANDRA INES JULIANO - CPF 770.165.130-68, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770260320-5, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 504, Bloco 17, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.169, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS DOS SANTOS SOUZA DA SILVA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital JONATAS DOS SANTOS SOUZA DA SILVA - CPF 026.082.020-20, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770295893-3, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 104 do Bloco 22, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.253, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA ANGELICA SCHEFFLER WITT

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MARA ANGELICA SCHEFFLER WITT - CPF 920.981.420-72, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770349095-1, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 201, Bloco 20, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.214, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVIDE CARNEIRO MONTEIRO

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital DEIVIDI CARNEIRO MONTEIRO - CPF 005.980.090-94, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770444565-8, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 503 do Bloco 20, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.228, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA TAIS SILVA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital JESSICA TAIS SILVA - CPF 014.493.150-89, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770484148-0, registrado sob nº R-8, referente ao Apartamento nº 302 do Bloco 23, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.279, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TREICE LIMA DA ROCHA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital TREICE LIMA ROCHA - CPF 018.273.310-62, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770485119-2, registrado sob nº R-10, referente ao Apartamento nº 103 do Bloco 18, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.172, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CESAR FIUZA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital AUGUSTO CESAR FIUZA - CPF 038.247.610-76, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770497655-6, registrado sob nº R-8, referente ao Apartamento nº 304 do Bloco 23, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.281, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE OLIVEIRA ARRUDA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital DOUGLAS DE OLIVEIRA ARRUDA - CPF 047.311.360-08, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770642465-8, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 403 do Bloco 27, da Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.364, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON OLIVEIRA VITT

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ANDERSON OLIVEIRA VITT - CPF 040.704.150-84, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770670838-9, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 101 do Bloco 30, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.410, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA MACIEL SANTOS

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital CAMILA MACIEL SANTOS - CPF 025.964.200-23, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770676530-7, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 102 do Bloco 33, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.471, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSAN REGINA BITTENCOURT SILVEIRA

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUSAN REGINA BITTENCOURT NUNES, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.234.890-06, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 855553227055-2, firmada em 17 de dezembro de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.915, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tomaz Edson, nº 3500, Apto. nº 202 do Bloco 18, do Condomínio Viver São Leopoldo, no Bairro São Miguel, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes a R\$ 14.029,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICE KETTLIN JARDIM**

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital GREICE KETTLIN JARDIM - CPF 036.350.910-06, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770614589-9, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 101, do Bloco 27, do Condomínio Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.350, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID FERNANDO DE ASSIS FREITAS**

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital DEIVID FERNANDO DE ASSIS FREITAS - CPF 601.296.730-64, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770721527-0, registrado sob nº R-5, referente ao Apartamento nº 204, Bloco 32, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.457, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINI RODRIGUES MOTTA**

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital CAROLINI RODRIGUES MOTTA - CPF 042.172.380-70, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770936262-9, registrado sob nº R-8, referente ao Apartamento nº 104, Bloco 41, Villa Germânica, na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 101.633, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIO PEDRO HECK

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital VITORIO PEDRO HECK - CPF 906.823.600-82, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844442226021-6, registrado sob nº R-4, referente ao Apartamento nº 07, do Edifício "Morada do Mauá", na Rua Nove, nº 64, Bairro Arroio da Manteiga, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 102.095, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO FERNANDES

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital FLAVIO FERNANDES - CPF 002.232.490-92, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770610811-0, registrado sob nº R-6, referente ao Apartamento nº 103 do Bloco 23, e a vaga de estacionamento descoberta nº 443, do Parque Porto Berlim, na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Bairro Santo André, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 104.717, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLENE PEREIRA SILVEIRA DA CUNHA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital SIRLENE PEREIRA SILVEIRA DA CUNHA - CPF 950.943.850-20, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770265863-8, registrado sob nº R-6, referente ao Apartamento nº 102 do Bloco 01 e a vaga de estacionamento descoberta nº 94, do Parque Porto Berlim, na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Bairro Santo André, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 104.276, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDA DOS SANTOS FAGUNDES, WILLIAM DOS SANTOS FRANCO

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital WILLIAM DOS SANTOS FRANCO - CPF 041.896.210-30 e EDUARDA DOS SANTOS FAGUNDES - CPF 114.387.229-07, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770587259-2, registrado sob nº R-6, referente ao Apartamento nº 102 do Bloco 04 e a vaga de estacionamento descoberta nº 106, do Parque Porto Berlin, na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Bairro Santo André, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 104.336, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS RITTER RICCORDI

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MATEUS RITTER RICCORDI - CPF 867.284.660-53, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770462323-8, registrado sob nº R-6, referente ao Apartamento nº 403 do Bloco 23 e a vaga de estacionamento descoberta nº 455, do Parque Porto Berlin, na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Bairro Santo André, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 104.729, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS LEAO DE ARAUJO RODRIGUES, ROSA MARIA SIQUEIRA RODRIGUES, JESSICA ROXANE SIQUEIRA RODRIGUES

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital JESSICA ROXANE SIQUEIRA RODRIGUES - CPF 036.491.840-36, ROSA MARIA SIQUEIRA RODRIGUES - CPF 509.851.830-04, CARLOS LEÃO DE ARAUJO RODRIGUES - CPF 492.050.990-15, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441762498-1, registrado sob nº R-6, referente a Casa nº 4 do Conjunto de Residências, na Rua Ianduí, nº 435, Bairro Campina, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 104.013, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER BASTOS BOEIRA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital VAGNER BASTOS BOEIRA - CPF 004.518.650-22, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441868127-0, registrado sob nº R-6, referente ao Apartamento nº 203, do Edifício Residencial City, na Rua Rio Guaíba, nº 426, Bairro Arroio da Manteiga, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 104.877, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON MATHEUS SOARES DE MELO

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON MATHEUS SOARES DE MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 037.098.280-07, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770200443-3, firmada em 10 de outubro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.511, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Apto. nº 501 do Bloco 12 e a vaga de estacionamento descoberta nº 295, do Parque Porto Berlim, no Bairro Santo André, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes a R\$ 16.035,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO VARGAS FRANZMANN

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO VARGAS FRANZMANN, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.515.540-32, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770177258-5, firmada em 31 de agosto de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.356, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Apto. nº 102 do Bloco 05 e a vaga de estacionamento descoberta nº 66, do Parque Porto Berlim, no Bairro Santo André, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes a R\$ 7.022,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS WILLIAM JACINTO

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS WILLIAM JACINTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.300.640-67, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770235439-6, firmada em 30 de novembro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.733, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Apto. nº 503 do Bloco 23 e a vaga de estacionamento descoberta nº 459, do Parque Porto Berlim, no Bairro Santo André, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes a R\$ 5.167,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON LOPES RODRIGUES

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital EVERTON LOPES RODRIGUES - CPF 036.456.870-41, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770237927-5, registrado sob nº R-6, referente ao Apartamento nº 501 do Bloco 18 e a vaga de estacionamento descoberta nº 425, do Condomínio Residencial Parque Porto Berlim, na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Bairro Santo André, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 104.631, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ANTONIO MACHADO

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital RAFAEL ANTÔNIO MACHADO - CPF 042.548.509-99, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770212671-7, registrado sob nº R-6, referente ao Apartamento nº 104 do Bloco 11 e a vaga de estacionamento descoberta nº 200, do Condomínio Residencial Parque Porto Berlim, na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Bairro Santo André, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante

da matrícula nº 104.478, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYANEFER ALYCE SALAZAR RODRIGUES

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital DYANEFER ALYCE SALAZAR RODRIGUES - CPF 033.621.200-32, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770224784-0, registrado sob nº R-6, referente ao Apartamento nº 504 do Bloco 22 e a vaga de estacionamento, do Parque Porto Berlin, na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Bairro Santos André, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 104.714, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS AGUIAR DOS SANTOS

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MATHEUS AGUIAR DOS SANTOS - CPF 034.825.850-08, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770643274-0, registrado sob nº R-6, referente ao Apartamento nº 44 do Bloco A e a vaga de estacionamento descoberta nº 70, do Residencial Verona, na Rua Pontes de Miranda, nº 101, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 105.734, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEAN VIEIRA SEFSTROM

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital GEAN VIEIRA SEFSTROM - CPF 013.480.490-22, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770464035-3, registrado sob nº R-6, referente ao Apartamento nº 53 do Bloco F e a vaga de estacionamento descoberta nº 52, do Residencial Verona, na Rua Pontes de Miranda, nº 101, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 105.837, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA BEATRIZ JACOBY BORTOLACI**

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital TAMARA BEATRIZ JACOBY BORTOLACI - CPF 033.398.920-16, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 10h às 16hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770408199-0, registrado sob nº R-4, referente ao Apartamento nº 51, do Bloco C e a vaga de estacionamento descoberta nº 90, do Residencial Verona, na Rua Pontes de Miranda, nº 101, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 105.775, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISLAINE SAMPAIO GUTERRES**

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital CRISLAINE SAMPAIO GUTERRES - CPF 025.647.510-59, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770440600-8, registrado sob nº R-4, referente ao Apartamento nº 32, Bloco E, e a vaga de estacionamento descoberta nº 104, do Residencial Verona, na Rua Pontes de Miranda, nº 101, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 105.808, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PEREIRA DE PEREIRA**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital BRUNO PEREIRA DE PEREIRA - CPF 032.159.860-19, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770408903-7, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 502 do Bloco 3 e a vaga descoberta nº 54, do Residencial Porto Garibaldi, na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 107.046, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR GLADIER DOS SANTOS

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital VICTOR GLADIER DOS SANTOS - CPF 028.514.880-07, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770561261-2, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 502 do Bloco 10 e a vaga descoberta nº 115, do Residencial Porto Garibaldi, na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 107.186, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ANTONIO CHAVES

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital CLAUDIO ANTONIO CHAVES - CPF 028.301.150-58, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770582767-8, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 503 do Bloco 5, e a vaga descoberta nº 164, do Residencial Porto Garibaldi, na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 107.087, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLISE ARAUJO DE OLIVEIRA

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MARLISE ARAUJO DE OLIVEIRA - CPF 021.842.500-74, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770586166-3, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 402 do Bloco 13, e a vaga descoberta nº 212, do Residencial Porto Garibaldi, na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 107.242, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREI LINKE MEDEIROS

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ANDREI LINKE MEDEIROS - CPF 030.659.820-56, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770867313-2, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 201 do Bloco 2 e a vaga descoberta nº 14, do Residencial Porto Garibaldi, na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 107.013, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RANGEL SAUL

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RANGEL SAUL, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.826.780-06, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770494458-1, firmada em 24 de dezembro de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.162, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Apto. nº 402 do Bloco 9 e a vaga descoberta nº 101, do Residencial Porto Garibaldi, no Bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes a R\$ 2.669,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON VINICIUS SALBEGO ROSA

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 364.631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON VINICIUS SALBEGO ROSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.544.890-28, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770441633-0, firmada em 19 de setembro de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.187, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Apto. nº 503 do Bloco 10 e a vaga descoberta nº 116, do Residencial Porto Garibaldi, no Bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 12.547,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANA DOS SANTOS, PABLO MATHEUS DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 943.613.800-82 e PABLO MATHEUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 044.361.780-56, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770665113-1, firmada em 30 de agosto de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.229, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Apto. nº 101 do Bloco 13 e a vaga descoberta nº 222, do Residencial Porto Garibaldi, no Bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2022, correspondentes a R\$ 23.148,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN DA SILVA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital NATAN DA SILVA - CPF 023.657.180-00, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770440954-6, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 103 do Bloco 2 e a vaga descoberta nº 13, do Residencial Porto Garibaldi, na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 107.011, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRO QUIMICA DO BRASIL LTDA.

Éverton José Helfer de Borba, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí-RS, usando das atribuições conferidas pelo § 3º do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) NOTIFICA PRÓ QUÍMICA DO BRASIL LTDA, da existência de Requerimento de Retificação

Administrativa, em que são requerentes: 1) MARGUIT ELIANE SCHNEIDER KOCH e seu marido MARCELO ROBERTO KOCH; e 2) MARIBEL CRISTINA SCHNEIDER e seu companheiro VITOR EDUARDO LIELL, a fim de que se pronuncie sobre a retificação de área que está sendo promovida, envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 13.591 do Livro 2/RG, deste Registro Imobiliário de São Sebastião do Caí/RS, conforme segue: ÁREA A - Uma área de terras com 31.172,08m², sem benfeitorias, sendo que 9.356,89m² se localizam em zona urbana e 21.815,19m² se localizam em zona rural, em quadra e quarteirão indefinidos, no município de São José do Hortêncio-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, ao LESTE, no sentido norte-sul, partindo do vértice situado na divisa com a propriedade de Aloysio Ermedo Schneider e outra (Matrícula nº 38.883, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), com o alinhamento da Avenida Mathias Steffens, onde forma um ângulo interno de 89°12'24", na extensão de 25,35 metros, confronta com a Avenida Mathias Steffens, lado ímpar de numeração predial, distante 67,34 metros da esquina com a Rua 51 que fica ao norte; ao SUL, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 90°49'16", na extensão de 367,96 metros, até o final da zona urbana; segue no mesmo sentido, dentro da Zona Rural, mede ainda 845,64 metros, confronta nestes trechos com propriedade de WWW Investimentos Participações Ltda (Matrícula nº 26.626, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 105°12'41", na extensão de 26,86 metros, confronta com a Estrada Passo Fundo; ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 74°45'39", na extensão de 850,93 metros, até o início da Zona Urbana, confronta com propriedade de Aloysio Ermedo Schneider e outra (Matrícula nº 38.884, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); segue no mesmo sentido, dentro da Zona Urbana, mede ainda 368,56 metros, confronta com propriedade de Aloysio Ermedo Schneider e outra (Matrícula nº 38.883, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS). ÁREA B - Uma área de terras com 39.951,83m², sem benfeitorias, situada na zona rural, em quadra e quarteirão indefinidos, no município de São José do Hortêncio-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, ao LESTE, no sentido norte-sul, partindo do vértice situado na divisa com a propriedade de Aloysio Ermedo Schneider e outra (Matrícula nº 38.885, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), com o alinhamento da Estrada Passo Fundo, onde forma um ângulo interno de 105°14'21", na extensão de 26,86 metros, confronta com a Estrada Passo Fundo; ao SUL, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 74°47'19", na extensão de 1.512,67 metros, confronta com propriedade de Rui Antônio Schneider e outra (Matrícula nº 26.627, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); ao SUDOESTE, no sentido sudeste-noroeste, forma um ângulo interno de 129°05'26", na extensão de 34,36 metros, confronta com a Estrada Municipal; e ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 50°52'54", na extensão de 1.527,28 metros, confronta com propriedade de Aloysio Ermedo Schneider e outra (Matrícula nº 38.885, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS). ÁREA C - Uma área de terras com 17.980,52m², sem benfeitorias, situada na zona rural, em quadra e quarteirão indefinidos, no município de São José do Hortêncio-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, ao NORDESTE, no sentido noroeste-sudeste, partindo do vértice situado na divisa com a propriedade de Franz e Filhos Ltda (Matrícula nº 26.536, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), com o alinhamento da Estrada Municipal, onde forma um ângulo interno de 129°07'06", na extensão de 34,36 metros, confronta com a Estrada Municipal; ao SUL, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 50°54'34", na extensão de 681,34 metros, confronta com propriedade de Rui Antônio Schneider e outra (Matrícula nº 26.628, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 89°07'13", na extensão de 26,99 metros, confronta com propriedade de Pró Química do Brasil Ltda (Matrícula nº 12.171, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); e ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 90°51'08", na extensão de 659,26 metros, confronta com propriedade de Franz e Filhos Ltda (Matrícula nº 26.536, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS). ÁREA DE AFETAÇÃO DA ESTRADA PASSO FUNDO - Uma área de terras com 402,93m², sem benfeitorias, situada na zona rural, em quadra e quarteirão indefinidos, no município de São José do Hortêncio-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: ao NORTE, no sentido oeste-leste, partindo do vértice situado na divisa com a Área B dos proprietários, com a continuação da Estrada Passo Fundo, onde forma um ângulo interno de 74°45'39", na extensão de 15,55 metros, confronta com a continuação da Estrada Passo Fundo; ao LESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 105°14'21", na extensão de 26,86 metros, confronta com a Área A dos proprietários; ao SUL, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 74°47'19", na extensão de 15,55 metros, confronta com a continuação da Estrada Passo Fundo; e ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 105°12'41", na

extensão de 26,86 metros, confronta com a Área B dos proprietários. ÁREA DE AFETAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL - Uma área de terras com 515,38m², sem benfeitorias, situada na zona rural, em quadra e quarteirão indefinidos, no município de São José do Hortêncio-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: ao NORTE, no sentido oeste-leste, partindo do vértice situado na divisa com a Área C dos proprietários, com a continuação da Estrada Municipal, onde forma um ângulo interno de 50°54'34", na extensão de 19,33 metros, confronta com a continuação da Estrada Municipal; ao NORDESTE, no sentido noroeste-sudeste, forma um ângulo interno de 129°05'26", na extensão de 34,36 metros, confronta com a Área B dos proprietários; ao SUL, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 50°54'34", na extensão de 19,33 metros, confronta com a continuação da Estrada Municipal; e ao SUDOESTE, no sentido sudeste-noroeste, forma um ângulo interno de 129°05'26", na extensão de 34,36 metros, confronta com a Área C dos proprietários. A presente notificação se faz necessária, uma vez que sua assinatura como confrontante do imóvel não consta no processo administrativo de retificação. Informo que a empresa tem o prazo de 15 dias, contados da data da ciência desta notificação, para, querendo, impugnar a mencionada retificação através de manifestação por escrito (com firma reconhecida) a ser entregue neste Ofício. Os originais do processo de retificação se encontram neste Ofício, situado na Rua Andrade Neves, 202 (fones 51-3635-3555 ou 51-98625-3555), onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Esclareço que a NÃO MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO ACIMA REFERIDO, IMPORTARÁ EM TOTAL CONCORDÂNCIA com as medidas constantes das mencionadas plantas e memoriais, as quais foram indicadas pelos requerentes. Intimação editalícia procedida em razão de o confrontante encontrar-se em ignorado ou incerto, uma vez que se mudou dos endereços informados no requerimento de intimação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON MOTA GONCALVES**

Éverton José Helfer de Borba, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei no 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 92.775 em 24/03/2022, credora/fiduciária no instrumento particular firmado em 07 de julho de 2010, devidamente registrado no R-3, na matrícula número 27.292, do Livro 2-Registro Geral desta Circunscrição, vem, por meio deste, intimar EDERSON MOTA GONÇALVES, inscrito no CPF sob número 972.855.870-87, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 10/05/2022, em R\$ 9.093,45 (nove mil, noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência de Gramado-RS, OU, no Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, situado na Rua Andrade Neves, nº 202, Centro, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor fiduciante encontrar-se em ignorado ou incerto, uma vez que se mudou do endereço informado no requerimento de intimação (endereço do imóvel objeto do contrato). Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE SOUZA PANTA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441191368-0, firmado em 18/04/2016, registrado sob R-9/28.439 do livro 2-registro

geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181, nº 417, apto 101, bloco 23, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CARLOS EDUARDO DE SOUZA PANTA", com CPF sob nº 008.786.970-55, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 65 a 72, vencidos em 08/10/2021 a 08/05/2022, respectivamente, atualizados até 08/07/2022, que importam em R\$9.155,60 (nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE DE FATIMA DE OLIVEIRA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770010017-6, firmado em 01/10/2015, registrado sob R-7/43.159 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Ana Lucas, nº 90, casa 01, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ROSILENE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA", com CPF sob nº 678.***.***-30, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 38 a 67, vencidos em 10/12/2019 a 10/05/2022, respectivamente, atualizados até 08/07/2022, que importam em R\$25.478,61 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GIOVANI CARPES PINTO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770134619-5, firmado em 12/06/2017, registrado sob R-9/43.552 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Irmã Edviges, nº 816, apto 43, bloco E, vaga de estacionamento descoberta nº 12, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "MÁRCIO GIOVANI CARPES PINTO", com CPF sob nº 749.***.***-87, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 1 a 47, vencidos em 12/07/2018 a 12/05/2022, respectivamente, atualizados até 08/07/2022, que importam em R\$43.621,68 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), acrescidos das despesas

cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON MODENA DOS SANTOS**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770022073-2, firmado em 27/04/2016, registrado sob R-9/43.735 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Irmã Edviges, nº 816, apto 52, bloco N, vaga de estacionamento descoberta nº 255, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "WANDERSON MODENA DOS SANTOS", com CPF sob nº 017.***.***-85, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 5 a 48, vencidos em 27/10/2018 a 27/05/2022, respectivamente, atualizados até 08/07/2022, que importam em R\$38.329,99 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO JOSE NEVES**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770189667-5, firmado em 27/09/2017, registrado sob R-9/44.000 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Anália Teixeira, nº 6, apto 504, bloco 11, vaga de estacionamento descoberta nº 239, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "BRUNO JOSÉ NEVES", com CPF sob nº 041.***.***-76, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 13 a 34, vencidos em 27/07/2020 a 27/04/2022, respectivamente, atualizados até 08/07/2022, que importam em R\$15.583,21 (quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa

Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTORIA JEREMIAS

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR VICTORIA JEREMIAS, inscrita no CPF sob número 031.766.310-06, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 149.513 do livro 02, em 27 de janeiro de 2016. FICA Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

COMARCA - VACARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSVALDO COSTANZI FILHO, AROVALDO ALBERTO COSTANZI, MARIA DE LOURDES COSTANZI, LUIZ CARLOS COSTANZI, ARNO ROBERTO COSTANZI

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Vacaria(RS), Protocolo nº219.702, com os seguintes dados: Requerente(s): OSVALDO COSTANZI FILHO, brasileiro, funcionário público, CPF nº068.386.500-53, casado com Iolita Alves Roveda pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Vitória, nº79, nesta cidade; AROVALDO ALBERTO COSTANZI, brasileiro, engenheiro mecânico, CPF nº 436.004.170-53, casado com Juliana Favero Costanzi pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Antônio Prado, nº210, apto 701, Bairro Exposição, na cidade de Caxias do Sul-RS; MARIA DE LOURDES COSTANZI, brasileira, divorciada, professora, CPF nº 194.541.200-34, residente e domiciliada na Rua Airton Peron, nº405, Bairro Jardim dos Ipês, Três Lagoas, MS; LUIZ CARLOS COSTANZI, brasileiro, viúvo, empreendedor, CPF nº193.309.950-04, residente e domiciliado na Cervidão Vilela, nº82, Bairro Agrônômica, na cidade de Florianópolis-SC; ARNO ROBERTO COSTANZI, brasileiro, aposentado, CPF nº 057.924.520-91, casado com Salete Terezinha Costanzi pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua João Bertotti, nº873, apto 502, na cidade de Caxias do Sul/RS, sucessores e herdeiros de Aracy Dinorá Sebben Costanzi. Identificação do imóvel usucapiendo: "Terreno encravado, com a área de 1.241,45m² (um mil, duzentos e quarenta e um metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), no lugar denominado Bairro Petrópolis, nesta cidade, dentro do quarteirão formado pelas ruas Carlos Záquera, Mal. Gaspar Dutra, Sergipe, Itararé, com as seguintes

confrontações e medidas, de um lado medindo 26,05m confrontando com terreno (M-23.505), de outro lado medindo 48,41m confrontando com o terreno cadastrado no Município de Vacaria-RS sob nº323, de outro lado medindo 26,08m confrontando com parte do terreno (M-17.486), terreno cadastrado no Município de Vacaria-RS sob nº737, e com parte do terreno cadastrado no Município de Vacaria-RS sob nº727, outro lado medindo 46.71m, confrontando com parte do terreno cadastrado no Município de Vacaria-RS sob nº1316, terreno cadastrado na Prefeitura de Vacaria sob nº29 e terreno cadastrado na Prefeitura de Vacaria-RS sob nº26. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados do imóvel usucapiendo: Aracy Dinorá Sebben Costanzi. Modalidade de usucapião: Ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): O solicitante declara que exerce a posse mansa e pacífica sobre o referido imóvel há mais de vinte e nove (29) anos, mais especificamente desde oito (08) de agosto de mil novecentos e noventa (1990), conforme registro do formal de partilha no Livro C-1, fls. 121, nº 1.352 do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Vacaria-RS. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados o Espólio de José Sérgio de Melo Brito, CPF 436.024.280-87 e seus sucessores, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso do prazo de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º e único Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), na Avenida Militar, nº534, Bairro Fátima, CEP 95.210-024. O Oficial: Marta Luiza Andreazza Bernardi - Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EUDOXIO JULIO DOS SANTOS CARNEIRO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Vacaria/RS, Protocolo nº 223.782, com os seguintes dados: Requerente: VANEZA DE SIQUEIRA SILVA, inscrita no CPF sob nº 260.738.030-87, brasileira, viúva, a qual declara não conviver em união estável, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Dom Pedro I, nº 47, bairro Monte Claro. Identificação do imóvel usucapiendo: "Um terreno urbano, lote 4 - Quadra 4, com trezentos metros quadrados (300,00m²), sito em Vacaria, no bairro Monte Claro, no quarteirão formado pelas ruas Dom Pedro I, Prudente de Moraes, Monte Castelo e Avenida Luiz Jacinto Teixeira Schuller. O referido terreno confronta ao norte com alinhamento da Rua Dom Pedro I, onde mede doze metros (12,00m). A leste, de quem do terreno olha para a rua, confronta com o lote 3, matrícula 19.464, de Paulo Antonio Motta Pereira, onde mede vinte e cinco metros (25,00m). A sul, de quem do terreno olha para a rua, confronta com o lote 9, matrícula 779, de Espólio de Luiz Carlos Godoy de Vargas, onde mede doze metros (12,00m). A oeste, de quem do terreno olha para a rua, confronta com o lote 5, matrícula 19.463, de Álvaro Alves da Luz e Denise Ramos, onde mede vinte e cinco metros (25,00m). No referido terreno consta uma área construída de cento e nove metros e seis decímetros quadrados (149,06m²)." Matrícula nº 4.796, Livro 02 - Registro Geral. Modalidade de usucapião: Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse alegado pela requerente: A solicitante declara que exerce posse mansa e pacífica sobre o referido imóvel há mais de dezoito anos (18) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimada IVANI LOPES FERREIRA CARNEIRO, na qualidade de cônjuge do Sucessor de Eudócio Julio dos Santos Carneiro para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso do prazo de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no 1º e único Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria/RS, na Avenida Militar, nº 534, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 95.210-024. O Oficial: Marta Luiza Andreazza Bernardi - Designada.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OSVALDO COSTANZI FILHO, AROVALDO ALBERTO COSTANZI, MARIA DE LOURDES COSTANZI, LUIZ CARLOS
COSTANZI, ARNO ROBERTO COSTANZI**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Vacaria(RS), Protocolo nº219.702, com os seguintes dados: Requerente(s): OSVALDO COSTANZI FILHO, brasileiro, funcionário público, CPF nº068.386.500-53, casado com Iolita Alves Roveda pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Vitória, nº79, nesta cidade; AROVALDO ALBERTO COSTANZI, brasileiro, engenheiro mecânico, CPF nº 436.004.170-53, casado com Juliana Favero Costanzi pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Antônio Prado, nº210, apto 701, Bairro Exposição, na cidade de Caxias do Sul-RS; MARIA DE LOURDES COSTANZI, brasileira, divorciada, professora, CPF nº 194.541.200-34, residente e domiciliada na Rua Airton Peron, nº405, Bairro Jardim dos Ipês, Três Lagoas, MS; LUIZ CARLOS COSTANZI, brasileiro, viúvo, empreendedor, CPF nº193.309.950-04, residente e domiciliado na Cervidão Vilela, nº82, Bairro Agrônômica, na cidade de Florianópolis-SC; ARNO ROBERTO COSTANZI, brasileiro, aposentado, CPF nº 057.924.520-91, casado com Salete Terezinha Costanzi pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua João Bertotti, nº873, apto 502, na cidade de Caxias do Sul/RS, sucessores e herdeiros de Aracy Dinorá Sebben Costanzi. Identificação do imóvel usucapiendo: "Terreno encravado, com a área de 1.241,45m² (um mil, duzentos e quarenta e um metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), no lugar denominado Bairro Petrópolis, nesta cidade, dentro do quarteirão formado pelas ruas Carlos Záquera, Mal. Gaspar Dutra, Sergipe, Itararé, com as seguintes confrontações e medidas, de um lado medindo 26,05m confrontando com terreno (M-23.505), de outro lado medindo 48,41m confrontando com o terreno cadastrado no Município de Vacaria-RS sob nº323, de outro lado medindo 26,08m confrontando com parte do terreno (M-17.486), terreno cadastrado no Município de Vacaria-RS sob nº737, e com parte do terreno cadastrado no Município de Vacaria-RS sob nº727, outro lado medindo 46,71m, confrontando com parte do terreno cadastrado no Município de Vacaria-RS sob nº1316, terreno cadastrado na Prefeitura de Vacaria sob nº29 e terreno cadastrado na Prefeitura de Vacaria-RS sob nº26. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados do imóvel usucapiendo: Aracy Dinorá Sebben Costanzi. Modalidade de usucapião: Ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 0 solicitante declara que exerce a posse mansa e pacífica sobre o referido imóvel há mais de vinte e nove (29) anos, mais especificamente desde oito (08) de agosto de mil novecentos e noventa (1990), conforme registro do formal de partilha no Livro C-1, fls. 121, nº 1.352 do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Vacaria-RS. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso do prazo de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º e único Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), na Avenida Militar, nº534, Bairro Fátima, CEP 95.210-024. O Oficial: Marta Luiza Andreazza Bernardi - Designada.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANEZA DE SIQUEIRA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Vacaria/RS, Protocolo nº 223.782, com os seguintes dados: Requerente: VANEZA DE SIQUEIRA SILVA, inscrita no CPF sob nº 260.738.030-87, brasileira, viúva, a qual declara não conviver em união estável, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Dom Pedro I, nº 47, bairro Monte Claro. Identificação do imóvel usucapiendo: "Um terreno urbano, lote 4 - Quadra 4, com trezentos metros quadrados (300,00m²), sito em Vacaria, no bairro Monte Claro, no quarteirão formado pelas ruas Dom Pedro I, Prudente de Moraes, Monte Castelo e Avenida

Luiz Jacinto Teixeira Schuller. O referido terreno confronta ao norte com alinhamento da Rua Dom Pedro I, onde mede doze metros (12,00m). A leste, de quem do terreno olha para a rua, confronta com o lote 3, matrícula 19.464, de Paulo Antonio Motta Pereira, onde mede vinte e cinco metros (25,00m). A sul, de quem do terreno olha para a rua, confronta com o lote 9, matrícula 779, de Espólio de Luiz Carlos Godoy de Vargas, onde mede doze metros (12,00m). A oeste, de quem do terreno olha para a rua, confronta com o lote 5, matrícula 19.463, de Álvaro Alves da Luz e Denise Ramos, onde mede vinte e cinco metros (25,00m). No referido terreno consta uma área construída de cento e nove metros e seis decímetros quadrados (149,06m²). Matrícula nº 4.796, Livro 02 - Registro Geral. Modalidade de usucapião: Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse alegado pela requerente: A solicitante declara que exerce posse mansa e pacífica sobre o referido imóvel há mais de dezoito anos (18) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso do prazo de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no 1º e único Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria/RS, na Avenida Militar, nº 534, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 95.210-024. O Oficial: Marta Luiza Andreazza Bernardi - Designada.

COMARCA - VERANOPOLIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOBILIARIA FAVERO LTDA**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS FAZ SABER que foram apresentados nesta Serventia, por IMOBILIÁRIA FAVERO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.626.149/0001-69, com sede na Av. Dr. José Montauray, nº 595, Veranópolis, RS, requerimento e demais documentos aludidos no art. 18 da Lei 6.766/79, para registro de um loteamento designado como LOTEAMENTO BELA VISTA I, localizado na cidade de Veranópolis, RS, a ser implantando no imóvel da matrícula nº 2.251 desta Serventia, com as seguintes características e descrição: Imóvel urbano nesta cidade, com a denominação administrativa de lote nº 3.116 da quadra 005, zona 03, distrito 01, com a área de 36.428,50m² (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, sitas no lado par da rua José Francisco dos Santos, onde não há quarteirão determinado, com as seguintes confrontações - ao norte, por 292,76 metros, com a rua José Francisco dos Santos, por vários segmentos, partindo da confrontação sudoeste e seguindo sempre em direção ao nordeste, por 12,93 metros, 23,14 metros, 18,68 metros, 19,26 metros, 42,84 metros, 35,66 metros, 31,43 metros, 20,76 metros, 31,87 metros, 41,79 metros e por 14,40 metros; ao nordeste, por 180,77 metros, sendo 40,72 metros com o lote de Ermelinda Reginato Bassani (M.10.034), 15,00 metros com o lote de Juarez Antonio Nunes Vargas (M.12.033), 12,00 metros com o lote de Moacir Nunes de Oliveira (M.12.032), 12,70 metros com o lote de Sérgio Reginato (M.12.031), 13,00 metros com o lote de Sérgio Reginato (M.12.030), 51,35 metros com o lote de Aldérico Mazzarollo e outros (M.12.016), e por 36,00 metros com o lote de Cláudio Mazzarollo e outros (M.12.076); ao sudeste, por 95,69 metros, com terras de Cláudio Mazzarollo e outros (M.12.076), e ao sudoeste, por 449,71 metros, com terras da Imobiliária Favero Ltda. Interessados poderão impugnar o pedido de registro no prazo legal de quinze (15) dias, a contar da terceira publicação consecutiva deste edital, via de manifestação regular apresentada na sede do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis, RS, localizado na Rua Julio de Castilhos, 369, loja 05, Centro, Veranópolis, RS, telefones (54) 3441-7083/2123-0948 e e-mail imoveis@registroveranopolis.com.br. Não havendo impugnações no prazo assinado, será registrado o loteamento. Gerson Tadeu Astolfi Vivan. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIAMÃO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JANDERSON DIAS GARCIA, CAROLINE AMANDO

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Janderson Dias Garcia, inscrito no CPF sob o nº 036.412.302-84, e Caroline Amando, inscrita no CPF sob o nº 041.518.230-18, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Av Gildo de Freitas, nº 419, Querência, neste município de Viamão, matriculado sob o número 11.527, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 02/05/2021 a 02/05/2022, perfazendo o valor de R\$ 73.761,53, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Viamão, 24 de junho de 2022. Guilherme Pinho Machado Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CRISTIANO TAYLOR GOULART

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Cristiano Taylor Goulart, inscrito no CPF sob o nº 686.905.920-91, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Av Senador Salgado Filho, nº 8450, Unidade P9, Jardim Krahe, neste município de Viamão, matriculado sob o número 64.041, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 15/01/2016 a 15/04/2022, perfazendo o valor de R\$ 137.945,14, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Viamão, 24 de junho de 2022. Guilherme Pinho Machado Oficial

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARAQUARI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
BANDEIRANTES COMERCIO DE IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que BANDEIRANTES COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.635.300/0001-74, com sede na Rua Nove de Março, n.º 337, 1º Andar, Sala n.º 202, Centro, em Joinville (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 8306938-9, responsável técnica, Leticia Sayuri Yassimura, Engenheira Civil, CREA/SC n.º 126186-1, e Decreto n.º 189/2022, 143/2021, e 048/2022, expedidos pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 07/07/2022, 07/06/2021, e 25/02/2022, para registro do Loteamento denominado "BANDEIRANTES" composto por 269 (duzentos e sessenta e nove) lotes, matriculado sob n.º 019.867, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado na Rua José J. Moreira, Bairro Ponto Alto, zona urbana do Município de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: Partindo-se do vértice V1 com coordenadas Norte=7075100.7392 e Este=723845.6648, seguindo com azimute 269º13'48" e distância 139,175 metros chega-se ao vértice V2 com coordenadas Norte=7075098.8690 e Este=723706.5019, confrontando com a Rua José J. Moreira. Deste com azimute de 314º34'24" e distância 1.346,645 metros chega-se ao vértice V3 com coordenadas Norte=7076043.9759 e Este=722747.2174, confrontando com terras de Julio Moreira. Deste com azimute de 59º02'43" e distância 102,244 metros chega-se ao vértice V4 com coordenadas Norte=7076096.5664 e Este=722834.8992, confrontando com terras de Mario Tonolli. Deste com azimute de 134º34'24" e distância 1.418,915 metros chega-se ao vértice V1, confrontando com terras de Marcio Meneghelli; perfazendo uma área total de 136.895,22 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 10.02.0155.0139. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCIO DA SILVA, ALISSANDRO VALNIER**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04730243900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSANDRO VALNIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02382087960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440328573-0, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.691, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 6, Nº 560, LOTE 14 QUADRA S, loteamento denominado por ACQUABELA, CENTRO BALNEARIO ARROIO DO SILVA SC 88.914-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, correspondentes a R\$ 47.113,04, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRAMARA GOULART DOS REIS**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRAMARA GOULART DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55106510082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440294694-7, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 29.382, na matrícula nº 29417 e na matrícula nº 29418, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 2850 nº 377, centro, em Balneário Camboriú/SC, constituído pelo APARTAMENTO nº 101, pelo BOX GARAGEM nº 12 e pelo BOX GARAGEM nº 12A do EDIFÍCIO RESIDENCIAL LUNAROSSA CEP 88330.365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2022, correspondentes a R\$ 21.243,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCHIRLEY SEBASTIANA**

A Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC, situado na Avenida Emanuel Pinto, nº 700, Centro, Balneário Piçarras-SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a senhora: SCHIRLEY SEBASTIANA (CPF nº 003.986.479-09), residente e domiciliada na Rua Paulo Klitzke, nº 97, bairro Amizade, na Cidade de Jaraguá do Sul-SC, e na Rua Rio Grande do Sul, 299, casa 01, bairro Itacolomi, na Cidade de Balneário Piçarras-SC, (não encontrada em ambos os locais, estando em local incerto e não sabido), para efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso e dos que se vencerem até

a data de pagamento, no valor total de R\$ 147.763,07, posicionados em 22/06/2022, os quais se ATUALIZADOS até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, em caráter de escritura pública, datado de 01/06/2018, de nº 010618-04, e registrado nos R-1 e R-2, matrícula 50.136 deste Ofício, garantido pelo imóvel: "UNIDADE RESIDENCIAL constituída pelo APARTAMENTO 04 - BLOCO B, do Condomínio "RESIDENCIAL ELIZA", situado na Rua São Bento do Sul, nº 894, no bairro Praia de Armação do Itapocoroy, zona urbana do Município de Penha, Comarca de Balneário Piçarras-SC; tendo como credora a BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., CNPJ nº 06.043.050/0001-32. Ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Serventia, no endereço acima citado, em dia útil e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para EFETUAR O PAGAMENTO das prestações vencidas, acrescidas dos encargos previstos contratualmente, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de vencimento antecipado da dívida, rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, com início do processo de alienação do imóvel através de leilão extrajudicial público. Firmo o presente e dou fé.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO FURTADO JUNIOR**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 112212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO FURTADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10300408935, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440356021-8, firmada em 26/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 29.083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO DE MIRANDA GOMES 829 AP 202 BL 0 FUNDOS BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.928,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL JORGE COSTA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 112239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL JORGE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00996036911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160130,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553013654-9, firmada em 11/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARCANJO ANTONIO HENRIQUE 0 304B V14 BOM VIVER BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 5.192,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEBER DALCASTAGNE, NERI ARCANJO INACIO, MARIA IVANETE INACIO

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, prenotada sob o n. 147.248, requerida por CLEBER DALCASTAGNE, CPF 004.895.159-59, residente e domiciliado na cidade de Blumenau/SC, à rua Johann Sachse, fundos, devidamente representado por advogado, o qual alega que há mais de 15 anos, exercem por si, a posse como se dono fosse, do seguinte imóvel: "O terreno situado nesta cidade, no bairro Santo do Norte, nos fundos da Rua Johann Sachse, contendo a área de quatrocentos e sessenta metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados (460,96m²), com a seguinte descrição perimetral: partindo do ponto P01 (coordenadas UTM 686436.36 E e 7027124.13 N) confronta com o lado par da Rua Arcanjo Inacio (rua não oficial) e a distância de vinte e seis metros e oitenta centímetros (26,80m) até o ponto P02 (coordenadas UTM 686443.91 E e 7027149.86 N), deste segue confrontando com terras de Nery Arcanjo Inacio e Maria Ivanete Inacio (Matrícula nº 35.169) e a distância de dezesseis metros e vinte centímetros (16,20m) até o ponto P03 (coordenadas UTM 686428.55 E e 7027155.00 N), deste segue confrontando com terras do espólio de Arlindo José dos Santos -- inventariante Felicidade Machado dos Santos (Matrícula nº 10.728) e a distância de vinte e seis metros e oitenta centímetros (26,80m) até o ponto P04 (coordenadas UTM 686419.10 E e 7027129.90 N), deste segue confrontando com terras de Ilson Dalcastagner (Matrícula nº 12.564) e a distância de dezoito metros e vinte centímetros (18,20m) até o ponto inicial P01. O terreno acima descrito dista pelo lado esquerdo cinquenta metros (50,00m) até a esquina formada pela Rua Arcanjo Inacio (rua não oficial) e a Rua Johann Sachse; edificado com uma casa de alvenaria com área de duzentos metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados (200,49 m²), nº 2.295 -- fundos da Rua Johann Sachse", que representa parte do imóvel matriculado sob o número 35.169, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de NERY ARCANJO INÁCIO, CPF nº 162.241.409-87 e MARIA IVANETE INÁCIO, CPF nº 448.745.709-25. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis corridos contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME AUGUSTO DIAS LINDNER, JESSICA LARICE DUWE

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME AUGUSTO DIAS LINDNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00334773962, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA LARICE DUWE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07823637928, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, , Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770428178-7, firmada em 10/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEINRICH HEMMER 1900 BL.2 A207 BANDEFURT BLUMENAU SC 89070083. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes a R\$ 13.518,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIANO KRUPACH, ELIZABETE DA SILVEIRA KRUPACH

ALDEMIRO VELSI DEITOS, Escrevente Autorizado, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por MARIANO KRUPACH, CPF nº 292.044.459-04 e sua mulher ELIZABETE DA SILVEIRA KRUPACH, CPF nº 004.860.349-09; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 864,00 m², matriculado sob nº 35.065, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes no mapa anexo a este Edital, elaborado pelo profissional JOSÉ EVERALDO STOCLOSKA, CREA/SC 172148-0, ART nº 8252456-6, aprovado pelo Decreto Municipal nº 5062/2022, de 20/05/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 615001/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no dia 12 de julho de 2022. Aldemiro Velsi Deitos, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EGLINTON BATISTA MOREIRA

ALDEMIRO VELSI DEITOS, Escrevente Autorizado, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por EGLINTON BATISTA MOREIRA, CPF nº 037.881.879-13; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 2.178,23 m², matriculado sob nº 40.948, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexa a este Edital, elaborada pelo profissional PAULO DRACHINSKI, CREA/SC 075854-0, RRT nº SI11398094I00, aprovado pelo Decreto Municipal nº 314/2021, de 09/12/2021, Ratificado pelo Decreto nº 162/2022, de 06/07/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 610726/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no dia 13 de julho de 2022. Aldemiro Velsi Deitos, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALCEMIR JOSE BETTO, EVA TAVARES BETTO

ALDEMIRO VELSI DEITOS, Escrevente Autorizado, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ALCEMIR JOSÉ BETTO, CPF nº 309.878.229-34 e sua mulher EVA TAVARES BETTO, CPF nº 008.466.269-77; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 17.539,48 m², matriculado sob nº 43.544, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes no mapa anexo a este Edital, elaborado pelo profissional BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO, CREA/SC 10.500-7, ART nº 7685358-8, aprovado pelo Decreto Municipal nº 030/2022, de 09/02/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 611056/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no dia 12 de julho de 2022. Aldemiro Velsi Deitos, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DA SILVA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº345713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07417725902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770377630-8, firmada em 10/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES 0 AP 403 B 10 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 8.632,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DOS SANTOS SARAIVA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DOS SANTOS SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48688081840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770621564-1, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES 0 AP 304 BL 16 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 10.507,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARINA RIBEIRO**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA

MARINA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09013994938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440900584-4, firmada em 10/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERBERA 0 LT11QD36 LOTEAM AZALEIA PALMA SOLA SC 89985000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 2.591,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IMBITUBA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IDESIO LEAL LOURENÇO, MARILENE MACHADO LOURENÇO

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que IDESIO LEAL LOURENÇO, de nacionalidade brasileira, artista plástico, portador da cédula de identidade número 985502 SSP/SC e CPF nº 521.252.469-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 28 de janeiro de 1985, com MARILENE MACHADO LOURENÇO, de nacionalidade brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade número 4313702 SSP/SC e CPF nº 089.230.489-84, residentes e domiciliados na Rua Francisca Luiza Vieira, número 183, Bairro Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, requerem nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Ordinária, alegando exercerem posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, há mais de 10 anos, de um TERRENO URBANO, situado na Rua Projetada, Lote 39, Quadra B, Bairro Araçatuba, Imbituba -SC, com área de 300,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do vértice V1, de coordenadas 6884754.29 m, Norte e 726999.53m Leste situado no limite com ITAMAR LEAL LORENÇO, confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA, seguindo com distância de 12.00 m e azimuth plano de 108°21'34" chega-se ao vértice V2, de coordenadas 6884750.54m Norte e 727010.92 Leste deste confrontando neste trecho com IDESIO LEAL LOURENÇO seguindo com distância de 25.00 m e azimuth plano de 198°37'48" chega-se ao vértice V3, de coordenadas 6884726.93 m Norte e 727002.96 m Leste deste confrontando neste trecho com MAURÍCIO COSTA MOURE, seguindo com distância de 12.00 m e azimuth plano de 287°48'49" chega-se ao vértice V4, de coordenadas 6884730.60 m Norte e 726991.54 m Leste deste confrontando neste trecho com ITAMAR LEAL LORENÇO, seguindo com distância 25.00m e azimuth plano de 18°38'20" chega-se ao vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba, sob nº 60.987 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: GNG70995-H0QQ. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE SANTA CATARINA - CODISC - EM LIQUIDACAO

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER, a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Ofício pedido de registro de DESMEMBRAMENTO referente ao imóvel localizado na Rodovia BR 101, KM 282,5, Bairro Nova Brasília, Imbituba --SC, com área superficial de 381.253,43m², descrito e caracterizado conforme matrícula 22.881, Livro 2 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba-SC, conforme desenho de localização anexo a este edital, formulado pela proprietária, COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE SANTA CATARINA -- CODISC -- EM LIQUIDAÇÃO, sociedade de economia mista, CNPJ número 83.042.325/0001-64, com sede na Rodovia SC 401, Florianópolis -- SC, O desmembramento é composto por 04 (quatro) lotes designados "Lotes 01, 02, 03, 04,", assim descritos: Lote 01 -- com área de 57.934,38; Lote 02 -- com área de 288.268,48; Lote 03 -- com área de 11.116,42; Lote 04 -- com área de 23.934,12; A documentação que compõe o referido processo de desmembramento, constituída por Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, encontra-se depositada nesta Serventia, e ficará à disposição dos interessados, para serem examinados, podendo eventuais impugnações ser apresentadas no prazo de (15) dias, contado da última publicação deste edital, que será realizada durante 3 (três) dias consecutivos. O expediente encontra-se protocolizado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob n.º 56.854, do Livro 1 -- Protocolo, instruído com Alvará de Desmembramento nº 009/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-- SEDURB; Despacho do Ministério Público do Estado de Santa Catarina -- Processo nº 07.2021.0000720-5. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: GNG70932-KWVL. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Notificados: Octaviano Emygdio de Amorim, CPF 294.316.899-87 e Ivete Maria da Costa Amorim, CPF 792.196.089-87. Endereço: Rua Ponte Serrada, nº 684, bairro Comasa, Joinville/SC - CEP 89.228-271. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 420,00 m², matriculado sob o nº 83.478, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 401,05 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço à Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar -- Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3043-5888). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MESSIAS SAMPAIO VASCONCELOS

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MESSIAS SAMPAIO VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01751765903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818970001343-3, firmada em 30/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 119.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENTIM MONTIBELLER 199 AP 103 1-A VILA NOVA JOINVILLE SC 89200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 869,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDARAI DOS SANTOS**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDARAI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02084668948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770070715-1, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 153.984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE R G HENNING 102 AP202 BL7 GLORIA JOINVILLE SC 89217268. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2022, correspondentes a R\$ 20.637,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPPE DE SOUZA SCHMIDT, ROBERTA CHANAN MOREIRA DA SILVA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPPE DE SOUZA SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09851111945, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA CHANAN MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05941812914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440559978-4, firmada em 07/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 124093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BACHTOLD 100 APTO 306 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89220300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 10.982,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JORGE MULLER DOS SANTOS

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Jorge Muller dos Santos, CPF 409.095.659-53, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela Construtora e Incorporadora DC LTDA, relativa ao terreno da mesma, com 523,77 metros quadrados, localizado a Rua Miosotis, bairro Fátima, constante da matrícula n.º 1.997 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o notificando é confrontante, visto que se encontra em lugar incerto e não sabido. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, n.º 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): R2N ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, R2N ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ/MF 35.357.***0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua das Neves, nº 261, Sala B, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITOU nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO CONDOMÍNIO DE LOTES -- RESIDENCIAL DONA VERA na matrícula sob nº 44.953, do Livro 02, registro Geral, composto por 36 (trinta e seis) lotes, distribuídos em 03 (três) quadras, contendo a Área dos Lotes de (17.858,08m²); Área Comunitária de (1.941,79m²); Área Verde de (2.861,59m²); Área Comum de Ruas de (5.923,62m²) e; Área de Preservação Permanente de (91,67m²), objeto do processo nº 9886/2018, emitida em 18 de novembro de 2021, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2022.00016402-0, emitida em 01 de julho de 2022 e Certidão de Atividade Não Constante Nº 6872/2021, emitida em 03 de dezembro de 2021. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se

este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. RESPONSÁVEL TÉCNICO - GUSTAVO STOCKCHNEIDER - CREA/SC 126.186-1

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO LINKE

Notificado: JOÃO LINKE e eventuais sucessores, brasileiro, CI-RG 9/R 1.191.901- /SC, CPF/MF 180.150.349-49, residente e domiciliado na cidade de Mafra-SC, proprietário da matrícula sob nº 07.526 do livro nº 2, Registro Geral. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem os proprietários do Terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (8.440,60m²) matriculado sob o n.º 07.525, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (8.511,25²) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria, proprietário da matrícula sob n.º 07.526, notificado, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 (quinze) dias, perante o Ofício de Registro de Imóveis de São Bento do Sul-SC, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro (Telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA REGINA TEIXEIRA IZEPON, JOELSON TEIXEIRA IZEPON

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA REGINA TEIXEIRA IZEPON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05141190986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELSON TEIXEIRA IZEPON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05816097946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440667074-1, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIBATEJO 53 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 11.846,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LIO DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02859114220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552888808-5, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER PERDRO PAULO KREMER 295 LT28 QD05 REAL PARQUE SAO JOSE SC 88113319. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 13.823,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO FRANCISCO MULLER

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO FRANCISCO MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00977424901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440735005-8, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95.238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR COAN 0 LT9 QD E FORQUILHAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2022, correspondentes a R\$ 13.091,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMBO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEONITA DALPIAZ, SERGIO ROPELATO, LODEMAR ANIBAL DALPIAZ, GLORIA VIZENTAINER DALPIAZ, LAURITA DALPIAZ BONA, ALCIR VICENTE BONA, LAURINDO LUIZ DALPIAZ, MARIA DAS GRACAS BARBOSA DOS SANTOS DALPIAZ

EDITAL. IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de LEONITA DALPIAZ ROPELATO, CPF 750.768.969-72, RG 3/R 3.065.849-SSP/SC, nascida em 19 de fevereiro de 1975, filha de Delírio Dalpiaz e Anna Dalpiaz, operária, casada desde 18 de fevereiro de 2005, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SERGIO ROPELATO, CPF 654.769.999-49, RG 2.283.103-7-SSP/SC, nascido em 16 de março de 1967, filho de Marcilio Ropelato e Celia Facchini Ropelato, industriário, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Rio do Couro, s/nº, localidade de Palmeiras, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; LODEMAR ANIBAL DALPIAZ, CPF 018.060.199-73, RG 3.599.385-SSP/SC, nascido em 14 de junho de 1973, casado desde 24 de janeiro de 2002, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com GLÓRIA VEZENTAINER DALPIAZ, CPF 936.503.539-20, RG 3/R 3.062.876-SSP/SC, nascida em 05 de março de 1976, agricultores, brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Geral Alto Palmeiras, s/nº, localidade de Alto Palmeiras, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; LAURITA DALPIAZ BONA, CPF 674.283.209-68, RG 4.456.509-7-SSP/SC, nascida em 08 de abril de 1964, agricultora, casada desde 12 de dezembro de 1988, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado neste 1º Ofício, no Livro 3, sob o nº 5.345, com ALCIR VICENTE BONA, CPF 485.276.459-04, RG 1.720.395-3-SSP/SC, nascido em 23 de outubro de 1962, motorista, brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Geral Alto Palmeiras, s/nº, localidade de Alto Palmeiras, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; e, LAURINDO LUIZ DALPIAZ, CPF 656.586.989-87, RG 1.729.827-0-SSP/SC, nascido em 11 de fevereiro de 1968, casado desde 25 de fevereiro de 1989, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DOS SANTOS DALPIAZ, CPF 733.122.909-53, RG 2.023.992-0-SSP/SC, nascida em 09 de maio de 1966, brasileiros, industriários, residentes e domiciliados na rua Palmeiras, s/nº, localidade de Alto Palmeiras, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 03 (tres) parcelas, denominadas de áreas, numeradas de 01 a 03, todas sem edificações, contendo: área 01 -- 15.666,03m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; área 02 -- 17.021,63m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; e, área 03 -- 12.720,47m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012. As referidas áreas serão desmembradas do terreno urbano, situado do lado par da Rodovia Municipal RCD-405, distando pelo lado direito (ponto PP) 40,00 metros da esquina formada com o lado par da rua dos Cedros, na cidade de Rio dos Cedros, desta Comarca; devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 31.483, Livro 2. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros. Planta devidamente assinada pelo técnico em geomensura Rodrigo Penteado do Prado, registrado no CRT sob o nº RNP 02767873906 e TRT nº CFT2201645771. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO IVORLI RODRIGUES DA SILVA, VERONICA RODRIGUES DA SILVA, IRIA TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, SILVANA RODRIGUES DA SILVA GUESSER, DEIVER AMERICO GUESSER, JAISON RODRIGUES DA SILVA, SILMARA RODRIGUES DA SILVA, RENILDO RODRIGUES DA SILVA, MARIA DE FATIMA DA SILVA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ANTONIO IVORLI RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. xxx.743.529-xx, brasileiro, vendedor, e sua esposa VERÔNICA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob n. xxx.797.629-xx, brasileira, do lar, ambos residentes e domiciliados no município de Pouso Redondo/SC, IRIA TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob n. xxx.381.499-xx, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada no município de Otacílio Costa/SC, SILVANA RODRIGUES DA SILVA GUESSER, inscrita no CPF sob n. xxx.036.449-xx, brasileira, balconista, e seu esposo, DEIVER AMÉRICO GUESSER, inscrito no CPF sob n. xxx.257.649-xx, brasileiro, industrial, ambos residentes e domiciliados no município de Guaíba/RS, JAISON RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. xxx.064.869-xx, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no município de Otacílio Costa/SC, SILMARA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob n. xxx.036.209-xx, brasileira, do lar, casada com VANDERLEI JOSÉ RAZINI, inscrito no CPF sob n. xxx.074.479-xx, brasileiro, cabeleireiro, ambos residentes e domiciliados no município de Rio do Sul/SC, e RENILDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. xxx.312.259-xx, brasileiro, agricultor, e sua esposa, MARIA DE FATIMA DA SILVA, inscrita no CPF sob n. xxx.871.109-xx, brasileira, professora, ambos residentes e domiciliados no município de Otacílio Costa/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 21.698, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 6.595,12m²), situado na Rua do Hipódromo, bairro Arroio Grande, no município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 09 áreas, como segue: LOTE 01 com a área de 1.557,32m², LOTE 02 com a área de 360,20m², LOTE 03 com a área de 360,20m², LOTE 04 com a área de 360,20m², LOTE 05 com a área de 360,20m², LOTE 06 com a área de 363,32m², LOTE 07 com a área de 360,70m², LOTE 08 com a área de 1.315,65m² e LOTE 09 com a área de 1.557,33m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 7728925-6, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 04/2021, Decreto n. 061/2021 e Certidão de Atividade Não Constante n. 2981/2021, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 12 de julho de 2022. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO ALECIO DANDOLINI EIRELI

Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, FAZ SABER, a todos os interessados que João Alécio Dandolini Eireli EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.151.382/0001-19, com sede na Rua Germano Kuerten, no 427, Bairro Humaitá, Tubarão/SC, representada por seu administrador João Alécio Dandolini, CPF nº 343.599.909-87, RG nº 5/R-589.618, brasileiro, casado, nascido em 17/04/1958, comerciante, residente e domiciliado na Rua Germano Kuerten, no 427, apartamento 101, Bairro

Humaitá, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 23/05/2022, requer o registro à margem da matrícula 68.635 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua Vigário José Poggel, Bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, com área total de 8.205,56m², da seguinte forma: Área Remanescente: 4.856,51m²; Área Desmembrada 01: 547,61m²; Área Desmembrada 02: 551,83m²; Área Desmembrada 03: 556,06m²; Área Desmembrada 04: 560,29m²; Área Desmembrada 05: 1.133,26m². Os documentos pertinentes ao parcelamento se encontram depositados no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, no 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, por força do artigo 19 da Lei 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 11 de julho de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX GUIMARAES GARCIA**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX GUIMARAES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04153214922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441331086-9, firmada em 13/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57779, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEN ARNOR DAMIANI, LOT PA 0 LT08 QD19 OFICINAS TUBARAO SC 88702375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 2.825,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE FAVERI FERNANDES**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE FAVERI FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06343693939, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441853851-5, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR OLEGARIO MANIERI 608 LT 09 QD 19 CONGONHAS TUBARAO SC 88701827. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 3.774,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO SMIDT, OSMILDA DE CAMARGO SMIDT**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305.0001/04 sito a Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF a INTIMAÇÃO do devedores fiduciantes JOÃO SMIDT - CPF nº 565.238.158-20 e sua mulher OSMILDA DE CAMARGO SMIDT, CPF nº 313.737.388-39 não localizado nos dois endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, com vencimentos de 24/03/2021 a 24/05/2022, totalizando um valor de R\$ 91.679,62, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de empréstimo pessoal com garantia de alienação fiduciária firmado em 28 de março de 2018, registrado sob o nº 5, em 13 de abril de 2018 na matrícula nº 31.485 deste Registro, em que figura como credora fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e como devedores fiduciantes JOÃO SIMDT e sua mulher OSMILDA DE CAMARGO SMIDT, acima qualificados, tendo por objeto o imóvel "Prédio nº 98, da Rua Carlos Lunardi, Pontal Santamarina, Caraguatatuba/SP, tendo o terreno uma área de 360,00m² e a área construída de 179,77m². O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se os devedores fiduciantes em local incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 08/07/2022. Ana Lídia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO VINICIUS DOS SANTOS NEVES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305.0001/04 sito a Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante CLAUDIO VINICIUS DOS SANTOS NEVES, CPF nº 440.041.988-60, não localizado nos dois endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, com vencimentos de 12/11/2021 a 12/05/2022, totalizando um valor de R\$ 29.861,74, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato

de financiamento com garantia de alienação fiduciária firmado em 12 de julho de 2021, registrado sob o nº 5, em 27 de julho de 2021 na matrícula nº 46.029 deste Registro, em que figura como credora fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e como devedor fiduciante CLAUDIO VINICIUS DOS SANTOS NEVES, acima qualificado, tendo por objeto o imóvel "Unidade 10 - Tipo Sobrado, Bloco B, Conjunto Horizontal Tabaguá, situado na Rua Quinze nº 95, Praia da Tabatinga, Caraguatatuba/SP, pavimento térreo, é compsta de sala de estar, cozinha, escada de acesso área de serviço, lavabo, área livre privativa e com direito a uma vaga de estacionamento; no seu pavimento superior é composta de varanda, duas suítes, confrontando pela frente tomando por base sua entrada, com área comum, na sua lateral direita com área comum, na sua lateral esquerda com a unidade 11 e nos fundos com área comum, encerrando as seguintes áreas: privativa 94,550m², de estacionamento 15,00m², comum 7,278m², total 116,828m² e com a fração ideal de 7,107% do terreno. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se os devedores fiduciantes em local incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 08/07/2022. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA RIBEIRO JORGE, IVAN JORGE JUNIOR

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ADRIANA RIBEIRO JORGE, brasileira, vendedora, RG nº 34.***.***3-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 217.***.***8-66-SSP/SP, e seu marido IVAN JORGE JUNIOR, brasileiro, vendedor, RG nº 22.***.***6-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 155.***.***8-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras fiduciárias ALCASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e FLECHE PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 343.567. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 02 da QUADRA Nº 69, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN DIEGO", situado no Município de Vargem Grande Paulista, neste Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 100.089, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24/06/2022 em R\$ 289.276,46 conforme consta no requerimento emitido pelas credoras em 09/06/2022, além das despesas de cobrança e intimação até a presente data em R\$ 2.393,27 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 12 de julho de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA CRUZ MAESTA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LEANDRO DA CRUZ MAESTA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 48.***.**1-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 413.***.**8-58, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras fiduciárias ALCASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e FLECHE PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 343.560. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 16 da QUADRA Nº 56, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN DIEGO", situado no Município de Vargem Grande Paulista, neste Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 106.105, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas que importam até 24/06/2022 em R\$ 817.300,45, conforme consta no requerimento emitido pelas credoras em 01/06/2022, além das despesas de cobrança e intimação até a presente data em R\$ 1.440,50 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 12 de julho de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - PRESIDENTE VENCESLAU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE VENCESLAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO FONTOLAN SORIANO, SANDRA LETICIA PERES SORIANO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo 85.322 Dirceu Duenhas Junior, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Venceslau-SP. Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que CARLOS AUGUSTO FONTOLAN SORIANO, brasileiro, pecuarista, RG nº 19.920.080-4-SSP/SP, CPF nº 117.267.108-74, e sua cônjuge SANDRA LETICIA PERES SORIANO, brasileira, engenheira civil, RG nº 26.318.097-9-SSP/SP, CPF nº 167.502.868-01, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Almirante Barroso, nº. 762, em Presidente Venceslau, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 85322, em 18/04/2022, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião dos imóveis seguintes: 1) UM TERRENO, constituído pela chácara nº. 23 (vinte e três) situado na "CHÁCARAS SANTA PAULA", perímetro urbano desta cidade e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, com área de 5.100,00 m² (cinco mil e cem metros quadrados), com as seguintes divisas, metragens e confrontações: pela frente divide com a Avenida Assembleia de Deus, com uma distância de 30,00 metros; do lado esquerdo de quem do logradouro (Avenida Assembleia de Deus), olha para o imóvel, confronta com a chácara 24, de Carlos Augusto Fontolan Soriano e sua mulher Sandra Leticia Peres Soriano, na qualidade de possuidores, com uma distância de 170,00 metros; do lado direito, seguindo a mesma orientação confronta com a chácara nº. 22, de propriedade de Nair Laura dos Santos Bachega, e seu marido, Laércio Bachega, com uma distância de 170,00 metros; e, finalmente nos fundos, confronta com a chácara 18, de

propriedade de Ricardo Garófalo Munhoz, situada na Chácara Santa Linda. Imóvel este localizado no lado par da Avenida Assembleia de Deus, a uma distância de 110,00 metros da esquina desta com a Estrada Santa Clara, sem benfeitorias; e, 2) UM TERRENO, constituído pela chácara nº. 24 (vinte e quatro) situado na "CHÁCARAS SANTA PAULA", perímetro urbano desta cidade e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, com área de 5.100,00 m² (cinco mil e cem metros quadrados), com as seguintes divisas, metragens e confrontações: pela frente divide com a Avenida Assembleia de Deus, com uma distância de 30,00 metros; do lado esquerdo de quem do logradouro (Avenida Assembleia de Deus), olha para o imóvel, confronta com a chácara 25, de propriedade de Sonia Conceição Ferreira, com uma distância de 170,00 metros; do lado direito, seguindo a mesma orientação confronta com a chácara nº. 23, de Carlos Augusto Fontolan Soriano e sua mulher, Sandra Leticia Peres Soriano, na qualidade de possuidores, com uma distância de 170,00 metros; e, finalmente nos fundos, confronta com a chácara 18, de propriedade de Ricardo Garófalo Munhoz; e, com a chácara 19, de propriedade de Maria Teixeira de Oliveira, Rosemeire Teixeira de Oliveira, Lucimeire Teixeira de Oliveira, Francisco Figueiredo Filho; e, Débora Thais Zarelli Oliveira, ambas as chácaras situadas na Chácara Santa Linda. Imóvel este localizado no lado par da Avenida Assembleia de Deus, a uma distância de 80,00 metros da esquina desta com a Estrada Santa Clara, sem benfeitorias. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que exercem posse sobre o imóvel há mais de 40 (quarenta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada Rua Saldanha da Gama, nº 169, Centro, em Presidente Venceslau-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (18) 3271-3159, sendo que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Presidente Venceslau/SP, 13 de julho de 2022. Dirceu Duenhas Junior Oficial Titular

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, SP 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FLAVIO MICHEL**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (CNPJ 02.946.128/0001-78) e SP-45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- em recuperação judicial (CNPJ 14.633.076/0001-69), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), FLAVIO MICHEL, (RG.29.012.042-1-SSP-SP, CPF.212.647.898-07), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, em 20 de abril de 2012, objeto do registro nº 4 da matrícula nº 81.950, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA PROJETADA 4, EM CONFLUÊNCIA COM A AVENIDA ADELINA ALVES DE PAULA (Antiga Avenida Projetada 3), Quadra 25, Lote 12, "Fazenda Rio Preto", no Distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor

do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 06 de julho de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Bel. Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANUEL MENDES TAIPINA

O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA Manuel Mendes Taipina, RNE W-396.447-4-SE/DPMF/DPF e CPF/MF nº 052.357.318-91, na qualidade de usufrutuário do imóvel objeto da matrícula nº 42.832 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra prenotado sob nº 571.823 o requerimento apresentado por IDEA EMPREENDIMENTOS 35 LTDA, CNPJ nº 29.861.529/0001-81, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, onde se pede a retificação das matrículas nºs 32.098 e 12.002 do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, localizado à Rua Paulistânia, nº 708 e Rua Iperó nº 133, confrontantes do imóvel do notificado, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: 1) Matrícula nº 32.098: "tem início no ponto 1, de coordenadas Norte (Y) 7.394.699,976 e Este (X) 327.714,892, lado par da Rua Paulistânia distante à 13,08m da interseção com o alinhamento predial da Rua Iperó. Do ponto 1, segue pelo alinhamento predial da Rua Paulistânia por uma distância de 10,57m até o ponto 2; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 119°08'14" e segue por uma distância de 30,15m confrontando com o imóvel nº 698 (matrícula 20.909 do 10º CRI) da Rua Paulistânia até o ponto 3; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 92°21'02" e segue por uma distância de 10,73m confrontando com o imóvel nº 133 (matrícula 12.002 do 10º CRI) da Rua Iperó até o ponto 4; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 84°49'35" e segue por uma distância de 19,38m até o ponto 5; deflete à direita formando um ângulo interno de 180°56'43" e segue por uma distância de 16,38m, confrontando neste dois últimos seguimentos com o imóvel nºs 139/141/147/149 (matrícula 42.832 do 10º CRI) da Rua Iperó até o ponto 1, onde teve início a presente descrição, formando um ângulo interno com o seguimento inicial de 62°44'26" encerrando a área de 327,73m²"; e 2) Matrícula nº 12.002: "tem início no ponto 1, de coordenadas Norte (Y) 7.394.673,207 e Este (X) 327.688,013, lado ímpar da Rua Iperó distante à 42,72m da interseção com o alinhamento predial da Rua Paulistânia. Do ponto 1, segue pelo alinhamento predial da Rua Iperó por uma distância de 5,03m até o ponto 2; deflete à direita formando um ângulo interno de 89°51'21" e segue por uma distância de 30,71m confrontando com o imóvel nº 125 (matrícula 32.529 do 10º CRI) da Rua Iperó até o ponto 3; deflete à direita formando um ângulo interno de 91°57'28" e segue por uma distância de 4,99m confrontando com o imóvel nº 684 (matrícula 91.361 do 10º CRI) da Rua Paulistânia até o ponto 4; deflete à direita, formando um ângulo interno de 88°08'07" e segue por uma distância de 30,87m, confrontando com os imóveis nº 698 (matrícula 20.909 do 10º CRI), nº 708 (matrícula 32.098 do 10º CRI) ambos da Rua Paulistânia e nºs 139/141/147/149 (matrícula 42.832 do 10º CRI), da Rua Iperó até o ponto 1, onde teve início a presente descrição formando um ângulo interno para o seguimento inicial de 90°03'04" encerrando a área de 154,22m²." Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 07 de julho de 2022 (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIQUE HOLANDA DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE KAIQUE HOLANDA DUARTE CPF 425.272.208-00. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 840.409, em 17 de março de 2022, o Requerimento de 17 de março de 2022, feito pela credora fiduciária LUIZ MIGLIANO I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 09.244.645/0001-44, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15003, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 07 de julho de 2022, o valor de R\$82.542,14 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes da Escritura Pública, registrada sob os nºs 08 e 09 na Matrícula nº 252.004, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, Nº 1.870 -- APARTAMENTO Nº 71B -- CONDOMÍNIO MONUMENTO SÃO PAULO -- 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de julho de 2022. O Escrevente Autorizado EDUARDO MELO DA COSTA.

Assinado por CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE (69338108600)
Data: 15/07/2022 18:51:09 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

